

Diário do Legislativo de 21/11/2008

tMESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

2 - ATAS

2.1 - 101ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissões

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Mesa da Assembléia

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO 2008

GRANDE MÉRITO

Academia Mineira de Letras

Custódio Antônio de Mattos

Gilvan de Almeida Sá

Hélcio Roberto Martins Guerra

José Carlos Vaz de Lima

José Francisco Filho

José Mário Facioli

José Tarcízio de Almeida Melo

Odelmo Leão Carneiro Sobrinho

Roberto Requião de Mello e Silva

Virgílio Guimarães de Paula

Wellington Salgado de Oliveira

Wilma Maria de Faria

MÉRITO ESPECIAL

Agostinho Célio Andrade Patrús

Aguinaldo Diniz Filho

Alcides Liporace da Silva

Alexandre Lucas Alves

Alexandre Salles Cordeiro

Antônio Carlos Arantes

Antônio Roberto Soares

Aryone Juarez de Almeida Júnior

Braulio José Tanus Braz

Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Cristiana Miglio Kumaira Pereira

Délio de Jesus Malheiros

Deusdete Januário Gonçalves

Edson Machado de Andrade

Érica Campos Drumond

Eros Ferreira Biondini

Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG

Estevam Duarte de Assis

Etelvino Teixeira Coelho

Fernando Miranda Gonçalves

Fernando Paulo Nagle Gabeira

Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundação Perseu Abramo

Geraldo Alves de Moura

Gustavo Botelho Neto

Gustavo Rodrigues Leite

Henrique Moraes de Almeida

Jardel Massari

João Teixeira dos Santos Filho

José Braz

José Cesário da Silva Almada Lima

José Inácio Peixoto Neto

José Ivan Lopes

Kelson de Oliveira

Konstantin Christoff

Leonardo Monteiro

Liberman Bichara Moreno

Luciano Baião Vieira

Luiz Carlos de Sá

Luiz Fernando Dalle Varela

Luiz Roberto do Nascimento Silva

Magdi Abdel Raouf Gabr Shaat

Marcello Mariotto Ferreira

Marco Antônio Borges

Maria Beatriz de Castro Alves Savassi

Maurício Ludgero Siqueira

Mercado Central

Nilo Sérgio da Silva

Nilson Reis

Odilon Guimarães Moreira

Orquestra Sinfônica de Minas Gerais

Oscar Diniz Rezende

Paulo Antônio Moreira Avelar

Paulo César Silva

Pedro Magalhães de Faria

Pedro Meneguetti

Públio Chaves

Roberto Porto Fonseca

Rodolfo Gropen

Rosângela de Oliveira Campos Reis

Rui Gomes Nogueira Ramos

Sérgio de Mattos

Shirley Fenzi Bertão

Sílvio Antônio de Oliveira Melo

Silvio da Silveira

Simão Cirineu Dias

Tiago Ulisses de Castro e Oliveira

Valma Leite da Cunha

Vanderlei Andrade Miranda

Vanderlei Ricardo Jangrossi

MÉRITO

Adalberto Rodrigues da Fonseca

Adélio Arlindo Duarte

Adilson Jorge Diogo

Adler Ferreira de Souza

Adriano Magalhães Chaves

Agostinho Carlos Oliveira

Agostinho Ribeiro de Paiva

Aldo de Sousa Filho

Alexandre José Gomes

Alfredo Júlio Fernandes Neto

Aluísio Eustáquio de Freitas Marques

Ana Araújo dos Santos

Ana Paula Fernandes Campos

Antério Mânica

Antônio Claret Fernandes

Antonio Cordeiro de Faria

Ariadna Borges Muniz

Augusto Joaquim Piçarro

Banda Musical Nossa Senhora do Carmo de Betim

Bruno de Freitas Siqueira

Carlos Alberto Fagundes Gouveia

Carlos Aurelio Carminate Almeida

Carlos Donizetti Ferreira da Silva

Carlos Luiz de Novaes

Carlos Magno Vaz Gontijo

Carlos Roberto Martins de Moraes

Cátia Maria de Aguiar Lemes

Cooperativa Agropecuária do Alto Parnaíba

Denys Arantes Carvalho

Detsi Gazzinelli Júnior

Diego Leonardo de Andrade Carvalho

Dolores de Oliveira Souza

Domingos Sávio de Oliveira

Edilene Lôbo

Edson Gualberto de Souza

Erick Sérgio Schmidt de Andrade

Esther Rosa dos Santos Souza

Eurípedes José da Silva

Eustáquio Pereira de Moura Júnior

Evandro Castanheira Lacerda

Fabrcio Fernandes Freire

Farley Soares Menezes

Felipe Estábele Moraes

Fernando Frederico Grisolia

Força Jovem Minas Gerais

Francisco dos Santos

Francisco Massara Gabrich

Genilton Portilho de Faria

Geraldo Campos Valadão

Geraldo Pereira Filho

Geraldo Schiavo

Gilmar Cardoso

Gilmar Ferreira dos Santos

Gizela Mara Cristeli

Godofredo José Caldeira Reis

Grimaldo de Oliveira Bicalho

Gustavo Cunha Gibson

Hélio Costa de Campos Mello

Helvécio Siqueira Braga

Humberto Del Rio

Hypérides Pereira de Macêdo

Januário José Pinheiro

Jéferson Augusto de Figueiredo

Jeferson Bachour Coelho

João Alves Miranda

João Bosco Ananias de Barros

João Cordoval de Barros

João Izael Querino Coelho

João Santana Filho

Joaquim Correia de Melo

Joaquim Mariano de Souza

Joaquim Neres Xavier Dias

Jonísio Lustosa Nogueira

Jornal CN Curvelo Notícias

José Barbosa Filho

José Catanant Neto

José de Souza Nelcy

José Dias Brandão

José Dionísio de Faria

José Haroldo da Silva

José Inácio Lucas

José Luiz de França Penna

José Maria Penna Silva

José Raimundo Gomes

José Rubens Costa

José Sacido Barcia Neto

Josias Lopes de Oliveira

Juarez Amorim

Justino Carvalho Neto

Kawlppter Prates Bocchino

Laurindo Gomes Ferreira

Liza Prado

Luciana de Castro Machado

Luiz Antônio Medeiros

Luiz Carlos da Silva

Luiz Cláudio de Jesus Ribeiro

Marcelo dos Santos Rodrigues

Marcos Carneiro Carvalho

Marcos Silva Luciano

Margot Navarro Graziani Pioli

Maria das Graças Batista Falci Mota

Maria de Lourdes Claudino Araújo
Maria do Rosário Lopes
Maria Ignez Dalla Bernardina de Miranda
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Maria Márcia Jardim Gripp
Marilúcia Martins Calçado
Mario Tornice
Marlon Aurélio Guimarães
Mauri Ventura do Carmo
Maurílio Soares Guimarães
Mauro Tunes Júnior
Nilson dos Santos Batista
Nilton da Conceição Soares
Otacílio Tadeu da Silva Oliveira
Paulo Célio de Figueiredo
Paulo Uejo
Pedro Euzébio Sobrinho
Raimundo Cirilo da Silva
Raimundo Nonato Cardoso
Raimundo Zacarias dos Passos Filho
Reinaldo Gomes de Souza
Renan Chaves Costa
Renato Santana Saraiva
Rodolfo Guimarães Filho
Rodrigo Barreto de Lucena
Rodrigo Silveira Diniz Machado
Rosalina Cardoso Vilela
Rubens Schreiber
Sebastião Nataniel Silva Gusmão
Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo
Sérgio Augusto Santos Rodrigues
Silvério Bragança
Silvério de Oliveira Cândido
Theophilo Moreira Pinto Neto
Valéria Magalhães Cordeiro de Andrade Reis

Valmir Garcia Mendes

Vera Lúcia Guardieiro

Vera Lúcia Soares Prado

Vicente Ozanan Silva

Vinícius Marcus Nonato da Silva

Vladimir de Faria Azevedo

Wanir Portela de Rezende

Webert Marques Clementino

William Melgaço

Willian Lobo de Almeida

Wilmar Ferreira da Silva

Zilda Helena dos Santos Vieira

ATAS

ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/11/2008

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Propostas de Ação Legislativa nºs 589 a 797/2008, de autoria popular - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.895 e 2.896/2008 - Requerimentos nºs 3.056 a 3.062/2008 - Requerimentos das Comissões de Participação Popular e de Defesa do Consumidor (4) e dos Deputados Carlin Moura e Juninho Araújo - Comunicações: Comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Política Agropecuária, de Administração Pública e de Meio Ambiente e dos Deputados Zezé Perrella e Luiz Humberto Carneiro - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Ruy Muniz, Dalmo Ribeiro Silva, Almir Paraca e Ivair Nogueira - Registro de presença - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Juninho Araújo; deferimento - Requerimento do Deputado Carlin Moura; indeferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.523/2007, 2.050, 2.219, 2.220, 2.301 e 2.455/2008; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Participação Popular e de Defesa do Consumidor (4); aprovação - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Lafayette de Andrada, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

- As Propostas de Ação Legislativa nºs 589 a 797/2008 foram publicadas na edição anterior.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.895/2008

Estabelece medidas e mecanismos para acompanhamento e controle popular da execução orçamentária do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As medidas e os mecanismos de acompanhamento e controle popular da execução orçamentária do Estados serão estabelecidos na forma desta lei e de seu regulamento.

Parágrafo único - A execussão orçamentária do Estado será publicada de forma sistemática e organizada por áreas, contas e subcontas orçamentárias, indicando os valores executados e, especialmente, indicando, com clareza, os resultados obtidos.

Art. 2º - O acompanhamento e o controle popular da execução orçamentária do Estado serão realizados mediante os seguintes critérios:

I - realização de audiências públicas com o apoio da Assembléia Legislativa e a presença da unidade executora orçamentária, a cada quadrimestre;

II - criação de "site" público, com atualização periódica da execução orçamentária;

III - divulgação de execução orçamentária analítica de emendas orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2008.

Domingos Sávio

Justificação: O projeto de lei ora apresentado é de suma importância, pois visa estabelecer as medidas e os mecanismos para acompanhamento e controle popular da execução orçamentária do Estado de Minas Gerais, tudo em sintonia com a legislação vigente.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, completou oito anos de vigência. Ela institui o regime de gestão fiscal responsável, regulamentando os arts. 163, 165 e 169 da Constituição Federal. Insere-se no contexto de um projeto bastante amplo de reforma do Estado brasileiro, tendo como objetivo estabelecer normas de finanças públicas para todos os entes federados, com fundamento no planejamento, no controle, na responsabilidade e na transparência.

Ao estabelecer novas definições, como a de transparência na gestão fiscal, a Lei de Responsabilidade Fiscal acarreta relevantes conseqüências na atividade financeira da administração pública, estimulando a participação e o controle sobre os atos do gestor público, notadamente os que envolvem a estruturação e a execução do orçamento público. Conto, portanto, com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e da Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.896/2008

Cria o Gabinete de Gestão de Crise da Epidemia de Dengue e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão de Crise da Epidemia de Dengue, sem aumento de despesas, com vistas a definir e propor a estratégia e as ações a serem, com urgência necessária, implementadas pelos Governo do Estado e seus Municípios.

Art. 2º - O Gabinete de Gestão de Crise da Epidemia de Dengue, de que trata esta lei, deverá ser composto pelos representantes do governo do Estado e dos Municípios e deverá funcionar sob a coordenação do Estado para analisar, discutir, planejar e propor a melhor estratégia e as ações a serem implementadas, de forma integrada, para a racionalização e otimização do combate à epidemia de dengue.

Art. 3º - O Gabinete de Gestão de Crise da Epidemia de Dengue deverá considerar, no âmbito de suas ações, os seguintes aspectos:

I - as melhores formas de implementar as ações de prevenção, com ênfase nos seguintes princípios :

a) detecção dos focos de reprodução de vetores;

b) eliminação dos focos mencionados na alínea "a";

c) convocação, organização e mobilização de voluntariado para o desempenho das ações de combate à epidemia;

d) campanhas com vistas à conscientização da população e prevenção;

II - os princípios básicos que devem nortear os diagnósticos sob os aspectos:

a) clínico;

b) laboratorial (exames de sangue);

III - as condutas básicas a serem seguidas no desenvolvimento do tratamento dos pacientes, definindo-se os procedimentos a serem adotados nos casos de:

a) hidratação;

b) medicação;

c) transfusão de sangue.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2008.

Ana Maria Resende

Justificação:O presente projeto de lei é de suma importância, pois o transmissor da dengue, o "Aedes aegypti", prolifera dentro ou nas proximidades de habitações (casas, apartamentos, hotéis), em recipientes onde se acumula água limpa (vasos de plantas, bromélias, pneus velhos, cisternas etc.). O "Aedes aegypti" também pode transmitir a febre amarela.

A epidemia de dengue ocorrida no fim do ano passado e no início de 2008, que causou tantas vítimas, até mesmo de morte, não pode se repetir, estando a exigir enérgicas e competentes providências do Poder Público, sobretudo com a aproximação do verão, ocasião em que se formarão as condições climáticas favoráveis à disseminação dos vetores causadores da doença. É, portanto, urgente que se tomem todas as medidas necessárias à eficiente e eficaz prevenção e ao combate da epidemia.

Essas medidas devem ter o máximo de racionalidade, de modo a garantir o sucesso das ações de governo, juntamente com as dos Municípios, evitando ações isoladas e integrando todas as medidas a serem implementadas pelo governo do Estado e pelos diversos Municípios que o integram.

É com esse objetivo que este projeto de lei propõe a criação do Gabinete de Gestão de Crise da Epidemia de Dengue para, sob coordenação do Estado e com a urgência que a questão requer, analisar, planejar e propor a melhor estratégia e todas as ações integradas para a racionalização e a otimização de ações de prevenção e combate à epidemia de dengue.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Vanderlei Jangrossi. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 955/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.056/2008, do Deputado Fahim Sawan, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Ten.-Cel. Sidney Miguel de Almeida Araújo, Comandante do 4º BPM - 5ª RPM, pelo trabalho prestado para garantir o desenvolvimento e a segurança do Município de Uberaba. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.057/2008, do Deputado Fábio Avelar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - MG, Departamento Operacional Nordeste e Sudeste, pelo recebimento do Troféu Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento - PNQS -, Ouro, Nível II; Departamento Operacional Sul e Região Metropolitana, Troféu PNQS, Prata, Nível II; e Departamento Operacional Centro-Oeste, Prêmio Distinção. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 3.058/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que pleiteia sejam solicitadas ao Secretário de Defesa Social providências com vistas à liberação de recursos para construção de prédio para o Instituto de Medicina Legal - IML -, no Município de Três Corações. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.059/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, em que pleiteia sejam solicitadas ao Governador do Estado providências para a concessão do Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Alberto Medioli pelos relevantes serviços prestados ao Estado e ao País. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 3.060/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o estudante Rodolfo Francisco Marques por ter vencido o 1º Desafio National Geographic - Viagem do Conhecimento - e com a Profa. Leda Maria da Silva Almeida, Diretora da Escola Estadual Monsenhor José Paulino, estabelecimento em que estuda o aluno premiado. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.061/2008, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Associação Mineral do Centro de Minas - AMCM - pela realização da 5ª Expo Mineral do Centro de Minas, em Curvelo. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 3.062/2008, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Instituto Cultural Usiminas - Usicultura - pelos 15 anos de sua fundação. (- À Comissão de Cultura.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos Comissões de Participação Popular e de Defesa do Consumidor (4) e dos Deputados Carlin Moura e Juninho Araújo.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Política Agropecuária, de Administração Pública e de Meio Ambiente e dos Deputados Zezé Perrella e Luiz Humberto Carneiro.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Ruy Muniz, Dalmo Ribeiro Silva, Almir Paraca e Ivair Nogueira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Registramos, com muita alegria, a presença nas galerias de ex-jogadores de futebol de Itabira.

Questão de Ordem

O Deputado Ronaldo Magalhães - Gostaria de cumprimentar os conterrâneos de Itabira que visitam a Assembléia Legislativa. Eles pertencem à entidade esportiva que agrega todos os clubes da cidade. Além da dedicação extrema à área esportiva, principalmente com os jovens, esses senhores têm feito um grande trabalho social junto às comunidades mais carentes. Deixo a todos o nosso abraço. Sejam bem-vindos à Casa do povo, à Casa Legislativa de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência comunica aos nobres visitantes de Itabira que esta Casa tem a honra de ter como representante da cidade e da região o nobre Deputado Ronaldo Magalhães.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Segurança Pública - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, em 18/11/2008, do Requerimento nº 3.017/2008, da Comissão de Direitos Humanos; de Política Agropecuária - aprovação, na 34ª Reunião Ordinária, em 18/11/2008, do Projeto de Lei nº 2.721/2008, do Deputado Padre João, e do Requerimento nº 3.029/2008, da Deputada Ana Maria Resende; de Administração Pública - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 18/11/2008, dos Requerimentos nºs 2.961/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, 2.987/2008, do Deputado Braulio Braz, 3.004/2008, do Deputado Weliton Prado, 3.007/2008, da Comissão de Segurança Pública, e 3.014/2008, da Comissão de Direitos Humanos; e de Meio Ambiente - aprovação, na 36ª Reunião Ordinária, em 19/11/2008, do Projeto de Lei nº 2.774/2008, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; e pelos Deputados Zezé Perrella - informando sua renúncia como membro efetivo da Comissão de Turismo (Ciente. Publique-se.); e Luiz Humberto Carneiro, indicando o Deputado Célio Moreira para membro efetivo da Comissão de Turismo, na vaga do Deputado Zezé Perrella, e indicando o Deputado Fahim Sawan para membro suplente da referida Comissão (Ciente. Designo. Às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Juninho Araújo solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.860/2008. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

Requerimento do Deputado Carlin Moura solicitando seja o Projeto de Lei nº 2.533/2008 desanexado do Projeto de Lei nº 676/2007. A Presidência indefere o requerimento de conformidade com o inciso XII do art. 82 do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.523/2007, 2.050, 2.219, 2.220, 2.301 e 2.455/2008 (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Participação Popular solicitando ao Secretário de Políticas Urbanas da Prefeitura de Belo Horizonte informações sobre a minuta do convênio a ser firmado entre a Prefeitura e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Cidade Jardim, com vistas à devolução do galpão onde funcionava a escola de samba, bem como o prazo para a assinatura do mencionado convênio. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor solicitando ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre as providências tomadas pelo Ministério em relação às conclusões do relatório final da CPI que apurou entre 2001/2002 os mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria no Estado. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor solicitando ao Secretário de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio Exterior informações sobre as providências tomadas pelo órgão em relação às conclusões do relatório final da CPI que apurou entre 2001/2002

os mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria no Estado. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor solicitando ao Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM - informações sobre a existência de políticas de incentivo à aquisição de leite "in natura" pelas prefeituras do Estado. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor solicitando ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade - informações sobre as providências tomadas pela autarquia em relação às conclusões do relatório final da CPI que apurou entre 2001/2002 os mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria no Estado. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 20, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, EM 24/9/2008

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Lafayette de Andrada, Irani Barbosa e Délio Malheiros (substituindo este ao Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Genaro, Sargento Rodrigues, Vanderlei Miranda e Inácio Franco. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 112. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após a leitura do parecer do relator, Deputado Irani Barbosa, que conclui pela rejeição do veto parcial aos §§ 3º e 4º do art. 1º, aos arts. 13, 31 e 50, ao inciso XVII do art. 53, ao inciso V do art. 59, ao § 1º do art. 1º, ao art. 27, ao parágrafo único do art. 51 e aos arts. 58, 63, 65 e 67 da Proposição de Lei Complementar nº 112, fazem uso da palavra, para discutir o parecer, os Deputados Lafayette de Andrada, Délio Malheiros, Irani Barbosa e Sargento Rodrigues, após o que o relator retira o parecer e apresenta outro. Encerrada a discussão, é submetido a votação e aprovado o parecer pela manutenção do veto aos §§ 3º e 4º do art. 1º; ao § 2º do art. 59 da Lei Complementar nº 59, acrescido pelo art. 13; aos arts. 31 e 50, ao inciso XVII do art. 53, ao inciso IV do art. 59 e ao art. 68; e pela rejeição do veto ao § 2º do art. 1º, ao art. 4º, ao art. 27, ao parágrafo único do art. 51 e aos arts. 58, 63, 65 e 67 da Proposição de Lei Complementar nº 112. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2008.

Adalclever Lopes, Presidente - Lafayette de Andrada - Irani Barbosa - Délio Malheiros.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 4/11/2008

Às 16h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Domingos Sávio, Inácio Franco e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. José Carlos Ayipe, Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Notas de São João Nepomuceno, publicado no "Diário do Legislativo" de 30/10/2008. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 46/2008 (Deputado Inácio Franco) e Projeto de Lei nº 2.794/2008 (Deputado Chico Uejo). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência informa que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei Complementar nº 45/2008, por não preencher pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.959/2008. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.734/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Ademir Lucas, Presidente - Ivair Nogueira - Inácio Franco - Chico Uejo - André Quintão.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/11/2008

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Hely Tarquínio, Neider Moreira, Sargento Rodrigues e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.825, 2.840, 2.841, 2.846 e 2.852/2008 (Deputado Gilberto Abramo); 2.821, 2.830, 2.838, 2.839, 2.845 e 2.854/2008 (Deputado Sebastião Costa); 2.823, 2.829, 2.831, 2.837, 2.849, 2.850 e 2.853/2008 (Deputado Delvito Alves); 2.826, 2.828, 2.833, 2.835 e 2.851/2008 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.824, 2.832, 2.834, 2.843 e 2.855/2008 (Deputado Hely Tarquínio); 2.822, 2.836, 2.842 e 2.844/2008 (Deputado Sargento Rodrigues); 2.827, 2.847, 2.848, 2.856 e 2.857/2008 (Deputado Neider Moreira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª

Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade do Projeto de Lei nº 1.452/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio). É convertido em diligência à Secretaria de Educação o Projeto de Lei nº 2.201/2008 (relator: Deputado Hely Tarquínio). Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.353/2008 (relator: Deputado Hely Tarquínio), 2.493 e 2.780/2008 (relator: Deputado Gilberto Abramo) e 2.771/2008 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 2.680 e 2.701/2008 deixam de ser apreciados em virtude de prorrogação de prazo regimental solicitada pelo relator, Deputado Sebastião Costa. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.833/2008 com as Emendas nºs 1 e 3, o Presidente defere pedido de vista do Deputado Gilberto Abramo. O Projeto de Lei nº 2.853/2008 é retirado da pauta por não preencher pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.783/2008 (relator: Deputado Hely Tarquínio), 2.830/2008 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa), 2.835/2008 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva), 2.840/2008 (relator: Deputado Gilberto Abramo) e 2.842/2008 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Os Projetos de Lei nºs 2.831 e 2.850/2008 são retirados da pauta por não preencherem pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos solicitando sejam os Projetos de Lei nºs 2.845 e 2.851/2008 baixados em diligência ao autor; os Projetos de Lei nºs 2.843, 2.846 e 2.849/2008, ao DER-MG; e o Projeto de Lei nº 2.844/2008, ao Procurador-Geral de Justiça. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Antônio Júlio - Sargento Rodrigues - Neider Moreira.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/11/2008

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Adalclever Lopes e Délio Malheiros, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a averiguar denúncia de supostas irregularidades na transferência de Agentes Penitenciários e acusações contra esses servidores, apreciar matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Joaquim José Miranda Júnior, Promotor de Justiça do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais de Execução Penal do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar - CAOCrim, representando Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Genilson Ribeiro Zeferino, Subsecretário de Estado de Administração Prisional, representando Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Estado de Defesa Social; Fábio Castro de Oliveira, Subcorregedor da Secretaria de Estado de Defesa Social, representando Luciana Nobre de Moura, Corregedora-Geral; e Eliel Vaz da Silva, Diretor Administrativo do Ceresp de Ipatinga, representando Wanderley Dias de Araújo, Diretor-Geral, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.809/2008, que recebeu parecer por sua aprovação (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.985 e 2.994/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Délio Malheiros, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir as relações entre o Samu e o Corpo de Bombeiros Militar, no que tange ao atendimento de pacientes na Capital e no interior do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2008.

Sargento Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio - Adalclever Lopes.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/11/2008

Às 15h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Padre João e Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Vanderlei Jangrossi, Padre João, Antônio Carlos Arantes, Domingos Sávio, Délio Malheiros e Luiz Humberto Carneiro, em que solicitam seja realizada audiência pública da Comissão, com convite aos membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para discutir possíveis soluções para a crise que atinge os produtores de leite no Estado, devido à redução nos preços pagos pelos laticínios e cooperativas e ao aumento do preço dos insumos; Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes e Padre João, em que solicitam seja realizada audiência pública da Comissão, com convite aos membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para discutir a Resolução nº 52/2008, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, que dispõe sobre o transporte rodoviário de trabalhadores rurais no Estado; Vanderlei Jangrossi (2), em que solicita seja realizada visita à Comissão de Agricultura e Pecuária, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com o objetivo de conhecer as ações e os trabalhos, ali desenvolvidos, relativos, à produção de etanol no Estado; e em que solicita seja convidado o Sr. Altino Rodrigues Neto, Presidente do IMA, para expor, na Comissão, os planos e as ações desse Instituto, referentes ao controle do transporte animal e vegetal no Estado; e Padre João, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a outorga de lançamento de efluentes em cursos de água no Estado, disciplinada pela Deliberação Normativa nº 24/2008, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de 27/10/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo - Getúlio Neiva.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM 12/11/2008

Às 9h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Carlin Moura, Elmiro Nascimento e Lafayette de Andrada,

membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e esclarece que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente, o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Carlin Moura para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, são eleitos por unanimidade os Deputados Lafayette de Andrada e Sebastião Costa para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. O Deputado Lafayette de Andrada é empossado no cargo de Presidente e em seguida empossa o Deputado Sebastião Costa para o cargo de Vice-Presidente. É designado o Deputado Elmiro Nascimento para relatar a matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Carlin Moura - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/11/2008

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Weliton Prado (substituindo este à Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", de 8/11/2008: ofícios da Sra. Rosani A. Araújo, Chefe de Divisão de Convênios, do Ministério da Ciência e Tecnologia, e do Sr. Luiz André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Águas. A seguir comunica que estão abertos os prazos para o recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008, até o dia 17/11/2008, e ao Projeto de Resolução nº 2.867/2008, até o dia 20/11/2008. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.178/2007 (Deputado Lafayette de Andrada); 2.354/2008 (Deputado Agostinho Patrús Filho); 2.366 e 2.670/2008 (Deputado Sebastião Helvécio) e 2.592/2008 (Deputado Antônio Júlio), no 1º turno. O Deputado Antônio Júlio se retira da reunião. Suspende-se a reunião. Às 10h20min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Zé Maia, Lafayette de Andrada, Antônio Carlos Arantes e Weliton Prado. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.592/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes, em virtude de redistribuição). Os pareceres sobre o Projeto de Lei Complementar nº 35/2007 e o Projeto de Lei nº 1.178/2007, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Lafayette de Andrada. Os Projetos de Lei nºs 2.352, 2.354, 2.366 e 2.670/2008 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente recebe requerimento do Deputado Jayro Lessa em que pleiteia se peça ao Governador do Estado sejam empreendidas ações para o enfrentamento, pelo setor siderúrgico guseiro, dos efeitos da atual crise econômica mundial e designa o Deputado Lafayette de Andrada como relator. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Carlos Pimenta - Ademir Lucas - Fábio Avelar.

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/11/2008

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Almir Paraca, Inácio Franco e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Irani Barbosa, Antônio Júlio, Alencar da Silveira Jr., Dinis Pinheiro, Ivair Nogueira, João Leite, Adalclever Lopes, Gilberto Abramo e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o impacto do Projeto de Lei Complementar nº 28/2007, que cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - e a apreciar a matéria constante da pauta. Na oportunidade, comunica o recebimento de ofício do Sr. Francisco de Assis Esmeraldo, Presidente da Plastivida Instituto Sócio-Ambiental dos Plásticos, publicada no "Diário do Legislativo", em 8/11/2008. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Dilzon Melo, Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, e a Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária Adjunta dessa Secretaria; Srs. Ubiraci Prata Lima, Prefeito de Itaguara e Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Granbel; e Wallace Ventura Andrade, Prefeito de Ribeirão das Neves, que são convidados a tomar assento à mesa. Os Srs. Ademar José da Silva, Carlos Roberto Rodrigues e José Raimundo Delgado, respectivamente Prefeitos Municipais de Vespasiano, Nova Lima e Santa Luzia, também convidados, não compareceram. A Presidência concede a palavra ao Deputado Gilberto Abramo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Encerrado o prazo regimental de funcionamento da reunião, a Presidência informa aos presentes que os Projetos de Lei nºs 1.444 e 1.888/2007, constantes da pauta, serão apreciados oportunamente, agradece aos convidados e demais participantes pela presença e pelos importantes subsídios prestados, agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Inácio Franco - Wander Borges - Almir Paraca.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/11/2008

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 960 e 1.916/2007, 2.369, 2.464, 2.502, 2.503, 2.505, 2.509, 2.510, 2.513, 2.514, 2.516, 2.517, 2.520, 2.539, 2.546, 2.635, 2.641, 2.646, 2.651 e 2.683/2008 (Deputado Gilberto Abramo); 2.685, 2.687, 2.688, 2.689, 2.695, 2.696, 2.699, 2.702, 2.707, 2.710, 2.711, 2.716, 2.717, 2.718, 2.720, 2.726, 2.728, 2.731, 2.732, 2.753 e 2.765/2008 (Deputada Gláucia Brandão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.641/2008 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte

(Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 960 e 1.916/2007, 2.369, 2.464, 2.502, 2.503, 2.505, 2.509, 2.510, 2.513, 2.516, 2.517, 2.520, 2.539, 2.546, 2.635, 2.646, 2.651, 2.683/2008, (Deputado Gilberto Abramo); 2.685, 2.687, 2.688, 2.689, 2.695, 2.696, 2.699, 2.702, 2.707, 2.710, 2.711, 2.716, 2.717, 2.718, 2.720, 2.726, 2.728, 2.731, 2.732, 2.753 e 2.765/2008 (Deputada Gláucia Brandão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão - Getúlio Neiva.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/11/2008

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ademir Lucas, Padre João e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.808/2008, no 1º turno, cuja relatoria avocou a si. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.971 a 2.984, 3.002 e 3.003/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Wander Borges em que solicita seja realizada audiência pública para debater a inclusão, na fatura de energia elétrica, da cobrança de serviços prestados por terceiros, conforme previsto na Resolução nº 456, de 2000, da Aneel; Weliton Prado, Ademir Lucas e Wander Borges em que solicitam seja realizada visita à Comissão Pró-Emancipação do Distrito de Justinópolis, no Município de Ribeirão das Neves, com o objetivo de obter informações sobre a organização popular local. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Weliton Prado, Presidente - Wander Borges - Ronaldo Magalhães.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/11/2008

Às 9h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Doutor Rinaldo e Delvito Alves (substituindo este ao Deputado Ruy Muniz, por indicação da Liderança do DEM), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Rinaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento do ofício do Sr. Geraldo Magella Almeida Salvador, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, publicada no "Diário do Legislativo", em 8/11/2008. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nºs 2.353/2008, em 1º turno (Deputado Ruy Muniz), e 2.840/2008, em turno único (Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.650/2008 (relator: Deputado Hely Tarquínio); 2.825/2008 (relator: Deputado Carlos Pimenta). Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 960/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Doutor Rinaldo em que solicita seja realizada hoje reunião desta Comissão para discutir a situação dos profissionais médicos do Hospital João XXIII, com os seguintes convidados: Srs. Guilherme Durães Rabelo, cirurgião geral do Hospital João XXIII; Solange de Lourdes Silva Magalhães, Vice-Diretora da Clínica Médica do Hospital João XXIII; Sérgio Heitor de Faria, gerente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; André Felipe Zuccolo Barragat de Andrade, médico plantonista do Hospital João XXIII; João Batista Gomes Soares, Presidente do Conselho Regional de Medicina; e Camila de Ávila Alves, jornalista do Sinmed-MG. A Presidência interrompe a 1ª parte da reunião para ouvir os convidados acima relacionados, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Carlos Pimenta, Presidente - Doutor Rinaldo - Hely Tarquínio - Ruy Muniz - Elmiro Nascimento.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/11/2008

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Hely Tarquínio, Neider Moreira, Sargento Rodrigues, Sebastião Costa e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Délio Malheiros, João Leite, Lafayette de Andrada e Ademir Lucas. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.860/2008 (Deputado Gilberto Abramo), 2.863/2008 (Deputado Sebastião Costa), 2.859 e 2.864/2008 (Deputado Delvito Alves), 2.858 e 2.869/2008 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva), 2.861 e 2.865/2008 (Deputado Hely Tarquínio), 2.862, 2.866 e 2.868/2008 (Deputado Neider Moreira), 2.680/2008 (relator: Deputado Sargento Rodrigues, em virtude de redistribuição) e 2.701/2008 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.833/2008 com as Emendas nºs 1 a 3; 2.772 e 2.788/2008 na forma dos Substitutivos nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Fica prejudicada a proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 2.772/2008 apresentada pelo Deputado Domingos Sávio. São aprovados, também, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.827/2008; 2.847 e 2.848/2008 na forma dos Substitutivos nº 1 (relator: Deputado Neider Moreira). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.230/2007 e 2.393/2008 deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação de prazo formulada pelos respectivos relatores, Deputados Hely Tarquínio e Sargento Rodrigues. O Projeto de Lei nº 2.814/2008 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Sargento Rodrigues aprovado pela Comissão. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 2.680 e 2.701/2008 deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental formulada pelos respectivos relatores, Deputados Sargento Rodrigues e Gilberto Abramo. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.727/2008 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação de prazo

formulada pelo relator, Deputado Hely Tarquínio. Na fase de discussão do parecer em que o relator, Deputado Sebastião Costa, conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 2.880/2008 na forma do Substitutivo nº 1, o Presidente defere pedido de vista do Deputado Gilberto Abramo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.799/2008 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva), 2.854/2008 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa), 2.855/2008 (relator: Deputado Hely Tarquínio), 2.856 e 2.862/2008 (relator: Deputado Neider Moreira) e 2.860/2008 (relator: Deputado Gilberto Abramo). O Projeto de Lei nº 2.864/2008 é retirado da pauta por não preencher pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos solicitando sejam os Projetos de Lei nºs 2.852, 2.857, 2.859 e 2.861/2008 baixados em diligência ao autor; e o Projeto de Lei nº 2.869/2008, ao DER-MG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 19/11/2008, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Sebastião Costa - Delvito Alves - Gustavo Valadares.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM 19/11/2008

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Carlin Moura, Elmiro Nascimento e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elmiro Nascimento, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a arguir publicamente o membro indicado para compor o Conselho Estadual de Educação e apreciar a matéria constante na pauta. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Paulo José de Araújo, que é convidado a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Sr. Paulo José de Araújo, para sua explanação. Logo após, passa a palavra ao relator para suas perguntas. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, da Mensagem nº 292/2008 (relator: Deputado Elmiro Nascimento). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do convidado e dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Carlin Moura - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 68ª reunião ORDINÁRIA da mesa da Assembléia, a realizar-se às 17 horas do dia 24/11/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PROPOSTA de ação legislativa Nº 798/2008

PROPONENTE: Luciane Sepúlveda Viana

ENTIDADE: Federação Mineira de Xadrez

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 235

AÇÃO: 2010

PROPOSTA:

Manutenção do circuito escolar de xadrez, realizado no ano de 2008, e implementação do xadrez como atividade complementar nas escolas de tempo integral, com capacitação de professores e aquisição de kits de xadrez para as escolas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa nº 799/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração de objetivo do programa com o acréscimo da expressão fundamentado no padrão do custo-aluno qualidade.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 800/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO:

PROPOSTA:

Fixação de limites para contratação de entidades do terceiro setor no âmbito do Programa 030 – Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica –, evitando-se a excessiva delegação de responsabilidades que devem ser da Secretaria de Estado de Educação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 801/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração de objetivo do programa, que passa a ser: "Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física, aos recursos didático-pedagógicos, ao transporte escolar para todos os alunos da rede pública estadual e à valorização do trabalho dos profissionais de educação, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação Legislativa Nº 802/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO:

PROPOSTA:

Aglutinação das Ações 4452 e 4476 – Escolas em rede – Ensino Fundamental e Escolas em Rede – Ensino Médio, numa mesma ação destinada aos dois níveis de ensino.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação Legislativa Nº 803/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação da ação nova Formação e Atualização Digital para Profissionais da Educação, com a seguinte finalidade: Implementar cursos periódicos de formação digital para os profissionais da educação da rede pública estadual.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 804/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO:

PROPOSTA:

Implementação do Piso Salarial Profissional para todos os trabalhadores em educação da rede pública estadual.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 805/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 014

AÇÃO: 1387 e 1388

PROPOSTA:

Revisão da concepção metodológica de implementação dos Grupos de Desenvolvimento Profissional – GDPs, com base em discussões com os profissionais de educação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 806/208

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 014

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação da ação nova Concessão de Bolsas de Estudos aos Profissionais de Educação, com a seguinte finalidade: Promover a oferta de bolsas de estudo para os profissionais de educação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 807/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 014

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação, no Programa 014 – Desempenho e qualificação de professores, da ação nova Acesso à Formação de Nível Superior, com a seguinte finalidade: Garantir o acesso à formação superior aos profissionais de educação básica, em colaboração com as instituições de ensino superior público estaduais e federais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 808/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 051

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração do objetivo do Programa 051 – Sistemas de Avaliação da Qualidade do Ensino e das Escolas, incluindo, ao final, a expressão: com a participação dos colegiados escolares na definição da metodologia.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 809/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 051

AÇÃO: 4046

PROPOSTA:

Consolidação do sistema de avaliação educacional e institucional, com revisões periódicas, ampliando a avaliação para todos os conteúdos do currículo da educação básica.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 810/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 019

AÇÃO: 1225

PROPOSTA:

Ampliação gradual das metas físicas e financeiras do Programa 019 – Escola em Tempo Integral, para alcançar todas as escolas de educação básica.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA de Ação legislativa Nº 811/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 019

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração do objetivo do Programa 019 – Escola em Tempo Integral, com vistas a submeter à comunidade escolar, por meio de pesquisa e diagnóstico participativo, a metodologia do programa.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA De Ação Legislativa Nº 812/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 019

AÇÃO:

PROPOSTA:

Garantia de ampliação do tempo diário de permanência do aluno na escola, no Programa 019 – Escola em Tempo Integral, com a oferta efetiva de alimentação escolar.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 813/2008

PROPONENTE: Dineia Domingues / Maria Alice / Adriano Guerra

ENTIDADE: Fórum Mineiro de Educação Infantil / Frente de Defesa DCA.MG / Oficina de Imagens

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Solicitação de que a apresentação dos gerentes executivos dos projetos estruturadores, nas audiências públicas, sigam o formato do PPAG, com a exposição das metas físicas e financeiras e da execução orçamentária dos programas, visando a aprimorar a participação e o controle social.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 814/2008

PROPONENTE: Analúcia Guimarães Couto

ENTIDADE: ONG Vertente Solidária – Barbacena / MG

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, nas contracapas dos cadernos escolares, de mensagens de educação para o consumo alimentar.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 815/2008

PROPONENTE: Analúcia Guimarães Couto

ENTIDADE: Consea / MG

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO: 1024 e 1109

PROPOSTA:

Inclusão, na finalidade das ações 1024 – Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares – Ensino Fundamental e 1109 – Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares – Ensino Médio, da seguinte expressão: aquisição de equipamentos e utensílios para as cozinhas das escolas públicas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 816/2008

PROPONENTE: Analúcia Guimarães Couto

ENTIDADE: ONG Vertente Solidária – Barbacena / MG

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Distribuição, para todas as bibliotecas públicas, de apostilas para concursos públicos municipais de Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 817/2008

PROPONENTE: Clever Alves Machado

ENTIDADE: Movimento de Luta Pró-Creche MLPC

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Adequação da rede física das escolas para recepcionar os idosos e os deficientes.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 818/2008

PROPONENTE: Clever Alves Machado

ENTIDADE: Movimento de Luta Pró-Creche MLPC

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Qualificação de professores para o ensino da história da África e cultura afro-brasileira e criação do Fórum da Diversidade Étnico-Racial, conforme recomendação do MEC.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 819/2008

PROPONENTE: Antônio Cordeiro de Oliveira

ENTIDADE: Associação de Moradia do Bairro Santa Helena

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 240

AÇÃO: 4190

PROPOSTA:

Alteração da regionalização da Ação 4190 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, Programa 240 – Atendimento ao Ensino Profissional, para incluir a Região Rio Doce, e das metas física e financeira da ação.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Rio Doce	400	115.864	400	115.143	400	115.143
Central	1.638	537.280	1.638	530.663	1.638	530.663
Mata	134	38.458	134	38.458	134	38.458
Sul de Minas	1.466	420.742	1.466	420.742	1.466	420.742
Triângulo	311	89.257	311	89.257	311	89.257
Alto Paranaíba	279	80.073	279	80.073	279	80.073
Centro Oeste	238	65.306	238	65.306	238	65.306
Noroeste de Minas	244	70.028	244	70.028	244	70.028
Norte de Minas	233	66.871	233	66.871	233	66.871

Jequitinhonha/Mucuri	22	6.314	22	6.314	22	6.314
----------------------	----	-------	----	-------	----	-------

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 820/2008

PROPONENTE: Guilherme Silva Pinto

ENTIDADE: Associação Metropolitana dos Estudantes Secundaristas da Grande BH (Ames-BH)

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Realização de encontro estadual de estudantes de escolas técnicas, para debater a situação estrutural das escolas, a qualidade do ensino e as condições de expansão e ingresso nas escolas técnicas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 821/2008

PROPONENTE: Paulo Sérgio de Oliveira

ENTIDADE: Associação Mineira das Federações Esportivas

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 019

AÇÃO: 1225

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 1225 – Ampliação das Escolas de Tempo Integral, incluindo as diversas modalidades esportivas como atividades complementares no contraturno.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 822/2008

PROPONENTE: Dineia Dom Novaes

ENTIDADE: Fórum Mineiro de Educação Infantil

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 233

AÇÃO:

PROPOSTA:

Reinclusão da Ação 2020 – Formação e Capacitação de Professores da Educação Infantil, Programa 233 – Cooperação Estado Município, que foi excluída no projeto de revisão do PPAG, com as seguintes metas física e financeira.

Produto: professor qualificado Unidade de medida: professor

Regionalização	2009		2010	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	900	945.000	900	945.000

--	--	--	--	--

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 823/2008

PROPONENTE: Aparecida Anjo Delavy

ENTIDADE: Câmara Vereadores – Gabinete Vereador Arnaldo Godoy

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Reforma da Escola Estadual Governador Milton Campos, em Belo Horizonte.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de Ação Legislativa Nº 824/2008

PROPONENTE: Marilu Ribeiro Pimenta

ENTIDADE: Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO: 4452 e 4476

PROPOSTA:

Alteração da finalidade das ações 4452 – Escola em Rede – Ensino Fundamental e 4476 – Escola em Rede – Ensino Médio, com vistas a qualificar os professores do ensino médio para utilização das tecnologias de informação e comunicação – Tics.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de Ação Legislativa Nº 825/2008

PROPONENTE: Marla Maria Ângelo Louredo Paiva

ENTIDADE: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – Cadij/MG

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Implementação do Programa de Educação Afetivo-Sexual nas escolas da rede estadual, assegurando a sua expansão regionalizada, com ênfase nas regiões de maior vulnerabilidade social.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 826/2008

PROPONENTE: Beatriz Leandro de Carvalho

ENTIDADE: Coordenadoria Geral da Política Estadual de Sans (e Conselho Regional de Nutricionistas - CRN9)

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 234

AÇÃO: 2201

PROPOSTA:

Ampliação das metas financeiras da ação, no valor de R\$0,07 (sete centavos) *per capita*, nos 200 dias letivos a partir de 2009, mantendo-se a regionalização e as metas físicas.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
		36.100.534		36.100.534		36.100.534
		9.192.536		9.192.536		9.192.536
		10.086.258		10.086.258		10.086.258
		11.212.734		11.212.734		11.212.734
		5.400.734		5.400.734		5.400.734
		3.578.948		3.578.948		3.578.948
		4.981.272		4.981.272		4.981.272
		2.057.840		2.057.840		2.057.840
		11.570.304		11.570.304		11.570.304
		8.256.590		8.256.590		8.256.590

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE aÇÃO LEGISLATIVA Nº 827/2008

PROPONENTE: José Francisco Garcia

ENTIDADE: Consea - MG

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 234

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, no programa, da ação nova Hortas Escolares, com a seguinte finalidade: Criar e manter hortas nas escolas estaduais, contribuindo para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e para o abastecimento da alimentação escolar com produtos saudáveis e adequados.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 828/2008

PROPONENTE: Analúcia Couto

ENTIDADE: Consea - MG

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 234

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, no programa, da ação nova Melhoria da Infra-Estrutura das Cozinhas, Áreas de Armazenagem, Produção e Distribuição de Refeições, mantendo-se a mesma finalidade e metas física e financeira da ação original 2022, Programa 234, excluída no projeto de revisão do PPAG.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 829/2008

PROPONENTE: Beatriz Leandro de Carvalho

ENTIDADE: Coordenadoria Geral da Política Estadual de Sans (e Conselho Regional de Nutricionistas - CRN9)

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 234

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão da ação nova Capacitação Continuada de Recursos Humanos Envolvidos na Execução do Programa de Alimentação Escolar, com a seguinte finalidade: Capacitar os profissionais envolvidos na alimentação escolar com o objetivo de garantir a segurança alimentar e nutricional dos escolares.

Regionalização: Estadual.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de Ação Legislativa Nº 830/2008

PROPONENTE: Gean Thairony Ferreira Souza / Elói Lucas Silva Mota

ENTIDADE: Grêmio Estudantil / Escola Estadual de Mata Verde

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 019

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de alternativas de atividades complementares para os alunos que trabalham no horário do contraturno escolar, matriculados nas escolas participantes do programa Escola em Tempo Integral.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de Ação Legislativa Nº 831/2008

PROPONENTE: Santuza Abras

ENTIDADE: Universidade do Estado de Minas Gerais

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 140

AÇÃO: 1328

PROPOSTA:

Transferência do Programa 140 – Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg, integrante da Área de Resultado "Inovação, Tecnologia e Qualidade", com todas as suas ações, para a Área de Resultado "Educação de Qualidade", e inclusão da Ação 1328 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos *Campi* da Uemg, que integra o Programa 727 – Edificações Públicas (Programas Especiais), no Programa 140.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação de legislativa Nº 832/2008

PROPONENTE: Marcília Teixeira Saraiva

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, no objetivo do Programa 030 – Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica, da melhoria das condições de trabalho dos profissionais de educação com relação ao transporte, remuneração, manutenção de creches e formação continuada.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 833/2008

PROPONENTE: Marcília Teixeira Saraiva

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, no objetivo do Programa 030 – Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica, de previsão de consulta aos colegiados escolares sobre demandas por obras e equipamentos.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 834/2008

PROPONENTE: Vanessa Barçante Jota

ENTIDADE: Associação Mineira da Escola Família Agrícola – Amefa

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 232

AÇÃO: 4587

PROPOSTA:

Alteração da finalidade, da regionalização, das metas físicas e financeiras da ação.

Finalidade: Repassar recursos financeiros às escolas família agrícola para subsidiar a aquisição de materiais e equipamentos para execução de obras de reformas e ampliação.

Produto: Escola atendida Unidade de Medida: Escola

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Mata	06	209.921	06	209.921	06	209.921

Sul de Minas	01	34.986	01	34.986	01	34.986
Norte de Minas	01	34.986	01	34.986	01	34.986
Jequitinhonha/Mucuri	06	209.921	06	209.921	06	209.921
Noroeste	01	34.986	01	34.986	01	34.986
Total	15	524.800	15	524.800	15	524.800

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 835/2008

PROPONENTE: Vanessa Barçante Jota

ENTIDADE: Associação Mineira da Escola Família Agrícola – Amefa

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 232

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova no Programa 232 – Escola Família Agrícola.

Finalidade: Repassar recursos financeiros para apoio às escolas família agrícola conforme a modalidade ensino médio profissionalizante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Produto: Aluno do ensino médio profissionalizante matriculado

Unidade de Medida: Aluno

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Mata	133	239.400	133	239.400	133	239.400
Sul de Minas	67	120.600	67	120.600	67	120.600
Norte de Minas	94	169.200	94	169.200	94	169.200
Jequitinhonha/Mucuri	398	716.400	398	716.400	398	716.400
Noroeste	84	151.200	84	151.200	84	151.200
Total	776	1.396.800	776	1.396.800	776	1.396.800

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 836/2008

PROPONENTE: Vanessa Barçante Jota

ENTIDADE: Associação Mineira da Escola Família Agrícola (AMEFA)

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 232

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova no Programa 232 – Escola Família Agrícola.

Finalidade: Repassar recursos financeiros para apoio às escolas família agrícola conforme a modalidade ensino fundamental séries finais rural do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Produto: Aluno do ensino fundamental rural matriculado

Unidade de Medida: Aluno

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Mata	342	547.200	342	547.200	342	547.200
Jequitinhonha/Mucuri	332	531.200	332	531.200	332	531.200
Total	674	1.078.400	674	1.078.400	674	1.078.400

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de Ação Legislativa Nº 837/2008

PROPONENTE: Denise Aparecida Teixeira Ramos

ENTIDADE: Conselho Regional de Biblioteconomia – 6ª Região

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO: 1024 e 1109

PROPOSTA:

Alteração das finalidades das ações 1024 – Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares – Ensino Fundamental e 1109 – Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares – Ensino Médio, para garantir a implantação de bibliotecas com acervo adequado e atualizado em todas as escolas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 838/2008

PROPONENTE: Marcília Teixeira Saraiva

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO: 4479 e 4487

PROPOSTA:

Alteração das finalidades das Ações 4479 – Sistema de Certificação Ocupacional – Ensino Fundamental e 4487 – Sistema de Certificação Ocupacional – Ensino Médio, para garantir que o colegiado escolar avalie previamente a metodologia a ser adotada na execução dessas ações.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 839/2008

PROPONENTE: Fátima Ap. Sousa Alexandre Mipian e Adriano Guerra

ENTIDADE: Câmara Municipal de Conceição dos Alagoas

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 235

AÇÃO: 2096

PROPOSTA:

Alteração da regionalização da ação 2096 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Ensino Fundamental, incluindo a região do Triângulo, com a meta física de 01 prédio beneficiado, no valor de 2.100.000, em 2009.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 840/2008

PROPONENTE: João Pezário dos Santos Neto

ENTIDADE: Partido dos Trabalhadores de Ibité

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 019

AÇÃO:

PROPOSTA:

Construção de um centro cultural no prédio da Escola Estadual João Ferreira de Freitas, em Ibité, com o objetivo de estabelecer a interação da escola com a comunidade e oferecer atividades culturais à juventude.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 841/2008

PROPONENTE: Luzia Ferreira Campos

ENTIDADE: Audiência Pública de Belo Horizonte

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Promoção de interação da escola com a comunidade.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 842/2008

PROPONENTE: Flávio Nascimento / Pércles Francisco

ENTIDADE: UCMG

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO: 1024 e 1109

PROPOSTA:

Democratização do Conselho Estadual de Educação, incluindo-se em sua composição entidades representativas de estudantes e professores.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 843/2008

PROPONENTE: Míriam B. Hoffman

ENTIDADE: CMDCA

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 030

AÇÃO: 1024 e 1109

PROPOSTA:

Inclusão, na finalidade das Ações 1024 – Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares – Ensino Fundamental e 1109 – Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares – Ensino Médio, das adaptações físicas e da aquisição de equipamentos necessários para promover a acessibilidade dos alunos com deficiência.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 844/2008

PROPONENTE: Monielly de Carvalho Mayrink Perez

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Revisão da remuneração dos professores da rede pública estadual.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 845/2008

PROPONENTE: Carlin Moura

ENTIDADE: Frente Estadual de Direitos da Criança e Adolescente / Fórum Mineiro de Educação Infantil / Oficina de Imagens

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Monitoramento público quadrimestral da execução orçamentária dos programas do PPAG, com acompanhamento de uma comissão permanente e paritária composta de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e da sociedade civil e verificação *in loco* da implementação das ações de governo.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 846/2008

PROPONENTE: Clarise Fernandes da Silva

ENTIDADE: Clorosofia Núcleo Mundial - CNM

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Oferta de atendimento psicológico aos alunos, docentes e pais nas escolas de educação básica do Estado.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 847/2008

PROPONENTE: Marizete Amaral Leão

ENTIDADE: Associação Comunitária e Habitacional 5 de Janeiro

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 014

AÇÃO: 1387 e 1388

PROPOSTA:

Inclusão, nos currículos de ensino fundamental e médio, de conteúdos sobre a prevenção contra o uso de drogas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 848/2008

PROPONENTE: Dalva Ferreira Batista Lima

ENTIDADE: Departamento Municipal de Educação

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, nos currículos do ensino médio, de programas e projetos relativos à educação ambiental.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 849/2008

PROPONENTE: Luciene Ferreira Rezende Flauzino

ENTIDADE: Associação Circo Criação de Criança

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 146

AÇÃO: 4194

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 4194 – Desenvolvimento da Educação Especial, com vistas a incluir o atendimento às crianças superdotadas nas escolas que oferecem educação especial.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de Ação Legislativa Nº 850/2008

PROPONENTE: Nivaldo Paulino Teodoro

ENTIDADE: Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Implantação efetiva do estudo da temática História e Cultura Afro-Brasileira, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – e a Lei Federal nº 10.639, de 9/1/2003.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 851/2008

PROponentes: Analúcia G. Couto / Tânia Carmen C. Da Costa / Mariza Ferreira Mendes

Entidades: Consea-MG / Economia Popular Solidária / Coordenação Executiva da Economia Popular Solidária

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, com a finalidade de acompanhar a aquisição, o transporte, a distribuição, a armazenagem e o preparo da alimentação, bem como supervisionar a higienização das instalações e dos equipamentos utilizados e colaborar no treinamento de pessoal.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 852/2008

PROponente: Analúcia G. Couto

Entidade: Consea-MG

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Garantia de uma alimentação escolar de qualidade, mediante a aquisição de equipamentos e vestuário, preferencialmente, de empresas que pratiquem o conceito de economia solidária.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 853/2008

PROponente: Analúcia G. Couto

Entidade: Consea-MG

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 234

AÇÃO: 2101

PROPOSTA:

Inclusão, no texto da finalidade da Ação 2101, após a expressão "fornecer alimentação...", da seguinte expressão: com, no mínimo, 30 % dos produtos adquiridos junto aos produtores da agricultura familiar

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 854/2008

PROponentes: Regina Maria da Silva Moreira / Clera / Herminda A.F. Ribeiro / Leci Conceição do Nascimento

Entidades: Prefeitura Municipal de Guarará / Prefeitura Municipal de Capela Nova / Sec. Municipal de Educação de Antônio Carlos / Secretaria Municipal de Educação - Carandá

Área de Resultados: Educação de Qualidade

Programa: 030

Ação:

Proposta:

Ampliação, para a rede municipal de educação, das ações relacionadas no Programa Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 855/2008

PropONENTE: Sandro Morete da Costa

Entidade: SRE / Barbacena

Área de Resultados: Educação de Qualidade

Programa: 030

Ação: 4479

Proposta:

Inclusão, no texto da finalidade da Ação 4479, após a expressão "profissionais da educação no ensino fundamental...", da seguinte expressão: inclusive os auxiliares, analistas e técnicos das escolas, das superintendências e da Secretaria de Estado da Educação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 856/2008

PropONENTE: Marta Maria das Dores Silva

Entidade: Secretaria de Educação de Barbacena – Escola Municipal "J. R. S."

Área de Resultados: Educação de Qualidade

Programa: 030

Ação: 1372

Proposta:

Ampliação das metas financeiras da Ação 1372, do Programa 030 – Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 857/2008

PropONENTE: Maria Iolanda Cantarino

Entidade: Mantiqueira do Palmital

Área de Resultados: Educação de Qualidade

Programa: 236

Ação: 4029

Proposta:

Implantação, em parceria com a Prefeitura Municipal de Barbacena, da Escola de Jovens e Adultos – EJA – na comunidade de Palmital da Mantiqueira.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 858/2008

PROPONENTE: Vera Lúcia Maria Rosa Matos

ENTIDADE: Associação Comunitária

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Solicitação à Secretaria de Estado da Educação de verificação de escolas que, alheias aos problemas socioeconômicos dos alunos, impedem a entrada na escola daqueles que não se encontram devidamente uniformizados.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 859/2008

PROPONENTE: Márcio José da Silva

ENTIDADE: Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Barbacena

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão do conteúdo Segurança no Trabalho nos currículos das educação básica.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 860/2008

PROPONENTE: Márcio José da Silva

ENTIDADE: Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Barbacena

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 180 e 235

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração dos objetivos dos Programas Melhoria do Ensino Médio e Melhoria do Ensino Fundamental, adequando a metodologia do ensino das escolas da zona rural à realidade vivenciada por elas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 861/2008

PROPONENTE: Darling G. Dos Santos

ENTIDADE: Depto. Municipal de Educação

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 019

AÇÃO: 1225

PROPOSTA:

Ampliação das metas físicas e financeiras da Ação 1225 – Ampliação das Escolas em Tempo Integral, em razão do alto índice de alunos em área de vulnerabilidade social.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 862/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 018

AÇÃO: 4306

PROPOSTA:

Elevação progressiva das metas físicas e financeiras da ação 4306 – Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante – até atingir 100% do alunado em 2012.

- À Comissão da Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 863/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 037

AÇÃO: 4052

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 4052 – Merenda no Ensino Médio Noturno – para incluir os alunos do ensino médio diurno como beneficiários.

- À Comissão de Participação Popular.

1. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 864/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 037

AÇÃO: 4303

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 4303 – Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio –, que passa a ser a seguinte: "Melhorar a eficiência do Ensino Médio, ampliando o atendimento dos alunos em idade própria e as aumentando as taxas de conclusão". Elevar as metas físicas e financeiras da ação até o atendimento de 100% da demanda.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 865/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 018

AÇÃO: 4306

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 4306 – Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante, Programa 018 – Ensino Médio Profissionalizante, incluindo, após a expressão "nível técnico", a expressão "baseado em diagnóstico sobre o perfil e as demandas de qualificação dos alunos e do mercado".

- À Comissão de Participação Popular.

2. PROPOSTA De Ação legislativa Nº 866/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 033

AÇÃO: 1051

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 1051 – Realização de Atividades Complementares, Programa 033 – Poupança Jovem, visando adequar as atividades às especificidades regionais e locais das escolas atendidas.

- À Comissão de Participação Popular.

3. PROPOSTA de Ação legislativa Nº 867/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 033

AÇÃO: 1050

PROPOSTA:

Ampliação da abrangência do Programa 033 – Poupança Jovem, com inclusão das demais regiões de planejamento, nas localidades de maior vulnerabilidade social, e incremento de metas físicas e financeiras na Ação 1050 – Implantação da Poupança Jovem.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de Ação legislativa Nº 868/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 018

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação voltada ao monitoramento e avaliação periódica do Programa 018 – Ensino Médio Profissionalizante, com vistas a aprimorar a inserção produtiva dos concluintes dos cursos.

- À Comissão de Participação Popular.

4. PROPOSTA de ação legislativa Nº 869/2008

PROPONENTE: Marilda de Abreu Araújo

ENTIDADE: Sind-UTE

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 037

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração do objetivo do Programa 037 – Promédio – Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio, com vistas a promover parcerias com programas correlatos dos governos federal e municipais, dando sustentabilidade logística e financeira aos programas de alimentação escolar e de livros didáticos do ensino médio.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de Ação legislativa Nº 870/2008

PROPONENTE: Ana Lúcia Couto

ENTIDADE: Conica-MG

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Distribuição dos livros didáticos do ensino médio para todas as bibliotecas públicas municipais de Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 871/2008

PROPONENTE: Adriana Guerra

ENTIDADE: Oficina de Imagens

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA: Realização de seminários nas cidades-pólo de todas as regiões do Estado para debater estratégias para a melhoria da qualidade do Ensino Médio em Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEIGISLATIVA Nº 872/2008

PROPONENTE: Adriano Guerra/ Maria Alice

ENTIDADE: Oficina de Imagens/ Frente de Defesa DCA MG

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão da Ação 4069 – Acompanhamento Social nas Escolas Públicas, excluída no projeto de Revisão do PPAG, no Programa 033 – Poupança Jovem, com as seguintes especificações:

Regionalização	2009	
	M. Física	M.Financeira
Estadual	14.110	1.000.000,00

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA nº 873/2008

PROPONENTE: Paulo Sérgio de Oliveira

ENTIDADE: Associação Mineira das Federações Esportivas / CRE-6-MG

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração do nome da ação 1040 – Centro de Treinamento Olímpico, no Programa 027 – Minas Olímpica, para "Centro de Treinamento Olímpico e Para-olímpico", acrescentando ao final da finalidade a expressão "inclusive de pessoas com deficiência", mantendo-se as metas físicas e financeiras da ação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 874/2008

PROPONENTE: Caravana de Cultura nas Escolas da RM-BH

ENTIDADE: Associação Metropolitana dos Estudantes Secundaristas da Grande BH

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de programa na Área de resultado Protagonismo Juvenil, com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural na juventude estudantil, incentivando as atividades culturais nas escolas e elevando o nível da consciência artística dos estudantes.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 875/2008

PROPONENTE: Marcelo Emediato Alves

ENTIDADE: Conselho Particular Nossa Senhora da Assunção – Sociedade de São Vicente de Paulo

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 058

AÇÃO: 1216

PROPOSTA:

Ampliação da finalidade da Ação 1216 – Realização de Atividades Culturais e Informativas, incluindo os alunos da rede municipal e moradores das áreas de risco, em especial da Região Leste de Belo Horizonte, no público atendido pelo Centro.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 876/2008

PROPONENTE: Florismundo Mello

ENTIDADE: Sind-UTE MG

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 058

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração do objetivo do Programa 058 – Centro da Juventude de Minas Gerais para: "Criar espaço interinstitucional de caráter público de referência para os jovens que seja capaz de estimular a postura de auto-superação".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa nº 877/2008

PROPONENTE: Florismundo Mello

ENTIDADE: Sind-UTE MG

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 058

AÇÃO: 1213

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 1213 – Formação de jovens nas áreas de artes, esportes e cultura digital, para agregar temas nas áreas de ética, filosofia e educação ambiental na formação dos jovens.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 878/2008

PROPONENTES: Daniel Perini Santos e Patrícia Ribeiro e outros

ENTIDADES: Contato - Centro de Referência da Juventude e outras 20 entidades

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 154

AÇÃO: 4100

PROPOSTA:

Aumento das metas financeiras da Ação 4100 – Minas pela Juventude – Municipalização das ações das políticas de juventude, Programa 154 – Minas Jovem Protagonista, para R\$500.000,00 em 2009.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 879/2008

PROPONENTES: Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito

ENTIDADE: Editora O Lutador

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 037

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão da Ação 4069 – Acompanhamento Social nas Escolas Públicas –, que está sendo excluída no projeto de revisão do PPAG, alterando-se o programa ao qual está vinculada para o Programa 037 – Promédio – Melhoria da Qualidade e Eficiência no Ensino Médio.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 880/2008

PROPONENTE: Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito

ENTIDADE: Editora O Lutador

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 033

AÇÃO: 1049

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 1049 – Monitoramento e Avaliação do Programa por Entidade Externa, Programa 033 – Poupança Jovem, para: "Obter uma avaliação isenta e tecnicamente qualificada da efetividade do Poupança Jovem no cumprimento de suas metas, com a participação dos conselhos estaduais afetos à ação."

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 881/2008

PROPONENTE: Flávio Dias de Souza

ENTIDADE: Clã Delfos

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão da Ação "Atletismo para todos" no Programa 027 – Minas Olímpica, com a seguinte finalidade: "Proporcionar treinamento para técnicos e atletas na modalidade esportiva do atletismo".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 882/2008

PROPONENTE: Flávio Dias de Souza

ENTIDADE: Clã Delfos

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão da Ação "Construção de Centros de Atletismo", no Programa 027 – Minas Olímpica, nas cidades pólo das 10 regiões do Estado, com as seguintes especificações:

Produto: centro construído

Unidade de medida: centro

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras

Estadual	6	800.000	2	100.000	2	100.000

- À Comissão de Participação Popular.

5. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 883/2008

PROPONENTE: Flávio Dias de Souza

ENTIDADE: Clã Delfos

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de nova ação no Programa 027 – Minas Olímpica, com a finalidade de apoiar a preparação de atletas de alto nível para os campeonatos internacionais, com as seguintes especificações:

Produto: atleta treinado

Unidade de medida: atleta

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras
Central	15	80.000	15	100.000	15	130.000

- À Comissão de Participação Popular.

6. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 884/2008

PROPONENTE: Flávio Dias de Souza

ENTIDADE: Clã Delfos

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de ação nova no Programa 027 - Minas Olímpica, com os seguintes atributos: Nome: "Construção de pista indoor"

Finalidade: Construir pista de 200m indoor para a realização de competições nacionais e internacionais de atletismo.

Regionalização	2009	
	M. Físicas	M. Financeiras
Central	1	3.450.000

- À Comissão de Participação Popular.

7. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 885/2008

PROPONENTE: Flávio Dias de Souza

ENTIDADE: Clã Delfos

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de ação nova no Programa 027 - Minas Olímpica, com os seguintes atributos:

Nome: "Realização de jogos escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte"

Finalidade: Estimular a prática do desporto educacional através da realização de competições esportivas na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras
Central	1	120.000	1	140.000	1	160.000

- À Comissão de Participação Popular.

8. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 886/2008

PROPONENTE: Welington de Souza

ENTIDADE: Federação Mineira de Ciclismo

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, no Programa 027, de ação nova com os seguintes atributos:

Nome: "Apoio técnico e financeiro aos atletas paraolímpicos de ciclismo"

Finalidade: Oferecer apoio técnico e financeiro para a manutenção das equipes de paradesportistas de ciclismo, com vistas à sua participação nos campeonatos mineiro e brasileiro.

Produto: atleta apoiado

Unidade de medida: atleta

Regionalização	2009		2010	
	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras
Central	80	300.000	100	350.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 887/2008

PROPONENTE: Welington de Souza

ENTIDADE: Federação Mineira de Ciclismo

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Realização de eventos ciclísticos na Estrada Real, de Diamantina até Ouro Preto, com o objetivo de ampliar o acesso ao esporte e divulgar o turismo na Estrada Real.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 888/2008

PROPONENTE: Welington de Souza

ENTIDADE: Bicho do Mato MTB Clube

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, no Programa 027 - Minas Olímpica, de ação nova com os seguintes atributos:

Nome: "Clínica de pista"

Finalidade: Aplicar a técnica básica de todas as modalidades do ciclismo às pessoas carentes e com deficiência, notadamente das regiões de risco social.

Regionalização	2009		2010	
	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras
Central	400	400.000	500	500.000

- À Comissão de Participação Popular.

9. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 889/2008

PROPONENTE: Welington de Souza

ENTIDADE: Federação Mineira de Ciclismo

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, no Programa 027 - Minas Olímpica, de ação nova com os seguintes atributos:

Nome: Construção de Pistas de Biccross

Finalidade: Viabilizar espaços para que as crianças da rede municipal possam praticar o biccross.

Especificações:

Regionalização	2009	2010	2011
----------------	------	------	------

	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras
Central	800	1.700.000	800	1.700.000	1.000	2.300.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 890/2008

PROPONENTE: Wellington de Souza

ENTIDADE: Federação Mineira de Ciclismo

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, no Programa 027 - Minas Olímpica, de ação nova com os seguintes atributos:

Nome: "Ciclista urbano"

Finalidade: Incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte.

Especificações:

Regionalização	2009		2010	
	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras
Central	500	400.000	500	400.000

- À Comissão de Participação Popular.

10. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 891/2008

PROPONENTE: Wellington de Souza

ENTIDADE: Federação Mineira de Ciclismo

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração da regionalização e das metas físicas e financeiras da Ação 1214 – Ampliação e reestruturação de espaços esportivos e de atividades físicas, Programa 027 - Minas Olímpica, com o objetivo de ampliar e reformar o Parque Fernão Dias, especialmente o velódromo Minas Gerais.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras
Central	1	4.000.000	0	0	0	0
Estadual	6	7.050.000	6	9.000.000	6	9.000.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 892/2008

PROPONENTE: Aziz Moisés Filho / Paulo Sérgio de Oliveira

ENTIDADE: Projeto Pró-Esporte Nacional / Associação Mineira das Federações Esportivas

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão, no Programa 027 - Minas Olímpica, da ação nova "Embaixadores de rua", com a seguinte finalidade: "desenvolver atividades de esporte e lazer, de natureza participativa, em ruas e praças".

Especificações:

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras	M. Físicas	M. Financeiras
Norte de Minas	200	380.000	200	380.000	200	380.000
Jequitinhonha/Mucuri	200	380.000	200	380.000	200	380.000
Centro-Oeste	200	380.000	200	380.000	200	380.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 893/2008

PROPONENTE: Ivany de Moura Bonfim

ENTIDADE: Federação Mineira de Ginástica

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO: 1174

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 1174 – Aprimoramento do esporte escolar, com vistas a estimular as capacidades físicas individuais do jovem em idade escolar, por meio da ginástica, contribuindo para sua formação integral.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 894/2008

PROPONENTE: Silmara Mamede S. Ferreira

ENTIDADE: Ministério Público – Promotoria da Infância e Juventude

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 058

AÇÃO: 1213

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da Ação 1213 – Formação de jovens nas áreas de artes, esportes e cultura digital, Programa 058 - Centro da Juventude de Minas Gerais, para "Criar oportunidades de desenvolvimento integral do jovem mineiro, em uma perspectiva de

promoção social inclusiva, articulando essa ação com as ações dos Programas "Atendimento às Medidas Socioeducativas", "Fica Vivo" e "Egressos de Medidas Socioeducativas", propiciando a inserção econômica e cultural desses jovens, por meio da oferta de uma formação ampla, com resultados na educação, no trabalho e na participação social", mantendo-se as metas físicas e financeiras da ação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 895/2008

PROPONENTE: Ana Lúcia Couto

ENTIDADE: Cemea-MG

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 037

AÇÃO: 4052

PROPOSTA:

Ampliação das metas físicas e financeiras da Ação 4052 – "Merenda no Ensino Médio Noturno", de forma a atender a toda a rede estadual noturna e não apenas às escolas localizadas em regiões de baixo IDH.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 896/2008

PROPONENTES: César Murilo Melo/ Márcio José da Silva/ Tânia Carmen C. da Costa/ Mariza Ferreira Mendes

ENTIDADE: Pastoral da Criança de Barroso – MG/ Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Barbacena/ Economia Popular Solidária/ Coordenação Executiva de Economia Popular Solidária

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 037

AÇÃO: 4052

PROPOSTA:

Alteração do nome da Ação 4052 – "Merenda no Ensino Médio Noturno" para "Merenda no Ensino Médio", ampliando suas metas físicas e financeiras, de forma a atender a toda a rede estadual.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 897/2008

PROPONENTE: Dorgival Gouveia Oliveira

ENTIDADE: Grupo Ebenézer Beneficente

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 037

AÇÃO: 4052

PROPOSTA:

Acréscimo, ao término do texto da finalidade da Ação 4052 – "Merenda no Ensino Médio Noturno", da expressão: ", inclusive dos alunos da modalidade EJA"; acréscimo, na regionalização, da Região do Rio Doce e, por via de consequência, alteração da regionalização e das metas físicas e financeiras para 2009.

Regionalização	2009	
	M. Física	M. Financeira
Estadual	240.000	10.500.000

Rio Doce	10.000	500.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 898/2008

PROPONENTE: Lucas Junqueira Meirelles Vitelli

ENTIDADE: PUC Minas – Parlamento Jovem

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 037

AÇÃO: 4303

PROPOSTA:

Inclusão, ao término do texto da finalidade da Ação 4303 – "Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio", da expressão: "e preparando para a inserção no mercado de trabalho".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 899/2008

PROPONENTE: Lucas Junqueira Meirelles Vitelli

ENTIDADE: PUC Minas – Parlamento Jovem

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 037

AÇÃO: 4303

PROPOSTA:

Criação da ação nova "Intermediação para o Mercado de Trabalho", com a finalidade de "Implantar agência de estágio e de emprego para jovens, com encaminhamento ao mercado de trabalho", com a seguinte regionalização e metas físicas e financeiras:

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira
Central	1	200.000	1	200.000	1	200.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 900/2008

PROPONENTE: Paulo Sérgio de Oliveira

ENTIDADE: Associação Mineira das Federações

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 027

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação da ação nova "Minas Olímpica e Paraolímpica/Brasil", com a seguinte finalidade: Viabilizar a preparação e a participação, com melhoria de resultados, das seleções de base do Estado (atletas de 12 a 18 anos) nos campeonatos oficiais, promovidos pelas

confederações.

Produto: Atletas

Unidade de Medida: Atletas

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira
Estadual	300	250.000	300	250.000	300	250.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa nº 901/2008

PROPONENTE: Nivaldo Paulino Teodoro

ENTIDADE: CMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO: 4124

PROPOSTA:

Implantar casa-abrigo para mulheres vítimas de violência em Barbacena.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação Legislativa Nº 902/2008

PROPONENTE: Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito

ENTIDADE: Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas MG)

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração do objetivo do programa para: "Garantir mecanismos para que o Estado e os Municípios promovam o acesso da população em situação de risco e vulnerabilidade ao sistema de proteção social."

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 903/2008

PROPONENTE: Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito

ENTIDADE: Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas MG)

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 1156

PROPOSTA:

Ampliação da meta financeira, com o acréscimo de R\$400.000,00 no ano de 2009, para garantir qualificação de técnicos, gestores, conselheiros e trabalhadores em 70% dos Municípios mineiros, além de assegurar recursos para a realização das conferências

regionais e estadual de Assistência Social em 2009, mantendo-se o previsto para os demais anos conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira
Estadual		901.867				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 904/2008

PROPONENTE: Ana Clara Soares Vitorino

ENTIDADE: Lar para Idosas Irmã Tereza

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 1156

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da ação para: "Promover a qualificação dos gestores, técnicos, trabalhadores de entidades conveniadas e conselheiros da área da assistência social na implantação do Suas, produzindo e difundindo conhecimentos para garantia de oferta de qualidade nos serviços, programas, projetos e benefícios destinados à população vulnerabilizada."

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 905/2008

PROPONENTE: Danielle Anatólio

ENTIDADE: Educafro Minas

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 1156

PROPOSTA:

Alteração da finalidade da ação para: "Promover a qualificação dos trabalhadores da área da assistência social na implantação do Suas e em educação étnico-racial, produzindo e difundindo conhecimentos para garantia de oferta de qualidade nos serviços, programas, projetos e benefícios para a população vulnerabilizada."

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 906/2008

PROPONENTE: Mônica Aparecida Bezerra Costa

ENTIDADE: Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim e outras entidades do grupo 2 da audiência pública de Itaobim

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 1156

PROPOSTA:

Solicitação à Sedese de adaptação da metodologia de capacitação prevista na ação 1156 – Qualificação de Recursos Humanos para a Gestão e Controle do Suas –, para que as capacitações promovidas no âmbito dessa ação criem agentes multiplicadores nos Municípios.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 907/2008

PROPONENTES: Márcio Rogério de Oliveira / Maria Alice da Silva / Grupo 2 de Itaobim

ENTIDADES: Ministério Público – Promotoria da Infância e Juventude da Capital / Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / Várias outras

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 1389

PROPOSTA:

Ampliação das metas física e financeira, no ano de 2009, com garantia de ampliação crescente nos demais anos, com vistas a garantir, minimamente, o previsto originalmente para essa ação na área de resultados Defesa Social, antes de ser transferida para a área de resultados Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva pelo projeto de revisão do PPAG para o exercício 2009.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	190	1.750.000	200	1.842.000	200	1.842.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 908/2008

PROPONENTE: Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito / Silvânia Coelho Barroso

ENTIDADE: Conselho Estadual de Assistência Social / Conselho Estadual do Idoso

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 4234

PROPOSTA:

Acréscimo da meta financeira em mais R\$1.200.000,00, com vistas a garantir R\$900.000,00 para viabilizar a proposta apresentada pela Sedese ao Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – de execução de atividade de proteção à pessoa idosa, via rede de atendimento, em 42 Municípios, e a assegurar R\$300.000,00 para o co-financiamento de benefícios eventuais aos Municípios do Estado, mantendo-se as metas físicas previstas para todos os anos e a meta financeira prevista para os demais anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual		13.965.200,00				

- À Comissão Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 909/2008

PROPONENTE: Makota Kisamdembu Kiamaza

ENTIDADE: Monabantu/MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO: 1656

PROPOSTA:

Alterar a finalidade da ação para "Promover a inclusão social e produtiva da população mineira, nos espaços onde há concentração de pobreza e para públicos especiais, como as comunidades tradicionais, conforme demandas específicas, mediante frentes integradas de qualificação social e profissional, oportunidades de inclusão produtiva e novos investimentos públicos e privados, inclusive em parceria com entidades, associações e cooperativas."

- À Comissão Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 910/2008

PROPONENTE: Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito

ENTIDADE: Conselho Estadual de Assistência Social

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 4236

PROPOSTA:

Acréscimo de metas física e financeira, no ano de 2009, com vistas a co-financiar mais 97 Centros de Referência Regional em Assistência Social – Creas –, em 97 Municípios, com ampliação de mais R\$3.000.000,00 na meta física. Entende-se que os Creas articulam os serviços de proteção social especial, que são de responsabilidade compartilhada do Estado com os Municípios.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	250	15.530.915				

- À Comissão Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 911/2008

PROPONENTE: Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito

ENTIDADE: Conselho Estadual de Assistência Social

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 4236

PROPOSTA:

Acréscimo de meta financeira de mais R\$400.000,00, no ano de 2009, com vistas a garantir recursos para a proteção social especial ao migrante, ação de responsabilidade do nível estadual de governo, viabilizando o repasse fundo a fundo do Estado para os Municípios, de forma continuada, via repasses mensais.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual		12.930.915				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 912/2008

PROPONENTE: Silvânia Coelho Barroso

ENTIDADE: Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 4236

PROPOSTA:

Alteração da finalidade para: "Co-financiar os Municípios na execução direta ou indireta (rede socioassistencial) de proteção social especial, inclusive destinada a crianças e adolescentes e idosos, inclusive os residentes em Instituições de Longo Permanência de Idosos (ILPI), ofertando serviços, programas, projetos e benefícios (continuados e eventuais) que garantam o atendimento especializado às pessoas/famílias que sofreram violação de direitos (situação de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras), com elaboração de diagnóstico dessa situação no Estado", e acréscimo de metas física e financeira, no ano de 2009, com vistas a garantir recursos para o co-financiamento de proteção social especial a idosos, inclusive os residentes em ILPI, e a viabilizar condições básicas para a permanência dessas pessoas em instituições asilares, com a atenção complementar de projetos e atividades de atendimento socioassistencial direcionados à proteção do idoso.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	181	14.824.154				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 913/2008

PROPONENTE: Maria Cristine Bove Roletti

ENTIDADE: Pastoral de Rua Regional Leste 2 – CNBB

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 4236

PROPOSTA:

Alteração da finalidade para: "Co-financiar os Municípios na execução direta ou indireta (rede sócioassistencial) de proteção social especial, inclusive destinada a crianças e adolescentes, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios (continuados e eventuais) que garantam o atendimento especializado às pessoas/famílias que sofreram violação de direitos (situação de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras), com a realização de pesquisa para diagnosticar a situação da população de rua no Estado", e acréscimo de metas física e financeira, no ano de 2009, com vistas a garantir recursos para o financiamento de pesquisa para o diagnóstico da situação da população de rua no Estado.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	219	12.926.315				

- À Comissão de Participação Popular.

11. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 914/2008

PROPONENTE: Elvira Consendey

ENTIDADE: Fectipa

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 4236

PROPOSTA:

Acréscimo de metas física e financeira, no ano de 2009, com vistas a garantir recursos para o apoio a Municípios na implantação do Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), como alternativa ao abrigo de crianças e adolescentes, garantindo a convivência familiar e comunitária.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	173	13.030.915				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 915/2008

PROPONENTE: Marilene Cruz

ENTIDADE: Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 4234 e 4236

PROPOSTA:

Solicitação à Sedese de elaboração e divulgação de relatórios gerenciais trimestrais relativos à execução de atividades destinadas a crianças e adolescentes no âmbito das Ações 4234 – Co-financiamento de serviços e benefícios para Municípios na execução de proteção básica – e 4236 – Co-financiamento de serviços para Municípios na execução de proteção especial –, para apresentação e discussão com as entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 916/2008

PROPONENTE: Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito

ENTIDADE: Conselho Estadual de Assistência Social

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO: 4237

PROPOSTA:

Acréscimo de metas física e financeira em mais R\$200.000,00, no ano de 2009, com vistas a garantir efetiva atuação do Estado no fortalecimento da gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, uma vez que 70% dos Municípios mineiros serão governados por novos gestores a partir do próximo ano, o que poderá demandar maior atuação do Estado na qualificação desses Municípios, para que se mantenham habilitados no Suas.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	110	588.000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 917/2008

PROPONENTE: Marcelo Armando Rodrigues

ENTIDADE: Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – Cogemas

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO:

PROPOSTA:

A Ação 1147 – Execução de Ações Regionalizadas de Proteção Especial e Fomento a Consórcios Intermunicipais – foi excluída pela proposta de revisão do PPAG, exercício 2009, com a justificativa de que a idéia de criação de consórcios intermunicipais ainda se encontraria embrionária. Entende-se, no entanto, ser essa uma ação extremamente importante para assegurar a atuação do Estado na promoção direta ou via fomento a consórcios de proteção social especial. Por isso, propõe-se a recuperação dessa ação, nos moldes em que estava prevista, com a inclusão de ação nova, com os seguintes atributos:

Nova: Execução de Ações Regionalizadas de Proteção Especial e Fomento a Consórcios Intermunicipais.

Finalidade: Elaboração de diagnóstico sobre a demanda por proteção social especial no Estado e execução direta ou indireta (rede socioassistencial), pelo Estado, de serviços, programas e projetos de proteção social especial, inclusive Centros de Referência Regional de Assistência Social (Creas), e fomento a consórcios intermunicipais.

Produto: Centro de Referência de Assistência Social (Creas) implantado.

Unidade de medida: Centro de Referência.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	1	50.000	1	50.000	1	50.000

- À Comissão de Participação Popular.

12. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 918/2008

PROPONENTE: Alvino Antônio de Souza

ENTIDADE: Sind-UTE MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO:

PROPOSTA:

Revisão periódica do conceito de exclusão social, segundo as condições socioeconômicas e culturais da população alvo do Estado, com articulação dos agentes públicos e entidades organizadas da sociedade. Avaliação de indicadores e significância do conceito de pobreza segundo a evolução do que seriam padrões básicos de cidadania e dignidade humanas no Brasil e no mundo.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 919/2008

PROPONENTE: Ana Paula Alves de Souza Barros

ENTIDADE: Lar Para Idosos Irmã Tereza

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de Ação Nova, com os seguintes atributos:

Nome: Piso de Proteção para Instituições de Longa permanência de Idosos – ILPI

Finalidade: Apoiar as ILPIs, mantidas por entidades filantrópicas sem fins lucrativos, que abrigam população idosa em situação de vulnerabilidade social, por meio de piso de proteção social específico

Produto: entidade apoiada

Unidade de medida: entidade

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	50	100.000	100	200.000	100	200.000

- À Comissão de Participação Popular.

13. PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 920/2008

PROPONENTE: Maria Alice da Silva

ENTIDADE: Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de Ação Nova, com os seguintes atributos:

Nome: Reordenamento de Abrigos

Finalidade: Possibilitar a reintegração de crianças e adolescentes abrigados a suas famílias, por meio do reordenamento dos abrigos no Estado

Produto: abrigo reordenado

Unidade de medida: abrigo

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	130	400.000	130	400.000	128	300.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 921/2008

PROPONENTE: Milton Henriques de Oliveira

ENTIDADE: Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – Adefom

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de Ação Nova, com os seguintes atributos:

Nome: Diagnóstico Estadual de Pessoas com Deficiência

Finalidade: Realizar diagnóstico socioeconômico das pessoas com deficiência, com vistas a qualificar as ações direcionadas a esse público

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 922/2008

PROPONENTE: Elvira Cosendey

ENTIDADE: Fectipa

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de Ação Nova, com os seguintes atributos:

Nome: Promover – Proteção Social Especial a Adolescentes

Finalidade: Implementar ações de profissionalização para adolescentes em risco de ou que tenham sido retirados de situação de exploração sexual comercial no Vale do Jequitinhonha, com acompanhamento familiar e promoção de ações de geração de emprego e renda para essas famílias, com vistas a intervir no círculo vicioso da exploração sexual e pobreza.

Produto: município apoiado

Unidade de medida: município

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	6	300.000	6	300.000	12	300.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 923/2008

PROPONENTE: Elvira Cosendey

ENTIDADE: Fectipa

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 023

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de Ação Nova, com os seguintes atributos:

Nome: Enfrentamento do trabalho infantil nos lixões

Finalidade: Retirar imediatamente crianças e adolescentes em situação de trabalho de garimpagem de lixo nos Municípios localizados na Bacia do Rio São Francisco e promover ações de geração de trabalho e renda para as famílias envolvidas.

Produto: município apoiado

Unidade de medida: município

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	10	600.000	11	800.000	21	400.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 924/2008

PROPONENTE: Marcondes Faria Martins

ENTIDADE: Atamig

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO: 1001

PROPOSTA:

Ampliação das metas física e financeira da região do Rio Doce, no ano de 2009, para 488 e R\$12.919.726,00, respectivamente, mantendo-se as metas físicas e financeiras para as demais regiões, em todos os anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Rio Doce	488	12.919.726	0	0	0	0

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa nº 925/2008

PROPONENTE: Élio Roberto Dias da Silva

ENTIDADE: Instituto Educacional Fraternidade Cristã

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO: 1139

PROPOSTA:

Alteração da regionalização, com redistribuição da meta física e financeira para a região do Rio Doce.

Produto: oficina/seminário

Unidade de medida: unidade

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Rio Doce	2	8.000				
Estadual	3	12.000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa nº 926/2008

PROPONENTE: Jobson Nogueira de Andrade

ENTIDADE: CREA-MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO: 1139

PROPOSTA:

Alteração da finalidade, com vistas a assegurar não apenas a execução de projetos públicos por meio de estruturas municipais, com funcionamento nos moldes da Defensoria Pública, mas também o benefício direto das populações de baixa renda, a fim de buscar regulamentação dos imóveis urbanos, segurança social, saneamento básico e ambiental.

Alteração de produto, unidade de medida, regionalização e distribuição de metas física e financeira, conforme se segue:

Produto: Projeto técnico implantado, resultante de parceria com entidades de classe

Unidade de medida: Projeto técnico

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	0	0	2.000	2.400.000	10.000	10.200.000
Central	2.000	2.400	4.000	4.800.000	4.000	4.800.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 927/2008

PROPONENTE: Cristine Bove

ENTIDADE: Pastoral de Rua – Regional Leste 2 – CNBB

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO: 1302

PROPOSTA:

Alteração da finalidade, com vistas a incluir a população em situação de rua como beneficiária, garantindo sua inclusão social, por meio do acesso a moradias dignas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 928/2008

PROPONENTE: Mônica Aparecida Bezerra Costa

ENTIDADES: Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim e outras entidades do grupo 2 da audiência pública de Itaobim

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO: 1302

PROPOSTA:

Alteração da finalidade para "Promover a construção, reforma e melhoria das moradias urbanas e rurais para população de baixa renda em áreas de risco, comunidades indígenas e quilombolas.", e ampliação da metas física e financeira para a região Jequitinhonha/Mucuri, proporcionalmente ao Norte de Minas, com recursos do tesouro do Estado (fonte 10).

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa Nº 929/2008

PROPONENTE: Sebastião Martins Barbosa

ENTIDADE: MPA

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de ação nova com os seguintes atributos:

Nome: Construção de unidades habitacionais camponesas

Finalidade: Implantar programa de construção de unidades de habitação camponesa, em razão do grande déficit de moradias no Estado, com

vistas, inclusive, a fixar a população jovem no campo.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 930/2008

PROPONENTE: Jobson Nogueira de Andrade

ENTIDADE: Crea-MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO:

PROPOSTA:

Inclusão de ação nova com os seguintes atributos:

Nome: Limitação de loteamentos irregulares

Finalidade: Estabelecer critérios e normas, com responsabilização civil e criminal do gestor público, para extinguir a proliferação de loteamentos irregulares, aparecimento de invasões urbanas, construções irregulares, vilas e favelas e estabelecimento de política pública adequada para a melhoria da qualidade de vida em vilas e favelas, com a efetiva presença do poder público no planejamento e na execução das ações de urbanização das áreas degradadas e na conseqüente inclusão social.

Produto: Regularização/Urbanização de loteamentos e vilas e favelas realizada

Unidade de Medida: Regularização/Urbanização de loteamentos e vilas e favelas.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Central	2	10.000.000	8	40.000.000	16	80.000.000
Estadual	9	18.000.000	20	40.000.000	80	160.000.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 931/2008

PROPONENTE: Marcelo Emediato Álvares

ENTIDADE: Cons. Part. N. S. Assunção – Soc. São Vicente de Paulo

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de um Cras para cada 1.000 novas unidades financiadas pelo programa "Lares Habitação Popular", com custo estimado de R\$350.000,00 para implementação de cada Cras em Belo Horizonte (incluindo aluguel).

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 932/2008

PROPONENTE: Rosa do Menino de Jesus

ENTIDADE: Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Efigênia

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO:

PROPOSTA:

Prever, no programa de habitação, o direito das pessoas de receber o imóvel se tiverem freqüentando o programa durante dois anos, ainda que tenham mudado de cidade e morem de aluguel no momento em que foram contempladas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 933/2008

PROPONENTE: Alcides Pereira de Souza

ENTIDADE: CAC-VC

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 025

AÇÃO:

PROPOSTA:

Tornar menos densas as cidades e resgatar um modo de vida mais saudável em suas respectivas regiões.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 934/2008

PROPONENTE: Dorgival Gouveia Oliveira

ENTIDADE: Grupo Ebenézer Beneficente

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Incrementar o setor apícola com o uso de caixas móveis de alvenaria para dificultar a mobilidade e tornar mais efetiva a criação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 935/2008

PROPONENTE: Mônica Aparecida Bezerra Costa

ENTIDADE: Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim e outras entidades do grupo 2 da audiência pública de Itaobim

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Solicitar à Emater a qualificação de seus técnicos para orientar os agricultores a respeito do acesso ao crédito para jovens e para mulheres da agricultura familiar.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 936/2008

PROPONENTE: Mônica Aparecida Bezerra Costa

ENTIDADE: Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim e outras entidades do grupo 2 da audiência pública de Itaobim

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 028

AÇÕES: 4227 - 4228 - 4229 - 1149 - 4152 - 1154 - 4367 - 1151

PROPOSTA:

Ampliação de metas físicas e financeiras de cada uma das ações para 2009, igualando os números da região Jequitinhonha/Mucuri aos previstos para o Norte de Minas.

No caso da ação 1151, incluir a região do Jequitinhonha/Mucuri com as mesmas metas do Norte de Minas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 937/2008

PROPONENTE: Mônica Aparecida Bezerra Costa

ENTIDADE: Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim e outras entidades do grupo 2 da audiência pública de Itaobim

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 028

AÇÕES: 4227 - 4228 - 4229 - 1149 - 1151 - 4152 - 1154 - 4367

PROPOSTA:

Distribuir valores de meta física e financeira dessas ações nos anos 2010 e 2011 utilizando a proporção estabelecida para o ano de 2009.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 938/2008

PROPONENTE: Mônica Aparecida Bezerra Costa

ENTIDADE: Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim e outras entidades do grupo 2 da audiência pública de Itaobim

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 028

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de Ação Nova, com os seguintes atributos:

Nome: Apoio à produção de mudas e sementes.

Finalidade: Implantar projetos de apoio à agricultura familiar, visando à produção de mudas e sementes que se adaptem às diversidades locais e regionais, como as sementes crioulas, garantindo a segurança alimentar e a redistribuição às demais famílias no âmbito das ações de apoio à implantação de lavouras e de pomares (Pró-Pomar).

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 939/2008

PROPONENTE: Marcília Teixeira Saraiva

ENTIDADE: Sindieletro

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 028

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração de objetivo do programa para "Promover a segurança alimentar e nutricional de famílias mineiras e alunos matriculados na rede pública estadual, em todas as áreas de baixo IDH de Minas Gerais."

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 940/2008

PROPONENTE: Marcília Teixeira Saraiva

ENTIDADE: Sindieletro-MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 028

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de Ação Nova, com os seguintes atributos:

Nome: Compra direta para a merenda escolar

Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

Produto: porcentagem do total adquirido

Unidade de Medida: porcentual.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	30%		50%		70%	

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 941/2008

PROPONENTE: Celi Márcio Santos

ENTIDADE: Consea-MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 028

AÇÃO: 1149

PROPOSTA:

Ampliação da meta física de 2009, com redistribuição proporcional entre regiões, sem alterar meta financeira.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira

Central	4					
Mata	2					
Sul de Minas	2					
Triângulo	2					
Norte	10					
Jequit/Mucuri	7					
Total	27					

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 942/2008

PROPONENTE: Luiz Carlos C. Oliveira

ENTIDADE: Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da pobreza e inclusão produtiva

PROGRAMA: 117

AÇÃO: 4643

PROPOSTA:

Ampliação de meta financeira total para R\$ 1.690.000,00 e ampliação da meta física total para 360, com distribuição igualitária para as regiões de planejamento do Estado.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00
Noroeste	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00
Vale do Jequitinhonha	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00
Vale do Mucuri	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00
Triângulo Mineiro	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00
Sul	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00
Metropolitana de Belo Horizonte	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00
Campo das Vertentes	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00

Vale do Rio Doce	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00
Zona da Mata	36	R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00		R\$ 169.000,00
Total	360	R\$1.690.000,00		R\$ 1.690.000,00		R\$ 1.690.000,00

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 943/2008

PROPONENTE: Raquel Rodrigues da Silva

ENTIDADE: Ascanavi Catavales

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 117

AÇÃO: 4643

PROPOSTA:

Alteração de regionalização, com atribuição de metas física e financeira para a região Vale do Rio Doce.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Vale do Rio Doce	18	84.500	18	84.500	18	84.500
Estadual	162	760.500	162	991.227	162	1.067.846

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 944/2008

PROPONENTE: Luiz Carlos C. Oliveira

ENTIDADE: Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 117

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de Ação Nova, com os seguintes atributos:

Nome: Estruturação e consolidação dos Fóruns Regionais de Economia Popular e Solidária

Finalidade: Operacionalizar as ações elaboradas pelas coordenações dos fóruns regionais de economia popular solidária no estado de Minas Gerais, por meio da conjugação de esforços dos órgãos governamentais e das entidades de assessoria e fomento, na formulação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários.

Produto: Fóruns estruturados

Unidade de medida: Fórum.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
Noroeste	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
Vale do Jequitinhonha	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
Vale do Mucuri	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
Triângulo Mineiro	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
Sul	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
Metropolitana de Belo Horizonte	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
Campo das Vertentes	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
Vale do Rio Doce	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
Zona da Mata	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
TOTAL	10	R\$ 200.000,00	10	R\$ 200.000,00	10	R\$ 200.000,00

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 945/2008

PROPONENTE: Luiz Carlos C. Oliveira

ENTIDADE: Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 117

AÇÃO:

PROPOSTA:

Restaurar a ação 4010 – Apoio a Pequenos Empreendimentos –, excluída na proposta de revisão do PPAG, exercício 2009, por meio da inclusão de ação, com os seguintes atributos:

Nome: Apoio à realização de feiras regionais de economia popular solidária

Finalidade: Apoiar a instalação de feiras e a comercialização de produtos dos empreendimentos econômicos solidários, rurais e urbanos

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira

Estadual	10	R\$ 500.000,00	10	R\$ 500.000,00	10	R\$ 500.000,00

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 946/2008

PROPONENTE: Jéssica Glória Martins Pereira

ENTIDADE: Consep – Conselho de Saúde (Auxiliar)

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 117

AÇÃO: 4642

PROPOSTA:

Cobrar do governo o cumprimento de promessa de campanha, especificamente em relação ao Programa Primeiro Emprego.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 947/2008

PROPONENTE: Geralda Helena Goes Guerra

ENTIDADE: Conselho Estadual do Idoso

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 117

AÇÃO: 4149

PROPOSTA:

Alteração do objetivo do programa para "Promover o desenvolvimento integrado das ações que compõem a política pública de trabalho, emprego e renda, visando à ampliação do acesso dos trabalhadores de todas as faixas etárias a esses serviços e à sua inserção no mercado de trabalho", e alteração de finalidade da ação para "Qualificar e requalificar os trabalhadores de todas as faixas etárias, de modo a contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 948/2008

PROPONENTE: César Murilo Melo

ENTIDADE: Pastoral da Criança

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 117

AÇÃO: 4643

PROPOSTA:

Aquisição de equipamentos para montar uma pequena fábrica de blocos.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 949/2008

PROPONENTE: Mônica Aparecida Bezerra Costa

ENTIDADE: Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim e outras entidades do grupo 2 da audiência pública de Itaobim

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 144

AÇÃO:

PROPOSTA:

Transformar o Programa Associado 144 – Desenvolvimento da Reforma Agrária – em Programa Estruturador, com vistas a garantir prioridade na execução de suas ações e, com isso, agilidade e ampliação do número propriedades regularizadas, para garantia de acesso a programas de fomento à agricultura familiar.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 950/2008

PROPONENTE: Gilson de Souza

ENTIDADE: CRSANS/VRD

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 144

AÇÃO: 4255

PROPOSTA:

Alteração de regionalização, com a inclusão do Rio Doce com meta física e financeira próprias, com alteração de valores totais, mantendo-se as metas físicas e financeiras para as demais regiões, em todos os anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Rio Doce	2.000	367.000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 951/2008

PROPONENTE: Cléver Alves Machado

ENTIDADE: Movimento de Luta Pró-Creches

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 144

AÇÃO:

PROPOSTA:

Restaurar a ação 4039 – Apoio para regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas –, excluída na proposta de revisão do PPAG, exercício 2009, por meio da inclusão de ação, com os seguintes atributos:

Nome: Apoio para a regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas

Finalidade: Apoiar a execução das atividades técnicas de identificação, discriminação e regularização de áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas

Produto: Família atendida

Unidade de medida: Família.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	1.000	100.000	1.000	100.000	1.000	100.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 952/2008

PROPONENTE: Clarisse Fernandes da Silva

ENTIDADE: Clarosofia Núcleo Mundial – CNM

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de Programa Novo, com os seguintes atributos:

Nome: Erradicação da Fome

Objetivo: Erradicar a fome e promover a capacitação para atuação profissional no mercado de trabalho das famílias atendidas.

Criação de Ação, com os seguintes atributos:

Nome: Capacitação para o trabalho.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 953/2008

PROPONENTE: Márcio Pereira Silva

ENTIDADE: STR – Medina

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Reforçar programas já existentes no Estado para as questões fundiárias e garantir a titulação de terras para posseiros, munindo-os de documentos que permitam acesso ao crédito rural / Pronaf.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 954/2008

PROPONENTE: Dos Anjos Pereira Brandão

ENTIDADE: Associação das Profissionais do Sexo

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA:162

AÇÃO: 2112

PROPOSTA:

Alteração da finalidade para: "Implantar, implementar, monitorar e avaliar as políticas estaduais da mulher direcionadas ao fomento da autonomia e da igualdade no mundo do trabalho, à promoção de práticas educativas inclusivas e não-sexistas, à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher e ao enfrentamento da violência de gênero, com a elaboração de diagnóstico dessa situação no Estado, garantindo a não-discriminação de mulheres profissionais do sexo nessas atividades."

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 955/2008

PROPONENTE:Jair Marques da Silva Júnior

ENTIDADE: Recivil – Sindicato dos Oficiais do Registro Civil – MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO: 4075

PROPOSTA:

Ampliação de metas física e financeira em 2009, com vistas a garantir aumento no número de campanhas de registro civil e a conseqüente ampliação do número de pessoas atendidas, mantendo-se as metas física e financeira previstas para os demais anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	1780	178.000	1780	178.000	1780	178.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 956/2008

PROPONENTE: Dos Anjos Pereira Brandão

ENTIDADE: Associação das Profissionais do Sexo

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO: 4124

PROPOSTA:

Alteração de finalidade para: "Desenvolver políticas públicas de proteção e defesa das mulheres vítimas de todas as formas de violência, incluindo o tráfico de mulheres, com ações e atividades, garantindo a não-discriminação de mulheres profissionais do sexo nessas atividades."

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 957/2008

PROPONENTE: Maria Alice da Silva

ENTIDADE: FDCA – Frente de Defesa, Fectipa, Cedca, Oficina de Imagens

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO: 4131

PROPOSTA:

Ampliação das metas física e financeira em 2009, com vistas a ampliar as ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semi-árido Mineiro e assegurar recursos que viabilizem essa expansão no sentido da criação do Observatório da Criança e do Adolescente do Semi-árido; fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente; mobilização dos 85 prefeitos da região para o aprimoramento da gestão de políticas públicas direcionadas à infância e juventude e mobilização pela priorização da agenda da criança e do adolescente nos setores público e privado, no terceiro setor e no espaço acadêmico, mantendo-se as metas física e financeira previstas para os demais anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	300	1.386.867	1780	178.000	1780	178.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 958/2008

PROPONENTE: Eliana Ferreira da Glória e Silva

ENTIDADE: Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO: 4124

PROPOSTA:

Alteração de finalidade para "Ampliar e aperfeiçoar a rede estadual de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência, com ações preventivas em relação à violência doméstica, sexual e tráfico de mulheres, criação de banco de dados unificado, com os levantamentos estatísticos relacionados à mulher, capacitação dos profissionais da rede, ampliação dos serviços prestados pelo Centro Risoleta Neves de Atendimento e incorporação do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher.", e alteração de regionalização e ampliação das metas física e financeira em todo o período (2009 a 2011), em razão da ampliação de atividades executadas por essa ação como: construção, aparelhamento e reaparelhamento de Centros de Referência da Mulher; aparelhamento e reaparelhamento de Casas abrigo; construção e aparelhamento do centro de educação e reabilitação do autor de violência contra a mulher; capacitação dos profissionais da rede de enfrentamento (equipes de 50 profissionais dos centros de referência, casas abrigo, Deams, Nudems, Polícia Militar, entre outros); criação de banco de dados unificado, com levantamento estatístico relacionado à mulher; ações preventivas e campanhas educativas; eventos; seminários; e, por fim, confecção de material gráfico (cotado por milhar).

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Central	5	660.000	2	60.000	3	210.000
Rio Doce	2	60.000	5	710.000	2	60.000
Mata	4	560.000	2	60.000	2	60.000
Sul de Minas	3	310.000	4	460.000	2	60.000
Triângulo	3	210.000	3	310.000	4	460.000
Alto Paranaíba	2	60.000	2	60.000	4	560.000

Centro-Oeste	2	60.000	3	310.000	3	310.000
Noroeste de Minas	2	60.000	2	60.000	4	560.000
Norte de Minas	4	460.000	3	310.000	2	60.000
Jequitinhonha/Mucuri	2	60.000	3	310.000	3	310.000
Estadual	3	490.000	3	490.000	3	490.000
Total	32	2.990.000	32	3.140.000	32	3.140.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 959/2008

PROPONENTE: Carmen Rocha

ENTIDADE: Conselho Estadual da Mulher

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Formação e Capacitação de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher

Finalidade: Formar e capacitar conselhos municipais vinculados à política de promoção dos direitos da mulher para o exercício do controle social, formulação e desenvolvimento das políticas públicas dirigidas às mulheres, de modo a promover a igualdade de direitos e de oportunidades entre todas as pessoas.

Produto: Conselhos Municipais de Direitos da Mulher implementado/capacitado.

Unidade de Medida: Conselho

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	250	100.000	250	100.000	300	120.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 960/2008

PROPONENTE: Clarisse Fernandes da Silva

ENTIDADE: ONG Clarosofia Núcleo Mundial – CNM

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Criação de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher

Finalidade: Ampliar a representatividade das mulheres nos espaços públicos, onde há representação do poder público e da sociedade civil, para a reivindicação popular de políticas públicas para mulheres, bem como para a realização do controle social.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 961/2008

PROPONENTE: Cléver Alves Machado

ENTIDADE: Movimento de Luta Pró Creche

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Quilombolas de Minas Gerais – resgatando raízes

Finalidade: Diagnóstico socioeconômico das 440 comunidades quilombolas, visando a levantar a real situação dos mesmos para subsidiar políticas públicas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 962/2008

PROPONENTE: Clever Alves Machado

ENTIDADE: Movimento de Luta Pró-Creche

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de Programa Novo, com os seguintes atributos:

Nome: Combate ao racismo

Finalidade: Promover a igualdade racial, com ênfase nas populações negras, indígenas e ciganas.

Criação de ação nova, para o programa criado, com os seguintes atributos:

Nome: Ações afirmativas e combate ao racismo instituição e individual

Finalidade: Promover a equidade de gênero e de raça.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 963/2008

PROPONENTE: Milton Henriques de Oliveira

ENTIDADE: Associação de Defesa do Oeste de Minas – Adefom

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de Programa Novo, com os seguintes atributos:

Nome: Passe livre intermunicipal

Finalidade: Implantar o passe livre intermunicipal para pessoas idosas e pessoas com deficiência, nos moldes do passe livre para o transporte interestadual.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 964/2008

PROPONENTE: Gildásio Alves dos Santos / Carlos Ferreira da Mota

ENTIDADE: Associação dos Ex- Alunos da Fundação Caio Martins

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 174

AÇÃO: 2161

PROPOSTA:

Ampliação de metas física e financeira em todo o período (2209 a 2011), com vistas a ampliar o atendimento a crianças e adolescentes, a reestruturar os espaços físicos (escolas, lares, espaços de lazer e refeitórios), além de investir na capacitação dos profissionais, de forma permanente.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Central	1.000	1.500.000	1.000	1.500.000	1.000	1.500.000
Norte de Minas	2.000	3.000.000	2.000	3.000.000	2.000	3.000.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 965/2008

PROPONENTE: Silvânia Coelho Barroso

ENTIDADE: Conselho Estadual do Idoso

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 701

AÇÃO:

PROPOSTA:

Desmembramento da Ação 2074 – Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos –, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento do controle social das ações direcionadas à população idosa.

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Operacionalização do Conselho Estadual do Idoso

Finalidade: Viabilizar o bom funcionamento do Conselho Estadual do Idoso de forma independente e produtiva

Produto: Serviço operacional implantado

Unidade de medida: Serviço.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	1	100.000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 966/2008

PROPONENTE: Marilene Cruz / Adriano Guerra

ENTIDADE: Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 701

AÇÃO:

PROPOSTA:

Desmembramento da Ação 2074 – Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos –, com vistas a assegurar recursos para o desenvolvimento de ações próprias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, como a implantação dos Planos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente, que efetivam o direito à convivência familiar e comunitária, à proteção contra a exploração sexual e o trabalho infantil e a efetiva implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase. Para tanto, propõe-se a criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Finalidade: Viabilizar o bom funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto: Serviço operacional implantado

Unidade de medida: Serviço.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	8	800.000	5	500.000	8	800.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 967/2008

PROPONENTE: Jacqueline Míriam Maciel Junqueira

ENTIDADE: Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 732

AÇÃO: 1140

PROPOSTA:

Alteração de finalidade para "Apoiar a instalação e a manutenção das ações do Centros de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – em todas as regiões do Estado, sob a coordenação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional." e de Unidade Orçamentária para "Secretaria de Estado de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento (1231)" e ampliação de meta financeira.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	1	500.000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 968/2008

PROPONENTE: Waldeci Campos de Souza

ENTIDADE: Conselho Estadual de Segurança

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 732

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS

Finalidade: Possibilitar que as CRSANS contribuam de forma efetiva e eficiente no debate da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável nos Municípios

Produto: Comissão Regional Apoiada

Unidade de medida: Comissão Regional.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	17	136.000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 969/2008

PROPONENTE: Mônica Aparecida Bezerra Costa e outros

ENTIDADES: Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim e outras entidades do Grupo 2 da Audiência Pública de Itaobim

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Acrescentar no objetivo do programa "

Solicitação à Seplag de desmembramento da região Jequitinhonha/Mucuri em duas regiões de planejamento distintas – Jequitinhonha e Mucuri – para fins de distribuição de metas físicas e financeiras (recursos orçamentários).

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 970/2008

PROPONENTE: Florismundo Mello

ENTIDADE: Sind-UTE MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração do nome do Programa para "Projeto Travessia: Atuação Integrada em Territórios de Baixo IDH em todo o Estado".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 971/2008

PROPONENTE: Alvino Custódio de Souza

ENTIDADE: Sind-UTE MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO:

PROPOSTA:

Alteração do objetivo do programa para: "Promover a inclusão social e econômica das camadas mais pobres e vulneráveis da população através da articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais, em territórios de baixo IDH de Minas Gerais".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 972/2008

PROPONENTE: Élio Roberto Dias da Silva

ENTIDADE: Instituto Educacional Fraternidade Cristã

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO:

PROPOSTA:

Ampliação do Programa Travessia (036) para outros bairros em situação de vulnerabilidade social do Município de Governador Valadares.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 973/2008

PROPONENTE: Makota Kisamdembu Kamaza

ENTIDADE: Monabantu/MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO:

PROPOSTA:

Implementação da Agenda 21 local com dotação orçamentária para o Estado de Minas Gerais, com gestão compartilhada e participação igualitária das comunidades tradicionais de terreiros de candomblé.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA de ação legislativa nº 974/2008

PROPONENTE: Danielle Anatólio

ENTIDADE: Educafro Minas

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO:

PROPOSTA:

Com vista na melhoria da saúde pública, além do acompanhamento de saúde de gestantes, realizar também o acompanhamento de saúde dos homens e mulheres negros.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 975/2008

PROPONENTE: Maria José Vieira

ENTIDADE: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Governador Valadares

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO: 1656

PROPOSTA:

Ampliação da meta física da região do Rio Doce, em 2009, de 200 para 1000, com ampliação proporcional da meta financeira, mantendo-se a distribuição de metas para as demais regiões, em todos os anos, conforme o previsto na proposta de revisão do PPAG, exercício 2009.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Rio Doce	1.000	1.585.000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 976/2008

PROPONENTE: Florismundo Mello

ENTIDADE: Sind-UTE MG

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova com os seguintes atributos:

Nome: Diagnóstico do Perfil de Demanda de Qualificação

Finalidade: Elaborar mapeamento da demanda de qualificação profissional da população residente em territórios com baixo IDH segundo a oferta de trabalho de cada local.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 977/2008

PROPONENTE: Pércles Santos Oliveira

ENTIDADE: Gerência Regional de Saúde de Montes Claros

Área de Resultados: Vida Saudável

Programa: 044

Ação: 4081

Proposta:

Consolidação do Sistema Estadual de Transporte em Saúde no Norte de Minas, incluindo os distritos rurais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 978/2008

PROPONENTE: Antônio Augusto Coelho Tavares

ENTIDADE: Comasp

ÁREA DE RESULTADOS: Protagonismo Juvenil

PROGRAMA: 266

AÇÃO: 2005

PROPOSTA:

Ampliação da meta financeira de 2009 aos valores executados em 2008.

Regionalização	2009	
	M. Física	M. Financeira
Estadual	105	700.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 979/2008

PROPONENTE: Solange Maria Veloso Sarmento

ENTIDADE: Unimontes

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 019

AÇÃO:

PROPOSTA:

Elaboração de projeto de lei que torne obrigatório, em toda a educação básica, o ensino de Artes, ministrado por profissionais da matéria.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 980/2008

PROPONENTE: Ederson da Cruz Pereira

ENTIDADE: PMMG

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 004

AÇÃO: 1206

PROPOSTA:

Mudança na regionalização, incluindo Norte de Minas, com vistas a garantir condições físicas adequadas para a internação de adolescentes no Cesensa em Montes Claros.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	1	150000				
Estadual	5	750000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 981/2008

PROPONENTE: Antônio Celso Andrade Domingues

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Vitória

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 20

AÇÃO: 4281

PROPOSTA:

Ampliação de meta física para mais de 27 na região do Triângulo, com vistas à implantação de APAC no Município de Santa Vitória.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Triângulo	Mais de 27					

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 982/2008

PROPONENTE: Ederson da Cruz Pereira

ENTIDADE: PMMG

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 021

AÇÃO: 4572

PROPOSTA:

Garantia de aquisição de veículos apropriados e destinação de recursos para implementação da Patrulha Rural nos Municípios do Norte de Minas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 983/2008

PROPONENTE: Ederson da Cruz Pereira

ENTIDADE: PMMG

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 021

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Criação, desenvolvimento e manutenção de banco de dados sobre homicídios

Finalidade: Fazer do conhecimento acumulado da investigação criminal, instrumento útil do ponto de vista sociológico, que permita e subsidie a implantação de políticas públicas no Município.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 984/2008

PROPONENTE: Maria de Fátima Castro dos Montes /Antônio Augusto Coelho Tavares

ENTIDADES: Divisão Sobre Drogas /Conselho Municipal Antidrogas - Comad

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 34

AÇÃO: 1181

PROPOSTA:

Ampliação de meta física da ação, com acréscimo proporcional de meta financeira, na região do Norte de Minas, com vistas a ampliar a atuação do Fica Vivo em Montes Claros.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	04		06		08	

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 985/2008

PROPONENTE: Giseuda Vieira Lima

ENTIDADE: CRAS – Santos Reis

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 034

AÇÃO: 1183

PROPOSTA:

Ampliação do atendimento a jovens de 14 a 24 anos e às suas famílias, realizando-o de forma integral, e fortalecimento dos vínculos afetivos na perspectiva da prevenção da criminalidade.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 986/2008

PROPONENTE: Antônio Augusto Coelho Tavares

ENTIDADE: Conselho Maçônico de Segurança Pública de Montes Claros - Comasp

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 034

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Criação Centro de Atendimento Integral às Crianças e Adolescentes com Dependência de Substâncias Psicoativas.

Finalidade: Co-financiamento da criação e estruturação do Centro de Atendimento Integral às Crianças e Adolescente com Dependência de Substâncias Psicoativas.

Produto: Centro Implantado e Estruturado

Unidade de Medida: Unidade

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	1	2.500.000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 987/2008

PROPONENTE: Ademilson Calisto de Moura

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Município de Cantagalo

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 160

AÇÃO: 4101

PROPOSTA:

Estímulo às ações do Proerd, com a promoção de palestras e orientações (seja por meio de blitz educativa, palestras nas escolas e nas igrejas, seminários, etc.) sobre o uso de drogas, além da criação de meios de prevenção ao uso destas por jovens e adultos na região do município de Cantagalo.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 988/2008

PROPONENTE: Maria de Fátima Castro dos Montes / Antônio Augusto Coelho Tavares

ENTIDADE: Divisão Sobre Drogas / Conselho Municipal Antidrogas - Comad

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 160

AÇÃO: 4101

PROPOSTA:

Ampliação da faixa etária do Proerd, de 10 a 13 anos para 16 anos, no acompanhamento de crianças e de seus familiares em relação à prevenção e redução do uso de drogas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 989/2008

PROPONENTE: José Edson Alves Fróes

ENTIDADE: Escritório de Advocacia

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social - Programas Especiais

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de programa novo, com os seguintes atributos:

Nome: Criação de um núcleo de apoio jurídico

Objetivo: Criar núcleos de apoio jurídico junto às prefeituras municipais, para facilitar o acesso da população carente à Justiça, apoiando os Municípios nos quais não existe Defensoria Pública e apoiando as Defensorias Públicas, onde estas existirem.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 990/2008

PROPONENTE: José Vanderli Mendes Pereira

ENTIDADE: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirabel

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

PROGRAMA: 059

AÇÃO: 4482

PROPOSTA:

Assistência financeira aos produtores regionais e rurais do Município de Mirabela, já que a região enfrenta grandes períodos de estiagem e os investimentos feitos na região não são suficientes.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 991/2008

PROPONENTE: Fátima Guedes

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Montes Claros

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

PROGRAMA: 059

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Construir barragens de contenção de água de chuva.

Finalidade: Perenizar rios e córregos, diminuir a erosão e fortalecer o lençol freático.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	200.000	40.000.000				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 992/2008

PROPONENTE: Fátima Guedes

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Montes Claros

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

PROGRAMA: 059

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Título: Apoio à aquisição de alimentos

Finalidade: Apoiar agricultores familiares na produção e comercialização.

Produto: Agricultor apoiado

Unidade de Medida: Agricultor.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	3.000					
Jequitinhonha/ Mucuri	3.000					

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 993/2008

PROPONENTE: Marcelo Ferrante Maia

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Glaucilândia

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

PROGRAMA: 059

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Título: Construir uma barragem no Rio das Pedras

Finalidade: Construir uma barragem no Rio das Pedras, no município de Glaucilândia com objetivo de fornecer água para consumo, além de perenizar o Rio das Pedras e o Rio Grande Verde.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 994/2008

PROPONENTE: Walter Moreira Abreu

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Capitão Enéas

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

PROGRAMA: 059

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Implantação de um perímetro irrigado na região do Poção, próximo ao município de Capitão Enéas

Finalidade: Implantação de 150 hectares irrigados na região do Poção, para desenvolver a região e proporcionar meios de renda para a população.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	100	1.000.000,00				

--	--	--	--	--	--	--

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 995/2008

PROPONENTE: Walter Moreira Abreu

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Capitão Enéas

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

PROGRAMA: 059

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Asfaltamento do acesso à estrada da produção

Finalidade: Permitir o escoamento da produção agrícola e pecuária da região do município de Capitão Enéas, com o asfaltamento da estrada de 9 km entre a sede do município e a "estrada da produção".

Produto: Km asfaltado

Unidade de Medida: Quilômetro.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	9	1.500.000,00				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 996/2008

PROPONENTE: Walter Moreira Abreu

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Capitão Enéas

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

PROGRAMA: 059

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Construção da barragem do Rio Quem-Quem

Finalidade: Construção de barragem para perenizar o Rio Quem-Quem, com vistas ao abastecimento humano e à irrigação.

Produto: Barragem concluída

Unidade de Medida: Porcentagem.

PROPONENTE: Fernando Bonfim de Carvalho

ENTIDADE: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montes Claros

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

PROPOSTA:

Inclusão de novos programas e ações voltadas para a preservação do Cerrado Mineiro e dos rios da região Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce. Criação de ações capazes de reforçar o cuidado com as nascentes e as matas ciliares destes rios, responsáveis pelo abastecimento de diversos municípios mineiros, em especial dos rios Pacuí, São Norberto e Rio do Peixe.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 999/2008

PROPONENTE: Luciene de Pinho

ENTIDADE: CRAS

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 019

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação da ação nova Profissionais da Assistência Social, com a seguinte finalidade: desenvolver ações para minimizar as questões sociais que permeiam o cotidiano escolar.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.000/2008

PROPONENTE: Rosimeire Castro Guimarães

ENTIDADE: Escola Estadual Antônio Canela

ÁREA DE RESULTADOS: Educação de Qualidade

PROGRAMA: 235

AÇÃO: 2096

PROPOSTA:

Ampliação de meta financeira para 2009, de forma a melhorar a infra-estrutura física das escolas em tempo integral, dotando-as de refeitórios e instalações sanitárias adequadas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.001/2008

PROPONENTE: Cláudio Soares Leal

ENTIDADE: Organização Brasileira de Inc. e Disseminação do Conhecimento- Obidic

ÁREA DE RESULTADOS: Rede de Cidades e Serviços.

PROGRAMA: 009 - Circuitos Naturais de Minas Gerais

AÇÃO: 1331

PROPOSTA:

Alteração da regionalização, incluindo o Norte de Minas, com o objetivo de instrumentalizar, por meio de informações, indicadores e diagnósticos, uma rede de cultura do Norte de Minas e viabilizar a divulgação, parcerias e consumo de serviços e produtos da própria região. Alteração de meta financeira 2009.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	20	240.000,00	60	480.000,00		
Jequitinhonha/Mucuri	25	300.000,00	70	500.000,00		
Total	45	540.000,00	130	980.000,00		

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.002/2008

PROPONENTE: Ademilson Calisto de Moura

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Município de Cantagalo

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 036

AÇÃO: 1656

PROPOSTA:

Alteração de finalidade, incluindo a capacitação de jovens e adultos para trabalhar com as potencialidades locais, e aumento da meta física, com acréscimo proporcional de meta financeira, para a região do Rio Doce.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Rio Doce	300		500		600	

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.003/2008

PROPONENTE: Djuliane Dias Vieira Moreira

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pirapora

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO: 4124

PROPOSTA:

Alteração de finalidade da ação para "Ampliar e aperfeiçoar a rede Estadual de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência com ações preventivas em relação à violência doméstica, violência sexual, tráfico de mulheres, criação de um banco de dados unificado com os levantamentos estatísticos relacionados à mulher, capacitação dos profissionais da rede, ampliação dos serviços prestados pelo Centro Risoleta Neves de atendimento e incorporação do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher " e alocação de metas física e financeira na região do Norte de Minas.

Regionalização	2009	2010	2011
----------------	------	------	------

	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	11	940.000	11	930.000	12	1.010.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.004/2008

PROPONENTES: Celestina Veloso Freitas / Antônio Augusto Coelho Tavares/ Flávia Araújo de Almeida

ENTIDADES: Pastoral do Menor / Comasp/ CMDCA

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

PROGRAMA: 162

AÇÃO: 4131

PROPOSTA:

Inclusão, no objetivo do programa, de uma ampliação das ações desenvolvidas pelo comitê gestor estadual para a criança e adolescente do semi-árido mineiro e alteração da finalidade da ação no sentido de articular políticas públicas e mobilizar municípios, visando à garantia e melhoria de condições de vida de crianças e adolescentes dessa região, investindo na criação de um observatório da criança e do adolescente do semi-árido.

Produto: Ação Realizada

Unidade de Medida: Ação.

	2009		2010		2011	
Regionalização	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Estadual	300	1.386.867				

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.005/2008

PROPONENTE: José Barbosa Filho (Zinga)

ENTIDADE: Associação Mineira de Municípios da Área Mineira da Sudene

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Incentivo à retomada do cultivo do algodão no Norte de Minas, como forma de dinamizar o setor com enfoque para a agricultura familiar, em especial numa região que já experimentou grandes colheitas no passado e que hoje pode voltar a ser destaque, valendo-se de modernos recursos da biotecnologia.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.006/2008

PROPONENTE: Jarbas Siqueira Ramos

ENTIDADE: Associação Cultural Companhia do Sonho

ÁREA DE RESULTADOS: Rede de Cidades e Serviço

PROGRAMA: 009 Circuitos Culturais de Minas Gerais

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Implantação de Centro Regional de Referência de Arte e Cultura/Teatro Municipal em Montes Claros

Finalidade: Construção de equipamento cultural de referência regional, dotado de um grande teatro, áreas destinadas a exposições, salas de ensaios e reuniões de entidades culturais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.007/2008

PROPONENTE: José Barbosa Filho (Zinga)

ENTIDADE: Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

PROGRAMA: 148

AÇÃO: 4403

PROPOSTA:

Alteração da finalidade, acrescentando-se qualificação de gestores municipais e inclusão da região do Norte de Minas com distribuição das metas financeiras e meta física de 6 Municípios.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	6	715.500	6	715.500	6	715.500
Jequit./Mucuri	9	1.075.000	9	1.075.000	9	1.075.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.008/2008

PROPONENTE: José Barbosa Filho (Zinga)

ENTIDADE: Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene

ÁREA DE RESULTADOS: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

PROGRAMA: 148

AÇÃO: 4296

PROPOSTA:

Alteração da regionalização, incluindo a região do Norte de Minas com distribuição das metas financeiras e meta física de 6 Municípios.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira	M. Física	M.Financeira
Norte de Minas	1	100.000	1	200.000	1	300.000
Jequit./Mucuri	1	1.000.000	1	1.000.000	1	1.000.000

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.009/2008

PROPONENTE: Ederson da Cruz Pereira

ENTIDADE: PMMG

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA: 160

AÇÃO: 4104

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Manutenção do Proerd

Finalidade: Destinação de recursos financeiros para a realização do Proerd (Programa de Prevenção e Resistência às Drogas) no Norte de Minas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.010/2008

PROPONENTE: Ederson da Cruz Pereira

ENTIDADE: PMMG

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social.

PROGRAMA: 021 Gestão Integrada de Ação e Informação da Defesa Social

AÇÃO: 1187

PROPOSTA:

Construção e manutenção de dois prédios destinados à instalação de AISP (Áreas Integradas de Defesa Social - AIDS) em Montes Claros (contemplando a região com a construção dos prédios), além de aquisição de terrenos destinados a esse fim.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.011/2008

PROPONENTE: Ederson da Cruz Pereira

ENTIDADE: PMMG

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social.

PROGRAMA

AÇÃO:

PROPOSTA:

Realização de leilões dos veículos recolhidos no pátio do Detran em Montes Claros com ocorrência semestral, a fim de atender à demanda (a existência de apenas um leiloeiro oficial no Estado não é suficiente).

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.012/2008

PROPONENTE: Augusto Rodrigues Coreiro

ENTIDADE: Conselho Comunitário do Desenvolvimento Rural do Distrito de Simão Campos

ÁREA DE RESULTADOS: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva.

PROGRAMA: 028 Minas sem Fome

AÇÃO:

PROPOSTA:

Combate à fome e à pobreza, além de atuação na conservação do meio ambiente. Compra de tratores para o incremento da atividade agrícola e construção de barragens de pequeno e médio porte.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.013/2008

PROPONENTE: Fátima Guedes

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Montes Claros

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social.

PROGRAMA: 059 Convivência com a Seca e Inclusão Produtiva.

AÇÃO: 1375

PROPOSTA:

Perenização de rios e córregos através da construção de reservatórios, minimizando os efeitos da seca.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.014/2008

PROPONENTE: Bernadete Lourdes Borges de Oliveira

ENTIDADE: Pastoral do Menor

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social.

PROGRAMA: 189

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de delegacias especializadas em adolescentes em conflito com a lei, a fim de atender com dignidade os adolescentes autores de atos infracionais, compostas por equipes multi-disciplinares que saibam lidar com os jovens e seus familiares.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.015/2008

PROPONENTE: Jailson José Ferreira

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pai Pedro

ÁREA DE RESULTADOS: Defesa Social

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Melhoria no atendimento do Sistema Único de Saúde; atuação na rodovia MG122 que liga Porteirinha a Pai Pedro; melhoria da segurança no Município de Pai Pedro (aumento do número de policiais); Construção de casas populares e barragens, atenção aos problemas de habitação e seca no Município.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.016/2008

PROponente: Ramon de Carvalho Guimarães

Entidade: RG Arquitetura e Urbanismo

Área de Resultados: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

Programa: 059 Convivência com a Seca e Inclusão Produtiva.

Ação: 1367

PROPOSTA:

Alteração de finalidade da ação para: "Implementar unidades físicas de pesquisa e difusão de tecnologia como um processo de sustentabilidade tecnológica para atividade econômica da região, com construções geologicamente viáveis (permacultura)."

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.017/2008

PROponente: José Barbosa Filho (Zinga)

Entidade: AMAMS

Área de Resultados: Logística de Integração e Desenvolvimento

Programa: 152

Ação:

Descrição da Proposta:

Inclusão dos municípios de Buenópolis e Janaúba no Programa 152 - Programa Aeroportuário de Minas Gerais - Proaero.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.018/2008

PROponente: José Barbosa Filho (Zinga)

Entidade: Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene

Área de Resultados: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

Programa: 148 Programa de Desenvolvimento Turístico do Nordeste - fase dois - Prodetur/ne-ii

Ação:

PROPOSTA:

Inclusão dos Municípios de Buenópolis, Augusto de Lima e Montezuma no Programa Estadual de Apoio ao Turismo implantado pela Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.019/2008

PROponente: José Barbosa Filho (Zinga)

Entidade: AMAMS

ÁREA DE RESULTADOS: Logística de Integração e Desenvolvimento

PROGRAMA:

AÇÃO:

PROPOSTA:

Implantação de trem suburbano entre Montes Claros e Capitão Enéas (VLT – Veículo leve sobre trilhos – para transporte de passageiros, projeto em anexo).

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.020/2008

Do Conselho Estadual da Mulher, solicitando seja apresentada ao Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para 2008-2011 emenda incidente sobre o Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos - da Área de Resultados Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva, com a finalidade de formar e capacitar conselhos municipais de direitos da mulher e com as metas físicas e financeiras que menciona; e seja apresentada ao projeto da Lei Orçamentária para 2009 emenda com o mesmo objetivo. (- À Comissão de Participação Popular.)

"MENSAGEM Nº 300/2008*

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, Projeto de Lei anexo que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$78.931.321,00 (setenta e oito milhões, novecentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e um reais) em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A Lei Orçamentária Anual não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, medida só viável mediante proposta legislativa, o que ora se cumpre.

O crédito suplementar destina-se a complementar recursos para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais para 2008, no valor de R\$57.745.321,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais), proventos de pensionistas e outras despesas correntes no valor de R\$19.386.000,00 (dezenove milhões e trezentos e oitenta e seis mil reais) e aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), utilizando as seguintes fontes de recursos:

I – R\$5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais) provenientes de anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça;

II – R\$54.145.321,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais) provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício; e

III - R\$19.036.000,00 (dezenove milhões e trinta e seis mil reais) provenientes de excesso de arrecadação da receita da Taxa de Fiscalização Judiciária previsto para o corrente exercício.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares o expediente em anexo.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Junho Anastasia

Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Minas Gerais.

Projeto de lei nº 2.897/2008

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$78.931.321,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG, no valor de R\$78.931.321,00 (setenta e oito milhões, novecentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e um reais), para atender a:

I – despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$57.745.321,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais);

II – despesas com proventos de pensionistas e outras despesas correntes, no valor de R\$19.386.000,00 (dezenove milhões e trezentos e oitenta e seis mil reais); e

III – despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de:

I – anulação de dotações orçamentárias do TJMG, no valor de R\$5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais);

II - excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$54.145.321,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais); e

III – excesso de arrecadação da receita da Taxa de Fiscalização Judiciária previsto para o corrente exercício, no valor de R\$19.036.000,00 (dezenove milhões e trinta e seis mil reais).

Art. 3º - A implementação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 204 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

Parecer SOBRE Os PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO A QUE SE REFERE A MENSAGEM Nº 212/2008

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso XXXIV do art. 62 dessa Carta, enviou a esta Casa, por intermédio da mensagem em epígrafe, 10 processos administrativos de legitimação de posse de terra devoluta rural do Estado.

A mensagem foi publicada no "Diário do Legislativo" de 22/5/2008 e distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, "e", do Regimento Interno.

Em observância às regras emanadas da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 1993, que disciplina a tramitação da matéria, compete ao presente órgão colegiado, nesta fase preliminar dos trabalhos, examiná-la quanto aos pressupostos legais.

Fundamentação

Por intermédio da Mensagem nº 212/2008, o Governador do Estado encaminhou a esta Assembléia Legislativa, para aprovação, 10 processos de legitimação de lotes de terras devolutas rurais, situados nos Municípios de Montezuma e Rio Pardo de Minas, nove com área entre 100ha e 250ha, devidamente instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – Iter-MG –, autarquia vinculada à Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária.

O inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado atribui à Assembléia Legislativa a competência privativa de aprovar, previamente, a alienação ou a concessão de terra pública, ressalvados os casos de legitimação de terras devolutas situadas no perímetro urbano ou na zona de expansão urbana, com área limitada a 500m² e 2.000m², respectivamente; de alienação ou concessão de terra pública prevista no plano de reforma agrária estadual aprovado em lei; de concessão gratuita do domínio de área devoluta rural inferior a 50 hectares a quem cumpra os requisitos constitucionais; de ação judicial discriminatória, limitada a área de 250 hectares, cumprida sua função social, nos termos do art. 186 da Constituição Federal, e devolução, pelo ocupante, da área remanescente; e de alienação ou concessão de terras públicas e devolutas rurais com área de até 100ha.

Cabe observar, ainda, que o § 6º do art. 247 permite a alienação de terra devoluta rural, por compra preferencial, até a área de 250 hectares, a quem torná-la economicamente produtiva e comprovar sua vinculação pessoal com ela.

De acordo com o art. 18 da Lei nº 11.020, de 1993, que dispõe sobre terras públicas e devolutas estaduais, para tornar a gleba economicamente produtiva o posseiro deve utilizar, no mínimo, 30% de sua área aproveitável para agricultura, 50% para pecuária, ou 40% nas duas atividades. A vinculação pessoal à terra é definida pelo art. 19 da referida Lei nº 11.020 como a residência em localidade que permita ao ocupante ou a seus familiares assistência permanente à área e a sua efetiva utilização econômica.

Cabe ressaltar que o processo do requerente Sidnei Alves de Almeida e outro refere-se a uma gleba de 311,5657ha, área superior ao limite constitucional, e, por isso, deverá ser devolvido ao Iter para as providências necessárias à divisão entre as partes.

Também deverá ser retirado do rol de terras a serem alienadas o processo do requerente José Alfredo Freitas Costa, uma vez que parecer jurídico, a fls. 4, indica que o imóvel está em área de expansão urbana.

Feitas essas alterações, importa esclarecer que a tramitação dos demais processos encontra-se de acordo com a legislação vigente e observará a aplicação da Lei nº 11.020, de 1993, que dispõe sobre terras públicas e devolutas estaduais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela apresentação do seguinte projeto de resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2008

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº , de de de 2008)

Nº	REQUERENTE	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	ÁREA(ha)
1	Almerinda Fernandes da Rocha	Fazenda Brejinho	Montezuma	231,8361
2	Anelita Jaqueira de Araújo	Fazenda Água Boa - Muquém	Rio Pardo de Minas	224,1961
3	Antônio Pereira de Oliveira e outro	Fazenda Areião	Montezuma	111,1734
4	Espólio de Clemente de Almeida	Fazenda Leitão	Rio Pardo de Minas	170,7389
5	João Carlos Ribeiro	Fazenda Alazão	Rio Pardo de Minas	139,3339
6	José dos Santos Rosa	Fazenda Brejo Brande	Rio Pardo de Minas	136,3690
7	José Faustino Dias de Sá e outros	Fazenda Taquara	Rio Pardo de Minas	100,3623
8	Vanilda Ribeiro da Prata	Fazenda Santana	Rio Pardo de Minas	232,2812

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente e relator - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo - Getúlio Neiva.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.232/2008

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Braulio Braz, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-132 que liga o Município de Alto Rio Doce à BR-040.

Após exame preliminar da matéria realizado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.232/2008 tem por finalidade dar a denominação de Rodovia Geraldo Machado Mendes ao trecho da Rodovia MG-132 que liga o Município de Alto Rio Doce à BR-040.

Natural do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, Geraldo Machado Mendes faz parte da história de Alto Rio Doce, pois dedicou 56 anos de sua vida sacerdotal à paróquia deste Município. Foi mais que guia espiritual da comunidade, uma vez que se tornou amigo e conselheiro de jovens, adultos e idosos, conhecendo as aspirações e anseios de cada um deles.

Conquistou a admiração e respeito de todos por sua fé, integridade moral e amizade sincera, razão que motiva e torna meritória a homenagem pretendida pelo projeto de lei em análise.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem o objetivo de inserir a identidade profissional do homenageado no art. 1º da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.232/2008, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Paulo Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.653/2008

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-229 entre o Município de Dom Joaquim e o entroncamento do Município de Conceição do Mato Dentro.

Após exame preliminar da matéria realizado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.653/2008 tem por finalidade dar a denominação de Rodovia Prefeito Hélio Thomaz Neto ao trecho da Rodovia MG-229 que liga o Município de Dom Joaquim ao entroncamento do Município de Conceição do Mato Dentro.

Natural de Dom Joaquim, Hélio Thomaz Neto sempre se preocupou com a prosperidade da comunidade em que vivia e buscou a política como instrumento de transformação e desenvolvimento.

Assumiu, em 1967 e 1982, o comando do Executivo Municipal, ocasiões em que priorizou obras estruturais, como o calçamento das principais ruas da cidade, a abertura de novas vias, a implantação do sistema de abastecimento de água e esgoto no Distrito de Gororós e a aquisição do imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal. Preocupado com o futuro, apoiou a fundação da escola normal, construiu três escolas municipais e o balneário Recanto da Represa. Suas administrações se pautaram pelo equilíbrio financeiro e o não-endividamento.

Conhecido por sua simplicidade e humanismo, foi provedor do Hospital Nossa Senhora das Graças em campanha pela sua não-desativação e prestou relevantes serviços à zona rural, coordenando o programa Funrural por quase 20 anos.

Como era seu sonho a pavimentação da rodovia que liga Dom Joaquim a Conceição do Mato Dentro, por ver nesse caminho uma alternativa para o progresso sustentável do seu Município, é meritória a pretensão da proposição em análise, dando seu nome a um trecho da rodovia, para que seus exemplos permaneçam na memória dos dom-joaquineses.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.653/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Juninho Araújo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.840/2008

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.840/2008 pretende declarar de utilidade pública a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica, que tem como objetivo precípuo auxiliar a comunidade por meio de assistência médico-hospitalar e educacional. Para tanto, mantém serviços hospitalares e de assistência social e presta serviços domiciliares ou comunitários de extensão na área de saúde, com objetivo curativo e preventivo. Na área educacional, mantém residentes e estagiários nas dependências de seu hospital; desenvolve ensino e pesquisa nas áreas médica, paramédica e hospitalar e realiza cursos, seminários e simpósios de aperfeiçoamento e extensão nas áreas de saúde e de assistência social.

Diante dessas considerações, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.840/2008 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.842/2008

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente, Assistencial, Cultural e Esportiva - Clube da Melhor Idade - Abace-CMI -, com sede no Município de Recreio.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.842/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Beneficente, Assistencial, Cultural e Esportiva - Clube da Melhor Idade, com sede no Município de Recreio, que tem como finalidade precípua congregar pessoas da terceira idade, assegurando-lhes bem-estar e o exercício pleno da cidadania.

Além desse objetivo voltado para seus associados, oferece assistência social à população carente, combate a fome e a pobreza e realiza programas de proteção à família.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.842/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.864/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Educacional e Cultural de Candeias, com sede no Município de Candeias.

A proposição foi publicada em 7/11/2008 e enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que a examinará sob os aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.864/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Educacional e Cultural de Candeias.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão elencados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelo respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 10 do seu estatuto preceitua que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, localizada no Município de Candeias e detentora do título de utilidade pública estadual; e o art. 16 determina que seus dirigentes e associados não serão remunerados.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.864/2008.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 114/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o Projeto de Lei nº 114/2007, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.288/2006, "dispõe sobre os direitos do usuário dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da assistência social do Estado e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/2/2007, o projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise tem por escopo definir os direitos dos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no âmbito do Estado. Consoante os termos pelos quais se expressa, a proposição define o sentido geral da relação entre usuário e sistema público de assistência social, estabelece um rol de direitos a que o cidadão fará jus, e define sanções e responsabilidades, especialmente incidentes sobre componentes da rede de assistência social.

Conforme salientado pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a matéria tanto se vincula à cidadania política, na medida em que confere ao usuário uma relação equilibrada com o poder público, na qual o papel de cidadão se sobrepõe ao de súdito, quanto trata da cidadania social, pois também disciplina a inserção do usuário na política de assistência social.

Deixando de lado a matéria expurgada pelo Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, por incongruência com o objeto da proposição, pode-se observar a adequação do projeto à política pública de assistência social. Aperfeiçoa, especialmente, o conteúdo democrático do arranjo institucional que delineia o sistema único de assistência social, no qual se pretende que o cidadão que com ele se relaciona seja protagonista, tanto quanto os gestores.

Observe-se, então, o enquadramento da proposta no sentido da política pública mencionada, especialmente ante a importância dos direitos que se pretende conferir aos usuários. O tratamento dado à matéria fortalece o sistema de assistência social, cujo objetivo principal é exatamente assegurar condições concretas para a cidadania plena da parcela da população materialmente mais frágil.

Note-se, ademais, que o teor do projeto está em absoluta consonância com a legislação que estabelece o planejamento e os meios para a execução da política pública de assistência social, quais sejam o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 114/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Rosângela Reis, Presidente e relatora - Elisa Costa - Antônio Carlos Arantes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.393/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.393/2008 tem por escopo alterar a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 22/5/2008, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe agora a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposta em análise pretende inserir no rol de isenções relativas ao pagamento da Taxa de Segurança Pública as partidas de futebol profissional realizadas no Estado, estando, atualmente, previstas somente aquelas realizadas nos Estádios Governador Magalhães Pinto e Raimundo Sampaio, conforme o disposto no inciso XIV do art. 114 da Lei nº 6.763, de 1975.

Verifica-se, portanto, que a medida proposta no projeto em apreço diz respeito à cobrança de tributos estaduais, sendo da competência exclusiva do Estado dispor sobre a questão. Ressalte-se que, no momento oportuno, a proposição deverá ser submetida à criteriosa apreciação da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a qual irá pronunciar-se sobre o mérito do projeto, nos lindes de sua competência.

No que concerne ao aspecto jurídico-constitucional da proposição, cabe-nos esclarecer que taxa é um tributo que tem como suporte fático a prestação de serviço público ou a prática de atos de poder de polícia, ambos específicos e divisíveis, pelo ente político competente para realizá-los. Como tributo, a taxa está sujeita aos princípios fundamentais de contenção ao poder de tributar, como o da legalidade da tributação. Este princípio exige lei em sentido formal, instrumento normativo proveniente do Poder Legislativo, e material, norma jurídica geral e impessoal, abstrata e obrigatória, para a instituição, alteração e extinção de tributos.

Vê-se, portanto, que a competência para instituir as medidas pretendidas no projeto em questão é do ente federado que exerce o poder de

polícia sobre a atividade do particular ou presta o serviço público ou o disponibiliza para o contribuinte, ainda que este não o utilize efetivamente. Cabe, então, ao Estado membro dispor sobre a matéria, em razão de ser ele o prestador de tais serviços públicos, direta ou indiretamente, o que está sendo feito por meio de lei em sentido material e formal. Dessa forma, a proposição em tela atende às determinações constitucionais relativas à matéria.

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a taxa "resulta da prestação de serviço público específico e divisível, cuja base de cálculo é o valor da atividade estatal deferida diretamente ao contribuinte" e "deve ser proporcional ao custo da atividade do Estado a que se vincula". Além disso, "há de ter um limite, sob pena de inviabilizar, à vista do valor cobrado, o acesso" ao serviço "(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 948/GO, Tribunal Pleno do STF, Rel. Min. Francisco Rezek. Requerente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Requerido: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás. Requerido: Governador do Estado de Goiás. DJU 17.03.2000)".

Por sua vez, a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, estabelece, em seu art. 14, que a concessão de qualquer benefício de natureza tributária do qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada da estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes, como também da demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária ou, ainda, deverão ser adotadas medidas de compensação, por meio de aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Atendendo as determinações legais, foi enviada a esta Casa, por meio do Ofício nº 728/2008/SUBSCC, de 13/11/2008, Nota Técnica informando que a medida prevista no projeto em tela acarretará renúncia de receita no valor de R\$521.472,95. Segundo o documento, o benefício proposto atende ao princípio da isonomia tributária, previsto no art. 150, II, da Carta Magna, uma vez que os estádios da Capital já usufruem da referida isenção, concluindo, dessa forma, pela aprovação do projeto.

Também foi enviado junto com a Nota Técnica estudo de impacto esclarecendo que a Taxa de Segurança Pública –TSP – é título genérico, que envolve várias espécies de atuação da polícia, sem códigos de receitas específicos, tendo sido, dessa forma, consultada a base de dados da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG.

Por sua vez, consta no citado documento que, na informação repassada pela PMMG, não há discriminação da TSP por local de evento, não tendo sido possível quantificar o total apropriado referente aos Estádios Governador Magalhães Pinto e Raimundo Sampaio, situados na Capital, e àqueles situados do interior do Estado. Como o levantamento fornecido trouxe o total por associações esportivas, estimou-se que a receita tributária dos estádios citados seria aproximadamente aquela informada para os três grandes clubes da Capital e, para o restante do Estado, o montante total deduzida a receita tributária anterior.

Assim, foi apresentado, ao final do documento, o resultado do impacto da referida isenção, constando o valor de R\$2.324.225,26, referente ao total geral; o valor de R\$1.802.752,31, referente à estimativa dos Estádios Governador Magalhães Pinto e Raimundo Sampaio, com efeitos desde 28/12/2007; e o valor de R\$521.472,95, para os demais estádios mineiros.

Apresentamos, ao final deste parecer, emenda com o intuito de isentar do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – a comercialização de armas adquiridas por policiais civis, militares, bombeiros e Agentes de Segurança Penitenciária, para uso pessoal e com recursos próprios, uma vez que tal medida propiciará um melhor aparelhamento do efetivo e não irá gerar despesa para o Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.393/2008 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte art. 2º, passando o atual art. 2º a art. 3º:

"Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte § 62:

‘ Art. 12 – (...)

§ 62 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir a até 0% (zero por cento) a carga tributária nas saídas internas de armas e munições adquiridas por policiais civis, militares, bombeiros e Agentes de Segurança Penitenciária, limitada a uma arma por policial, bombeiro ou Agente, para uso próprio.'".

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.445/2008

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o Projeto de Lei nº 2.445/2008 "dispõe sobre a atividade de despachante documentalista e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 6/6/2008, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

Compete a esta Comissão examinar o mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A atividade de Despachante Documentalista faz parte da Classificação Brasileira de Ocupações disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Assim, de acordo com o órgão ministerial, com uma descrição resumida, sob o título "Despachante Documentalista - Despachante, Despachante de Documentos, Despachante Policial, Emplacador", os despachantes documentalistas "representam o cliente junto a órgãos e entidades competentes, solicitam a emissão de documentos de pessoas físicas e jurídicas, de bens móveis e imóveis, alvarás, licenças e laudos diversos, efetuam inscrições, alterações e baixas em registros e cadastros, gerenciam serviços e atividades dos clientes, organizam arquivos de dados e monitoram datas de vencimento de documentos, regularizam débitos e créditos, apuram e pagam impostos, taxas e emolumentos, requerem isenções, cancelamentos, parcelamentos e suspensões de pagamentos de débitos, a devolução de indébitos e o recebimento de indenizações, seguros, pecúlios e pensões".

Nesse contexto, a proposição em exame estabelece que despachante documentalista é a pessoa física e habilitada que, mediante a anuência do cliente e independentemente de mandato, representa-o perante os órgãos públicos, nos atos de trâmite de documentos de veículos automotores, impostos sobre a propriedade, taxas, multas e emolumentos incidentes sobre serviço de trânsito e transporte, na revalidação de segundas vias da Carteira Nacional de Habilitação - CNH -, na obtenção de atestados de qualquer natureza e de documentos e certidões perante órgãos públicos.

Prevê, ainda, a proposição, a inscrição do despachante documentalista junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais - CRDD-MG -, a área de circunscrição para o exercício dessa profissão, os direitos e deveres decorrentes do exercício dessa atividade, bem como os requisitos para que a pessoa atue como despachante documentalista.

Entre outras medidas previstas no projeto, destacam-se as que dizem respeito à responsabilidade do despachante por eventuais prejuízos causados a seus clientes, às punições disciplinares e às condições de cancelamento da inscrição e ao credenciamento junto ao Conselho Regional de até dois prepostos que o despachante indicar.

Com a edição da Lei Federal nº 10.602, de 12/12/2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências, ficou estabelecido, nos termos do art. 1º, "caput", da referida lei, que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas.

Ainda de acordo com o disposto na Lei nº 10.602, o Conselho Federal exerce jurisdição em todo o território nacional, e os Conselhos Regionais em cada uma das unidades federativas correspondentes. Nos termos do art. 6º, o Despachante Documentalista tem mandato presumido de representação na defesa dos interesses de seus comitentes, salvo para a prática de atos para os quais a lei exija poderes especiais; e, finalmente, nos termos do art. 7º, os profissionais de que trata a mencionada lei, "já habilitados a atuar junto a órgãos públicos", têm assegurada a inscrição no respectivo Conselho.

Com fulcro na lei federal citada, o Estatuto do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil - CFDD-BR - determina que os Despachantes Documentalistas só poderão exercer a profissão quando devidamente inscritos no Conselho Regional de Despachante Documentalista - CRDD - da região em que pretendem atuar e na forma desse Estatuto (art. 75, "caput").

Outrossim, nos termos do art. 67, entre as competências dos Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas, destacam-se as de fiscalização do exercício da profissão na área de sua circunscrição, de registro e habilitação para o exercício da profissão e de incentivo e contribuição para o aprimoramento técnico, científico e cultural da profissão de Despachante.

Analisando-se os dispositivos da proposição, depreende-se a necessidade de maior controle das atividades de despachante, zelando-se, portanto, pelo bem-estar da sociedade, como também pelo reconhecimento profissional daquele que atua com responsabilidade e ética no exercício desse tipo de atividade, afastando-se os intrusos que denigrem a imagem dessa categoria de profissionais. Com efeito, há que se reconhecer a importância para os órgãos públicos do despachante documentalista cadastrado no Conselho Regional, pois estarão afastados aqueles que atuam como falsos despachantes, em proteção à coletividade.

Não obstante isto, julgamos necessário apresentar algumas emendas à proposição em estudo, com vistas ao seu aprimoramento, notadamente no diz respeito ao acesso dos despachantes aos órgãos públicos e à definição de regras para o fiel exercício da profissão.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.445/2008 com as Emendas nºs 1 e 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - O Sistema de Registro Automático de Veículos - SRAV -, que tem por finalidade a agilização do pré-registro, emplacamento, selagem de placas em veículos novos e o acompanhamento da tramitação dos procedimentos e da transferência de dados, homologados pelo sítio do Detran-MG, será disponibilizado, exclusivamente, para o registro de veículos novos em nome das locadoras de veículos, despachantes inscritos no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas - CRDD -, empresas de transporte de cargas e passageiros e para os veículos comercializados pelas concessionárias, desde que habilitadas perante a Coordenação de Administração de Trânsito e autorizadas por ato próprio do Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais a operá-lo."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ...- O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais - CRDD - Autarquia Corporativa de Direito Público, deverá, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data da publicação desta lei, realizar processo seletivo de provas e títulos para o preenchimento de, no mínimo, cem vagas para o exercício da função de Despachante Documentalista, a fim de adequar o mercado com esses profissionais."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Ademir Lucas, Presidente - André Quintão, relator - Ivair Nogueira - Inácio Franco - Chico Uejo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.536/2008

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, o Projeto de Lei nº 2.536/2008 "dispõe sobre reserva de vagas para menores portadores de necessidades especiais nos contratos de órgãos públicos estaduais com empresas de prestação de serviço."

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/6/2008, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a apresentação das Emendas nºs 1 e 2.

Vem a proposição a esta Comissão para receber parecer sobre o seu mérito, na forma do art. 188 combinado com art. 102, I, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa a obrigar os órgãos e entidades públicos estaduais a exigir que as entidades que fazem a intermediação dos jovens aprendizes para o exercício de suas atividades na administração reservem 20% de vagas para jovens portadores de necessidades especiais.

A proposição tem como fundamento constitucional o art. 37, inciso VII, da Constituição da República, que, embora se refira à contratação de servidores públicos, expressa um princípio de proteção às pessoas que, por questões de ordem física, encontram dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Nada mais justo que estender a aplicação desse princípio à contratação dos jovens aprendizes que prestam serviços na administração pública, conforme autorizado pela legislação trabalhista em vigor, em especial o art. 402 e seguintes.

Deve-se levar em consideração que a condição de aprendiz para os jovens oriundos de famílias de baixa renda não apenas configura a possibilidade de auferir uma renda mensal, muitas vezes fundamental para o sustento familiar, mas representa sobretudo a porta para o mercado de trabalho e, por conseguinte, para uma integração social adequada. A previsão normativa do jovem aprendiz constante da legislação trabalhista reduz, desta forma, a possibilidade de muitos jovens se deixarem seduzir pelas tentações oferecidas pelos mundos do crime e da droga. É um desafio para a sociedade construir um cenário mais atrativo para esses jovens, oferecendo-lhes uma perspectiva profissional que justifique a dedicação aos estudos e sua inserção na sociedade. Certamente a contratação de aprendizes pela administração pública e pela iniciativa privada constitui uma importante contribuição para a construção do referido cenário. Nada mais justo que haja um espaço reservado aos jovens portadores de necessidades especiais.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou duas emendas. A Emenda nº 1 reduz para 10% o percentual de vagas reservadas aos jovens portadores de necessidades especiais, e a Emenda nº 2 ajusta a forma de arredondamento quando se identifica fração em decorrência da aplicação do percentual definido em lei sobre o número de vagas. Não nos parece adequada a redução do percentual de 20% para 10%, uma vez que a medida é prejudicial aos possíveis beneficiários da proposição.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.536/2008 com a Emenda nº 2 e somos pela rejeição da Emenda nº 1, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Ademir Lucas, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Inácio Franco - Chico Uejo - André Quintão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.556/2008

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Gláucia Brandão, o Projeto de Lei nº 2.556/2008 dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência nos locais que especifica.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende obrigar que sejam instalados brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos espaços de recreação localizados em áreas de lazer abertas ao público.

Essa medida mostra-se sintonizada com os novos paradigmas da sociedade brasileira. A idéia de integrar as pessoas com deficiência ao ambiente social tem orientado e, principalmente, transformado a realidade, em que as diferenças eram motivo de segregação.

Para que as pessoas com deficiência possam ter liberdade de ir e vir, sentindo-se parte da comunidade, é necessário proporcionar-lhes meio

físico adequado, que garanta segurança e acesso. O direito à acessibilidade é objeto das Leis Federais nºs 10.048 e 10.098, de 2000, que prevêem a adequação de vias e espaços públicos, edifícios, mobiliário urbano e meios de transporte e de comunicação. Ressalte-se que, em cumprimento à legislação, importantes alterações já ocorreram no ambiente social. A título de exemplo, podemos citar as adaptações efetuadas em edifícios públicos do Estado e em prédios de escolas estaduais para garantir a acessibilidade, bem como melhorias em diversos espaços públicos.

Em âmbito estadual, a Lei nº 11.666, de 1994, configurou-se como instrumento importante para assegurar que as pessoas com deficiência não encontrem obstáculos ao seu direito de ir e vir, garantindo que os edifícios de uso público possam ser freqüentados por elas. A Lei nº 11.666 foi regulamentada pelo Decreto nº 43.926, de 2004, que também instituiu o Programa Acessibilidade Minas.

Apesar da legislação existente, ainda se faz necessário editar normas expressas para garantir acessibilidade em casos específicos, como os espaços de recreação localizados em área de lazer. Em virtude das limitações de ordem física, as crianças com necessidades especiais ficam isoladas do ambiente social, visto que os espaços de sociabilidade não consideram as suas características. A medida ora analisada vem preencher essa lacuna existente na legislação.

A Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista a existência da Lei nº 11.666, entendeu ser mais adequado que a regra pretendida pelo projeto seja incluída nessa norma, o que levou a Comissão a apresentar o Substitutivo nº 1. A modificação proposta está em consonância com o princípio da consolidação das leis. No entanto, posteriormente à emissão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, foi promulgada a Lei nº 17.785, de 2008, que estabelece diretrizes para facilitar o acesso da pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção aos espaços de uso público no Estado. Dessa forma, julgamos mais adequado que a regra pretendida pela proposição seja incluída nessa lei, e não na Lei nº 11.666. Portanto, impõe-se apresentar o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.556/2008 na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos a seguir, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 17.785, de 23 de setembro de 2008, que estabelece diretrizes para facilitar o acesso da pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção aos espaços de uso público no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 17.785, de 23 de setembro de 2008, fica acrescida do seguinte art. 5º-A:

"Art. 5º-A – O espaço para recreação existente em área de lazer aberta ao público disporá de equipamentos e brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Rosângela Reis, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Elisa Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.788/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.788/2008, de autoria do Governador do Estado, "altera a Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a negociar e a alienar os direitos, os créditos e os bens imóveis da extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa - e os adquiridos pelo Estado no processo de alienação das ações representativas do controle acionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - Credireal - e do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - Bemge - e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 9/10/2008, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete agora a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da proposição.

Fundamentação

Adverta-se, desde já, que a análise efetuada por esta Comissão acerca da proposição em epígrafe cinge-se aos aspectos jurídicos. A advertência é importante, uma vez que o projeto ora em exame, que visa a facilitar o recebimento de créditos pertencentes ao Estado, versa sobre medidas que têm impacto econômico-financeiro, a ser verificado, com a devida profundidade e no momento oportuno, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A primeira alteração sugerida pelo projeto incide sobre o art. 2º da Lei nº 13.439, de 30/12/99. Segundo tal dispositivo, a cessão a título oneroso, a negociação e a renegociação de direitos e créditos ativos das carteiras habitacional, bancária e rural da MinasCaixa, que estejam em cobrança administrativa ou extrajudicial, serão efetuadas nos termos da referida lei, mediante atualização e, quando for o caso, precedidos de avaliação e licitação. Em seus incisos, o art. 2º estabelece duas normas relativas à concretização dos propósitos do "caput": autoriza o Poder Executivo a conceder parcelamento dos valores referentes a direitos e créditos até o limite e nas condições estabelecidas na lei, desde que os beneficiários ofereçam uma entrada de valor não inferior a 10% do valor da proposta ou do contrato, e determina que os honorários advocatícios não incidirão sobre os créditos em cobrança administrativa.

Agora, a tal dispositivo está sendo acrescido o inciso III, a dispor que, "nas ações de cobrança e execução dos créditos ajuizadas pelo Estado de Minas Gerais, incidirão honorários advocatícios de 2,5% (dois e meio por cento), exceto quando houver embargo ou ação visando à desconstituição ou revisão desses créditos, caso em que incidirão honorários de 5% (cinco por cento), mantidas as condições insertas no § 3º do art. 1º da Lei nº 14.247, de 4 de junho de 2002".

O objetivo dessa providência, ao que tudo indica, é impor limite ao percentual de honorários advocatícios, o que tende a facilitar a quitação da dívida. No entanto, uma vez que a legislação sobre honorários inclui-se na matéria atinente ao processo civil, cuja competência legiferante é privativa da União, por força do inciso I do art. 22 da Constituição da República, é difícil sustentar a competência do Estado para fixar o percentual. Todavia, afigura-se razoável transformar tais percentuais em limite máximo. Dessa forma, o Executivo estaria abrindo mão de valores excedentes, o que é perfeitamente possível, em vista da autonomia política estadual assegurada no art. 18 da Constituição da República.

A segunda alteração afeta a redação dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.439, de 1999. Esse art. 3º dispõe que a "cessão, a negociação e a renegociação de créditos ajuizados cujos processos estejam em andamento condicionam-se", conforme o inciso I, "ao oferecimento, pelo devedor ou cessionário, de uma entrada não inferior a 10% (dez por cento) do montante do crédito, atualizado na data da celebração do acordo, observados os termos originalmente pactuados e os critérios estabelecidos" na lei, e, conforme o inciso II, "à atualização do crédito com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - ou no índice que o substituir, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na ausência de norma específica prevista em instrumento próprio".

Os citados incisos passam, segundo a proposta, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

I - ao oferecimento, pelo devedor ou cessionário, de uma entrada não inferior a 3% (três por cento) do montante do crédito, atualizado na data da celebração do acordo, observados os termos originalmente pactuados e os critérios estabelecidos nesta lei, limitando-se a atualização do crédito ao disposto no inciso II;

II - à atualização do crédito:

a) com base na Taxa Referencial - TR - ou no índice que a suceder na atualização dos saldos dos depósitos de poupança, acrescida de juros simples de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da inadimplência contratual, inclusive na ausência de norma específica prevista em instrumento próprio;

b) com base nos índices de atualização monetária dos saldos dos depósitos de poupança, acrescida de juros na forma estipulada na alínea anterior, aplicável para o período anterior a 1º de março de 1991, contado a partir da inadimplência contratual."

A idéia contida na nova redação do inciso II, como se percebe, é fazer incidir na atualização do crédito os índices de atualização monetária dos depósitos de poupança, acrescida de juros simples de 6% ao ano. A existência de duas regras, uma delas referindo-se à TR, deve-se ao fato de tal taxa só ter passado a existir e a servir de índice de correção da poupança depois de fevereiro de 1991. No entanto, sobretudo por razões de ordem redacional, é melhor fundir as duas regras, já que elas têm o mesmo efeito. Para tanto, basta fazer referência apenas à expressão "índices de atualização monetária dos depósitos de poupança".

Também está sendo proposta nova redação para o art. 8º da Lei nº 13.439, de 1999. Esse dispositivo estatui que os direitos e créditos de que trata a lei "serão atualizados quando ocorrer cessão, negociação, renegociação ou alienação, em conformidade com os termos originalmente pactuados e, na sua ausência, com os termos" da própria lei, sendo lícito que seus valores sejam recebidos com redução do saldo devedor, nos seguintes percentuais, aplicados sobre o montante do crédito atualizado: 40% para pagamento à vista; 35% para pagamento em 6 parcelas; 30% para pagamento em 12 parcelas; 25% para pagamento em 24 parcelas; 20% para pagamento em 36 parcelas.

Incorpora-se exceção ao "caput" do art. 8º. Tal dispositivo passa a dispor que os direitos e créditos serão atualizados quando ocorrer cessão, negociação, renegociação ou alienação, exceto os de natureza agrícola cedidos à União mediante contrato, alongados nos termos da Lei nº 9.138, de 1995, e da Resolução nº 2.238, de 1996, que seguem as normas específicas dadas pelo Conselho Monetário Nacional. Justifica-se a exceção, pois os créditos de natureza agrícola foram adquiridos pela União, cabendo ao Estado administrar o seu recebimento. Caso o Estado dê desconto, terá ele de cobrir a diferença quando saldar a dívida com a União, que não pode ser obrigada a dar o mesmo desconto.

Para que ocorra a atualização, deverão ser observados os termos originalmente pactuados e os critérios estabelecidos na lei, limitando-se a atualização do crédito ao disposto no inciso II do art. 3º, podendo seus valores ser recebidos com redução do saldo devedor, nos seguintes percentuais, determinados no inciso I do "caput", que serão aplicados sobre o montante do crédito atualizado: para valores até R\$20.000,00, desconto de: a) 80% para pagamento em até 3 parcelas mensais; b) 70% para pagamento em até 6 parcelas mensais; c) 60% para pagamento em até 12 parcelas mensais; d) 50% para pagamento em até 24 parcelas mensais; e) 30% para pagamento em até 36 parcelas mensais; f) 25% para pagamento em até 48 parcelas mensais. Para valores superiores a R\$20.000,00, o inciso II do "caput" estabelece os seguintes percentuais de desconto, incidentes sobre o saldo que exceder essa importância, parcelada nas condições definidas no inciso I: a) 60% para pagamento em até 3 parcelas mensais; b) 50% para pagamento em até 6 parcelas mensais; c) 40% para pagamento em até 12 parcelas mensais; d) 35% para pagamento em até 24 parcelas mensais; e) 30% para pagamento em até 36 parcelas mensais; f) 25% para pagamento em até 48 parcelas mensais.

Ademais, dispõe o § 1º do novo art. 8º que, para "pagamento parcelado, o saldo devedor será corrigido mensalmente pelos fatores de atualização previstos no inciso II do art. 3º".

Já o § 2º determina que os "créditos de natureza agrícola não cedidos à União e os dos programas automático e agrícola da Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame - poderão ser recebidos ou renegociados para pagamento em parcelas anuais, com as reduções previstas" a seguir: a) 50% para pagamento em até 2 parcelas anuais; b) 40% para pagamento em até 4 parcelas anuais.

Segue o § 3º, para estatuir que aos "créditos das carteiras rurais não cedidos à União, renegociados nas mesmas bases do art. 5º da Lei Federal nº 9.138, de 1995, e do inciso IX do art. 1º da Resolução nº 2.238, de 1996, do Banco Central do Brasil, incluindo posteriores revisões e prorrogações, será aplicada a legislação específica vigente, podendo haver a liquidação antecipada", considerados os descontos estabelecidos no § 2º do mesmo artigo.

Por sua vez, o § 4º dispõe que os "créditos alongados nos termos da Resolução nº 2.471, de 1998, seguem as normas específicas dadas pelo Conselho Monetário Nacional, podendo haver a liquidação antecipada, para pagamento à vista, com desconto de 50% (cinquenta por cento)".

Nos termos do § 5º, a "liquidação do saldo devedor dos mutuários da carteira imobiliária, tanto pessoa física como pessoa jurídica, pode ser

feita com os descontos de que tratam os [seus] incisos I e II, conforme o caso, devendo o saldo devedor das parcelas não liquidadas, apurado a partir das datas dos respectivos vencimentos, ser corrigido pelos encargos previstos no inciso II do art. 3º da mesma lei. É melhor, no entanto, que a correção incida a partir da inadimplência, de forma a estimular, ainda mais, a quitação da dívida, razão pela qual está sendo proposta alteração do projeto ao final deste parecer.

Finalmente, o § 6º do art. 8º abre a opção de a liquidação do saldo devedor da carteira imobiliária "ser feita com dação em pagamento do imóvel objeto do financiamento, a critério do credor, desde que estejam inadimplentes com os impostos e taxas, inclusive de condomínio, incidentes sobre o mesmo". Identifica-se aqui pequena impropriedade vocabular. O termo "inadimplente" não é adequado ao contexto e será substituído por "adimplente".

Também é objeto de proposta de alteração o art. 21 da Lei nº 13.439, de 1999, que, na forma atual, extingue os direitos e os créditos de que trata a lei, ajuizados ou não, cujos valores, atualizados na data de sua publicação, forem inferiores a R\$1.000,00. Segundo o projeto, o "caput" do dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - Ficam extintos os direitos e os créditos, ajuizados ou não, de que trata a Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, cujos valores atualizados na forma do inciso II do art. 3º e na data de 31 de agosto de 2008 forem iguais ou inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais)".

Por conter uma inconsistência de ordem temporal, o comando será incluído na proposição como dispositivo independente, e não, como alteração da lei original.

Nos termos do parágrafo único do novo art. 21, fica facultado "não ajuizar créditos inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), que ficarão sujeitos a inscrição em dívida ativa e em cadastros de inadimplência". Quanto a essa inscrição, parece mais adequado que ela se restrinja à dívida ativa e a cadastro de inadimplência do próprio Estado, a exemplo do Cadastro de Informação de Inadimplência em Relação à Administração do Estado de Minas Gerais - Cadin-MG -, referido na Lei nº 14.699, de 6/8/2003. A medida diminui a possibilidade de a ocorrência de erro de informação trazer prejuízo a qualquer das partes envolvidas.

A proposta ainda contém o art. 5º, que estende as condições estabelecidas na Lei nº 13.439, de 1999, "aos direitos e créditos adquiridos na alienação das ações do Banco de Crédito Real S.A. - Credireal - e do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - Bemge -, inclusive àqueles que integram o patrimônio de empresas públicas do Estado de Minas Gerais". Além de haver inconveniente de ordem técnico-legislativa no texto, cuja redação permite interpretar-se que o Bemge e o Credireal não teriam sido referidos na Lei nº 13.439, de 1999, cabe aprimorar o dispositivo para fazer aplicar-se a lei, em caráter facultativo, também aos créditos transferidos pelas entidades acima referidas ao patrimônio de outras entidades do Estado, a exemplo da Minas Gerais Participações - MGI.

Como as alterações propostas neste parecer atingem praticamente todos os dispositivos do projeto, afigura-se mais adequado apresentar substitutivo.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.788/2008 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a negociar e a alienar os direitos, os créditos e os bens imóveis da extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa - e os adquiridos pelo Estado no processo de alienação das ações representativas do controle acionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - Credireal - e do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - Bemge - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, fica acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 2º - (...)

III - nas ações de cobrança e execução dos créditos, ajuizadas pelo Estado de Minas Gerais, os honorários advocatícios não ultrapassarão o percentual de 2,5% (dois e meio por cento), exceto quando houver embargo ou ação visando a desconstituição ou revisão desses créditos, caso em que esse percentual poderá subir para até 5% (cinco por cento), mantidas as condições insertas no § 3º do art. 1º da Lei nº 14.247, de 4 de junho de 2002."

Art. 2º - Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.439, de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

I - ao oferecimento, pelo devedor ou cessionário, de uma entrada não inferior a 3% (três por cento) do montante do crédito, atualizado na data da celebração do acordo, observados os termos originalmente pactuados e os critérios estabelecidos nesta lei, limitando-se a atualização do crédito ao disposto no inciso II;

II - à atualização do crédito com base nos índices de atualização monetária dos saldos dos depósitos de poupança, acrescida de juros simples de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da inadimplência contratual, mesmo na ausência de norma específica prevista em instrumento próprio."

Art. 3º - O art. 8º da Lei nº 13.439, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os direitos e créditos, exceto os de natureza agrícola cedidos à União mediante contrato, alongados nos termos da Lei Federal nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e da Resolução nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, do Banco Central do Brasil, que seguem as normas específicas ditadas pelo Conselho Monetário Nacional, serão atualizados quando ocorrer cessão, negociação, renegociação ou alienação, observados os termos originalmente pactuados e os critérios estabelecidos nesta lei, limitando-se a atualização do crédito ao disposto no inciso II do art. 3º.

§ 1º - Poderá ser concedido desconto sobre o montante do crédito atualizado nos termos do "caput" para pagamento de saldo devedor de valor igual ou inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos percentuais a seguir determinados:

- I - 80% (oitenta por cento) para pagamento em até três parcelas mensais;
- II - 70% (setenta por cento) para pagamento em até seis parcelas mensais;
- III - 60% (sessenta por cento) para pagamento em até doze parcelas mensais;
- IV - 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até vinte e quatro parcelas mensais;
- V - 30% (trinta por cento) para pagamento em até trinta e seis parcelas mensais;
- VI - 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento em até quarenta e oito parcelas mensais.

§ 2º - Quando o saldo devedor for superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), além dos descontos estabelecidos no § 1º, poderá ser concedido desconto sobre o saldo que exceder esta importância, nos percentuais a seguir determinados:

- I - 60% (sessenta por cento) para pagamento em até três parcelas mensais;
- II - 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até seis parcelas mensais;
- III - 40% (quarenta por cento) para pagamento em até doze parcelas mensais;
- IV - 35% (trinta e cinco por cento) para pagamento em até vinte e quatro parcelas mensais;
- V - 30% (trinta por cento) para pagamento em até trinta e seis parcelas mensais;
- VI - 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento em até quarenta e oito parcelas mensais.

§ 3º - Para pagamento parcelado, o saldo devedor será corrigido mensalmente pelos índices de atualização previstos no inciso II do art. 3º.

§ 4º - Os créditos de natureza agrícola não cedidos à União e os dos programas automático e agrícola da Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame - poderão ser recebidos ou renegociados para pagamento em parcelas anuais, com os descontos a seguir:

- I - 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até duas parcelas anuais;
- II - 40% (quarenta por cento) para pagamento em até quatro parcelas anuais.

§ 5º - Aos créditos das carteiras rurais não cedidos à União, renegociados nas bases definidas no art. 5º da Lei Federal nº 9.138, de 1995, e no inciso IX do art. 1º da Resolução nº 2.238, de 1996, incluindo posteriores revisões e prorrogações, será aplicada a legislação específica vigente, podendo haver a liquidação antecipada, considerando os descontos estabelecidos no § 4º deste artigo.

§ 6º - Os créditos alongados nos termos da Resolução nº 2.471, de 1998, seguem as normas específicas ditadas pelo Conselho Monetário Nacional, podendo haver a liquidação antecipada, para pagamento à vista, com desconto de 50% (cinquenta por cento).

§ 7º - A liquidação do saldo devedor dos mutuários da carteira imobiliária, sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas, pode ser feita com os descontos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, sendo o saldo devedor, a partir da inadimplência, corrigido mensalmente pelos índices previstos no inciso II do art. 3º desta lei.

§ 8º - A liquidação do saldo devedor da carteira imobiliária poderá ser feita com dação em pagamento do imóvel objeto do financiamento, a critério do credor, desde que esteja adimplente com os impostos e taxas, inclusive de condomínio, incidentes sobre ele."

Art. 4º - Ficam extintos os direitos e os créditos de que trata a Lei nº 13.439, de 1999, ajuizados ou não, cujos valores atualizados na forma do inciso II do art. 3º da mesma lei forem, em 31 de agosto de 2008, iguais ou inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único - É facultado não ajuizar créditos de valor inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), que ficarão sujeitos a inscrição em dívida ativa e em cadastro de inadimplência do Estado.

Art. 5º - As condições estabelecidas nesta lei poderão ser estendidas aos procedimentos de cobrança de:

- I - direitos e créditos adquiridos na alienação das ações das entidades referidas no Capítulo II da Lei nº 13.439, de 1999;
- II - direitos e créditos provenientes das entidades referidas no Capítulo II da Lei nº 13.439, de 1999, e que integrem o patrimônio de órgãos e entidades públicas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Sebastião Costa - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.523/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.523/2007, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capitólio o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.523/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capitólio o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Capitólio imóvel com área de 513m² (quinhentos e treze metros quadrados), situado na Rua São Sebastião, naquele Município, registrado sob o nº 34.117, a fls. 122 do Livro 3-U, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se a abrigar um posto de saúde e o Departamento Municipal de Saúde de Capitólio.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.050/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.050/2008, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedralva o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.050/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedralva o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pedralva imóvel com área de 575m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Dr. Jorge Bacha, naquele Município, registrado sob o nº 6.021, a fls. 31 do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedralva.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à implantação do Programa Saúde da Família.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.219/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.219/2008, de autoria do Deputado Doutor Rinaldo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o

imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.219/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Divinópolis imóvel com área de 18,0730ha (dezoito vírgula zero setecentos e trinta hectares), situado no lugar denominado Grotão e Serra do Quintal, naquele Município, registrado sob o nº 90.019, a fls. 4 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à implantação de distrito industrial, para pequenas e microempresas, e de distrito de base tecnológica, com incubadoras e pequenas empresas do gênero.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.220/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.220/2008, de autoria do Deputado Doutor Rinaldo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.220/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Divinópolis imóvel com área de 65.880m² (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta metros quadrados), situado no lugar denominado Grotão e Serra do Quintal, naquele Município, registrado sob o nº 90.020, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à implantação de distrito industrial, para pequenas e microempresas, e de distrito de base tecnológica, com incubadoras e pequenas empresas do gênero.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.301/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.301/2008, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.301/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piranga imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado na Praça do Rosário, no lugar denominado Campo do Rosário, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, naquele Município, registrado sob o nº 1-1082, a fls. 184 do Livro 2-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à construção de um posto de saúde.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.369/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.369/2008, de autoria do Deputado Elmiro Nascimento, que declara de utilidade pública o Instituto MB – Movimento do Bem – Centro de Referência e Apoio à Mulher e à Família – Cereja Mulher –, com sede no Município de Patrocínio, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.369/2008

Declara de utilidade pública o Instituto MB – Movimento do Bem – Centro de Referência e Apoio à Mulher e à Família, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto MB – Movimento do Bem – Centro de Referência e Apoio à Mulher e à Família, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.455/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.455/2008, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teófilo Ottoni os imóveis que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.455/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teófilo Ottoni os imóveis que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Teófilo Ottoni os seguintes imóveis, situados no lugar denominado Colônia Francisco Sá, naquele Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Ottoni:

I - terreno com área de 24.000m² (vinte e quatro mil metros quadrados), registrado sob o nº 34.170, às fls. 264v. e 265 do Livro 3-AI;

II - terreno com área de 31,2260ha (trinta e um vírgula dois mil duzentos e sessenta hectares), registrado sob o nº 43.779, às fls. 209v. e 210 do Livro 3-AQ.

Parágrafo único - Os imóveis a que se refere o "caput" destinam-se à instalação de instituições de ensino municipais.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.464/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.464/2008, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Aruanda Lar dos Filhos de Deus - CEI-Aruanda -, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.464/2008

Declara de utilidade pública a entidade Aruanda Lar dos Filhos de Deus - CEI-Aruanda -, com sede no Município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Aruanda Lar dos Filhos de Deus - CEI-Aruanda -, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.502/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.502/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Granja Primavera, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.502/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Granja Primavera, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Granja Primavera, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.503/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.503/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública o Conselho Municipal de Entidades de Ação Comunitária de São Francisco - Comenac-SF -, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.503/2008

Declara de utilidade pública o Conselho Municipal de Entidades de Ação Comunitária de São Francisco - Comenac-SF -, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Municipal de Entidades de Ação Comunitária de São Francisco - Comenac-SF -, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.505/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.505/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Quatis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.505/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Quatis, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Quatis, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.509/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.509/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tabuado, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.509/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tabuado, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tabuado, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.510/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.510/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Croá, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.510/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Croá, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Croá, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.513/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.513/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Porfia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.513/2008

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Porfia, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Porfia, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.516/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.516/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública o Grupo Unido da Comunidade de Descansador, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.516/2008

Declara de utilidade pública a entidade Grupo Unido da Comunidade de Descansador, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo Unido da Comunidade de Descansador, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.517/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.517/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Brejo da Felicidade, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.517/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Brejo da Felicidade, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Brejo da Felicidade, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.520/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.520/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Barra do Morro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.520/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Barra do Morro, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Barra do Morro, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.539/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.539/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Tamanduá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.539/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Tamanduá, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Tamanduá, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.546/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.546/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Taboquinha de Tapera, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.546/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Taboquinha de Tapera, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Taboquinha de Tapera, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.635/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.635/2008, de autoria do Deputado Chico Uejo, que declara de utilidade pública a Obra Unida Asilo Padre Eustáquio da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Coromandel, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.635/2008

Declara de utilidade pública o Asilo Padre Eustáquio, com sede no Município de Coromandel.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Asilo Padre Eustáquio, com sede no Município de Coromandel.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.651/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.651/2008, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Organização de Produtores e Moradores do Capão da Cerca e Fagundes, com sede no Município de Antônio Carlos, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.651/2008

Declara de utilidade pública a Organização de Produtores Rurais e Moradores do Capão da Cerca e Fagundes - Occefa -, com sede no Município de Antônio Carlos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização de Produtores Rurais e Moradores do Capão da Cerca e Fagundes - Occefa -, com sede no Município de Antônio Carlos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.683/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.683/2008, de autoria do Deputado Ruy Muniz, que declara de utilidade pública o Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.683/2008

Declara de utilidade pública o Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.685/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.685/2008, de autoria do Deputado Carlos Mosconi, que declara de utilidade pública a entidade Sociedade de São Vicente de Paulo Obra Unida Vila Vicentina Elvira Dias, com sede no Município de Poços de Caldas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.685/2008

Declara de utilidade pública a entidade Vila Vicentina Elvira Dias, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Vila Vicentina Elvira Dias, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.688/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.688/2008, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Segismundo Pereira - Amosp -, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.688/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Segismundo Pereira - Amosp -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Segismundo Pereira - Amosp -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.689/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.689/2008, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Associação Assistencial Esportiva Peneirinha, com sede no Município de Cambuí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.689/2008

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Esportiva Peneirinha, com sede no Município de Cambuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Esportiva Peneirinha, com sede no Município de Cambuí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.699/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.699/2008, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação Anjos da Luz, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.699/2008

Declara de utilidade pública a Associação Anjos da Luz, com sede no Município de Itajubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Anjos da Luz, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.702/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.702/2008, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública o Instituto Ipanema de Desenvolvimento Social, com sede no Município de Alfenas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.702/2008

Declara de utilidade pública o Instituto Ipanema de Desenvolvimento Social, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Ipanema de Desenvolvimento Social, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.707/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.707/2008, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Taperense Caminho da Liberdade, com sede no Município de Conceição do Mato Dentro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.707/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Taperense Caminho da Liberdade, com sede no Município de Conceição do Mato Dentro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Taperense Caminho da Liberdade, com sede no Município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.710/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.710/2008, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a entidade Fred uma Alternativa a Reintegração, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.710/2008

Declara de utilidade pública a entidade Fred uma Alternativa a Reintegração, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Fred uma Alternativa a Reintegração, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.716/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.716/2008, de autoria do Deputado Gilberto Abramo, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Unidos do Bairro Ipê Amarelo, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.716/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Unidos do Bairro Ipê Amarelo - Ascubia -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Unidos do Bairro Ipê Amarelo - Ascubia -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.717/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.717/2008, de autoria do Deputado Jayro Lessa, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Penha - Asmobap -, com sede no Município de Governador Valadares, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.717/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Penha - Asmobap -, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Penha - Asmobap -, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.718/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.718/2008, de autoria do Deputado Zezé Perrella, que declara de utilidade pública o Serviço de Assistência à Comunidade - Sevac -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.718/2008

Declara de utilidade pública a entidade Serviço de Assistência à Comunidade - Sevac -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Serviço de Assistência à Comunidade - Sevac -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.720/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.720/2008, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação Urucaniense de Apoio ao Idoso - Audai -, com sede no Município de Urucânia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.720/2008

Declara de utilidade pública a Associação Urucaniense de Apoio ao Idoso - Audai -, com sede no Município de Urucânia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Urucaniense de Apoio ao Idoso - Audai -, com sede no Município de Urucânia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.726/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.726/2008, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Clube da Amizade de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.726/2008

Declara de utilidade pública a Associação Clube da Amizade de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube da Amizade de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.732/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.732/2008, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública o Conselho dos Profissionais de Conservação e Limpeza de Minas Gerais – Compromig –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.732/2008

Declara de utilidade pública o Conselho dos Profissionais de Conservação e Limpeza de Minas Gerais – Compromig –, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho dos Profissionais de Conservação e Limpeza de Minas Gerais – Compromig –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

PareceR SOBRE A EMENDA Nº 1 APRESENTADA Ao Projeto de Lei Nº 1.888/2007

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

Resultante do desmembramento do Projeto de Lei nº 1.854/2007, de autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.888/2007 dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas – Fhidro –, de que trata a Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresentou.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foi apresentada, em Plenário, a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 3, que vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto original encaminhado pelo Governador do Estado é autorizar a utilização dos recursos financeiros do Fhidro para custear a criação e implantação de Unidades de Conservação destinadas à proteção de recursos hídricos.

No decorrer da tramitação, o projeto recebeu três substitutivos. O primeiro, da Comissão de Constituição e Justiça, propõe a incorporação dessa autorização na própria Lei nº 15.910, de 2005, que regula o Fhidro, tendo em vista a técnica legislativa e o princípio da consolidação das leis. O segundo, desta Comissão, segue a idéia central aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, mas estabelece dois critérios para a aplicação de recursos do Fhidro no custeio de unidades de conservação: a utilização de recursos reembolsáveis convertidos em não reembolsáveis; a utilização de superávits financeiros apurados ao término de cada ano fiscal. Em seguida, o Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 259/2008, encaminhou a esta Casa um novo substitutivo propondo alterações bem mais amplas no Fhidro. Ao examinar a

matéria, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 3, o qual incorpora integralmente as alterações propostas pelo Executivo. Entre essas alterações, as mais significativas são: o volume de recursos a serem aplicados na modalidade não reembolsável passa de 55% para, no mínimo, 70% do volume total de recursos financeiros alocados no Fundo; a responsabilidade de atuar como agente financeiro dos recursos não reembolsáveis, hoje a cargo do BDMG, passa a ser da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad; na aplicação de recursos não reembolsáveis será dada prioridade a projetos que tenham a finalidade de implantar os instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos na legislação estadual e de promover a proteção, a conservação e a recuperação de bacias hidrográficas; a criação e a estruturação de unidades de conservação estaduais poderão ser custeadas utilizando-se superávits financeiros apurados ao término de cada exercício fiscal; poderão ser utilizados recursos não reembolsáveis para financiar projetos que visem à destinação final de resíduos sólidos urbanos, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Entendemos que essa proposta de reordenamento do Fhidro representa um avanço na discussão do projeto em vários aspectos: garante mais recursos a serem aplicados na forma não reembolsável; define prioridades de investimento em sintonia com a política de recursos hídricos; e ainda inclui um tema importante para a política estadual de meio ambiente: a destinação final de resíduos sólidos. Entretanto, é necessário promover alterações pontuais no substitutivo com o intuito de melhor direcionar alguns de seus dispositivos e de introduzir alguns comandos que aperfeiçoam as diretrizes do Fhidro e a legislação ambiental.

O Substitutivo nº 3 altera o art. 2º e os arts. 4º a 10º da lei que regula o Fhidro. Em relação ao art. 4º, que define as entidades passíveis de serem beneficiadas pelo fundo, propõe-se nova redação para os incisos III, IV e VII. Na lei, os incisos III e IV estabelecem como aptos a receber recursos as concessionárias de serviços públicos municipais e os consórcios intermunicipais que atuam nas áreas de saneamento e de meio ambiente diretamente relacionadas aos recursos hídricos. Na nova redação, retira-se a exigência de atuação em áreas de saneamento e meio ambiente diretamente relacionadas aos recursos hídricos. A Emenda nº 1 apresentada em Plenário tem por objetivo justamente suprimir a proposta de alteração do inciso III. Somos favoráveis a que se retire apenas a obrigatoriedade de haver relação direta com recursos hídricos, para evitar a exclusão de atividades relevantes para a preservação ambiental, mas nem sempre diretamente relacionadas às águas, como a destinação final de resíduos sólidos e a recomposição de matas nativas.

Já o inciso VII define como beneficiárias do Fhidro as "demais organizações civis de que tratam os arts. 46 a 49 da Lei nº 13.199, de 1999", que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos. Ao examinar essa lei, verifica-se que essas organizações civis são os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, as associações de usuários de recursos hídricos, as organizações técnicas de ensino e pesquisa e as organizações não-governamentais na área de recursos hídricos. No Substitutivo nº 3 mantêm-se apenas as organizações técnicas de ensino e pesquisa como beneficiárias do Fhidro, excluindo-se todas as demais. Essa alteração é inadequada, pois desconsidera um dos pilares da política de recursos hídricos, que é a gestão participativa. É preciso, isso sim, haver mecanismos eficientes para selecionar e fiscalizar os projetos financiados no âmbito do Fhidro, sem, contudo, eliminar a possibilidade de participação de entidades civis dedicadas à preservação ambiental. Para sanar essas questões, apresentamos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

Apresentamos, também, as Emendas nºs 2 a 4 para estabelecer as seguintes medidas que, a nosso ver, são fundamentais para a melhoria da qualidade e quantidade das águas: incluir, entre as prioridades do Fhidro, o financiamento de projetos que visem à proteção e à recuperação de áreas de recarga de aquíferos e de áreas com mananciais estratégicos para o abastecimento público de água; estender aos Municípios a possibilidade de utilizarem recursos do Fhidro para a criação e estruturação de unidades de conservação, de domínio público, que sejam relevantes para a preservação das águas; criar nova modalidade de unidade de conservação que tenha por finalidade a proteção de áreas de recarga de aquíferos ou com mananciais considerados estratégicos para a garantia do abastecimento público de água.

Por último, apresentamos a Emenda nº 5 para adequar, segundo a técnica legislativa, o dispositivo que estabelece prazo para a vigência do Fhidro. Percebe-se que a intenção do Substitutivo nº 3 é estabelecer prazo de oito anos contados a partir da publicação da lei que resultará da aprovação do projeto em análise. Supondo-se que a lei resultante seja publicada em 2009, esse prazo iria até 2017. Entretanto, o substitutivo propõe a dilatação do prazo por meio de lei modificativa, ou seja, o texto proposto no substitutivo passará a integrar a Lei nº 15.910, que foi publicada em 2005. Assim, o novo prazo que se pretende instituir seria contado a partir da data de publicação dessa lei, isto é, a partir de 2005, e se extinguiria em 2013. Com a redação dada pela Emenda nº 5 mantêm-se o horizonte de 2017 para a vigência do Fhidro, quando, então, o Executivo poderá propor sua prorrogação a partir de uma avaliação do desempenho desse Fundo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.888/2007 na forma do Substitutivo nº 3, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e as Emendas nºs 2 a 5, que apresentamos.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Dê-se aos incisos III, IV e VII do art.4º da Lei nº 15.910, de 2005, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 3, a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

‘ Art. 4º – (...)

III – concessionárias de serviços públicos municipais que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente;

IV – consórcios intermunicipais regularmente constituídos que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente;

(...)

VII – as seguintes entidades civis previstas nos arts. 46 a 49 da Lei nº 13.199, de 13 de janeiro de 1999:

a) consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

b) associações de usuários de recursos hídricos;

c) organizações técnicas de ensino e pesquisa;

d) organizações não-governamentais.’".

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao § 4º do art. 5º da Lei nº 15.910, de 2005, a que se refere o art. 2º do Substitutivo nº 3, o seguinte inciso III:

"Art. 2º - (...)

‘ Art. 5º - (...)

§ 4º - (...)

III - proteger, conservar e recuperar áreas de recarga de aquíferos e com mananciais estratégicos para a garantia do abastecimento público de água de populações urbanas e rurais.'."

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 5º do art. 5º da Lei nº 15.910, de 2005, a que se refere o art. 2º do Substitutivo nº 3, a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

‘ Art. 5º - (...)

§ 5º - O superávit financeiro do Fhidro, apurado ao término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, ficando autorizada a sua utilização nos exercícios seguintes, inclusive em aplicação na criação e estruturação de unidades de conservação estaduais e municipais, de domínio público, relevantes para a preservação de recursos hídricos.'."

EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao Substitutivo nº 3 o seguinte art. 5º, passando o seu art. 5º a vigorar como art. 6º:

"Art. 5º - O art. 23 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, fica acrescido do seguinte inciso VI, passando o seu inciso VI a vigorar como VII:

‘ Art. 23 - (...)

VI - a área de proteção de mananciais, assim considerada a área de recarga de aquíferos ou área com mananciais estratégicos para a garantia do abastecimento público de água de populações urbanas e rurais, que pode estar inserida em propriedade particular, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelo proprietário.'."

EMENDA Nº 5

Substitua-se, no § 3º do art. 5º da Lei nº 15.910, de 2005, a que se refere o art. 2º do Substitutivo nº 3, o termo "oito" por "doze".

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Sávio Souza Cruz, Presidente e relator - Wander Borges - Inácio Franco - Almir Paraca.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

99ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

Discursos Proferidos em 13/11/2008

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Mesa dos trabalhos, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, telespectadores e telespectadoras da TV Assembléia, boa tarde. Com toda certeza, se fôssemos destacar, após 20 anos do advento da nova Constituição Federal, pontos que poderiam demonstrar avanços em relação à cidadania e à democracia no Brasil, se fôssemos destacar pontos relevantes que demonstrassem que os 21 anos do triste e difícil período da ditadura militar teriam sido superados ou pelo menos enfrentados corretamente pela sociedade brasileira, destacaríamos, certamente, na nossa jovem cidadã - assim chamada pelo grande Deputado Ulysses Guimarães -, na Constituição do direito e da dignidade humana, o poder que ela deu ao Ministério Público - é o ponto que mereceria destaque. Esse poder dado ao Ministério Público, ampliando suas prerrogativas e sua competência, garantiu, de alguma forma, que o texto constitucional fosse cumprido minimamente ou que pelo menos não se tornasse, como as nossas Constituições ou leis anteriores, letra morta, sem sentido, sem consequência prática para a sociedade brasileira. Os novos poderes garantidos pela Constituição Federal permitiram que houvesse avanços significativos nos direitos sociais e maior fiscalização por parte dos órgãos dos poderes públicos. De alguma forma, o Ministério Público se tornou olhos da sociedade, transformou-se num instrumento a serviço de uma política que construísse o bem comum. Isso todos nós destacamos. De uma situação supletiva, antes do texto constitucional, quando não deixava de ser mero apêndice do Poder Executivo, o Ministério Público se agigantou, contribuindo para que a sociedade brasileira fizesse e continuasse fazendo sua transição para a democracia. Por que proponho hoje essa reflexão? Por que uso o tempo da tribuna da Assembléia para falar do Ministério Público? Porque ontem, fruto também dessas prerrogativas, o Ministério Público elegeu, por voto direto, sua lista tríplice que será encaminhada ao Governador do Estado para que, num prazo de 15 dias, ele nomeie o novo Procurador-Geral dessa instituição tão digna, tão merecedora dos maiores e melhores elogios. Ontem, por volta de 19 horas, tivemos o resultado final. A nossa alegria foi saber que o ex-Procurador-Geral Nedens Ulisses foi indicado pelos seus pares como o mais votado. Alguns talvez poderão questionar: somente seis votos de diferença para esse Promotor que iniciou sua vida ministerial em Novo Cruzeiro, no Vale do Mucuri, passando por tantas comarcas, especialmente por Teófilo Otôni, esse ex-Procurador-Geral chegou a Belo Horizonte com uma folha de serviços das mais dignas prestada ao povo mineiro. Alguns poderão pensar que a diferença de seis votos foi pequena, mas, entre os quatro candidatos, concorriam dois ex-Procuradores-Gerais, e Nedens teve o dobro de votos de um ex-Procurador-Geral. Diga-se de passagem, desde a prerrogativa trazida pela nova Constituição Federal, é a primeira vez que, no exercício do

cargo, um Procurador-Geral não faz de seu candidato o mais votado da lista tríplice. Repito: é a primeira vez que isso acontece. O Ministério Público, que gosta tanto de fiscalizar os políticos corretamente, principalmente os Prefeitos que fazem uso de máquina pública para a sua reeleição, não teve essa tão grande preocupação no atual pleito. Quantas vantagens foram pagas de última hora e quantas construções de prédios foram anunciadas e iniciadas por comarcas do interior do Estado! Se um Prefeito candidato à reeleição tivesse feito esse uso da máquina para sua reeleição, certamente sofreria, no mínimo, repressões por parte do Ministério Público. Enfrentando tudo isso, o Nedens mostrou o seu bom trabalho. É interessante que hoje quase 40% dos que compõem o órgão ministerial não são da época em que foi Procurador-Geral. Essa vitória foi significativa e um reconhecimento do trabalho do Nedens, do grande Promotor que foi e do grande Procurador, que, com tanta dignidade, exerceu o seu mister. Certamente será dessa forma que atuará como Procurador-Geral nos próximos anos, em Minas Gerais.

O Deputado Getúlio Neiva (em aparte) - Deputado Durval Ângelo, a lembrança de V. Exa. é muito importante. Nedens Ulisses tem origem na nossa região, casou-se em Novo Cruzeiro...

O Deputado Durval Ângelo* - Casou-se com a Sra. Sara, grande mulher e grande pessoa, filha do seu Vale, tão rico e com tantos valores culturais.

O Deputado Getúlio Neiva (em aparte) - No nosso Mucuri. Todavia mais importante do que isso, quando Nedens Ulisses assumiu o Ministério Público, havia sido criada aqui uma instância especial chamada Procuradoria de Crimes de Prefeitos. Naquela época, nós, Prefeitos das cidades-pólo, dissemos a ele, numa reunião, sobre a incongruência que era ter uma promotoria especializada em crimes de Prefeitos. Não havia uma promotoria especializada em crimes de Promotores nem de Juízes, de Deputados ou de Governadores. Por que havia uma de Prefeitos? A reação do Dr. Nedens foi imediata. Mandou retirar a placa e pôs uma nova placa de acordo com os ditames da lei, como preconizava a legislação. A promotoria especializada em crimes de agentes públicos é genérica para todos. Meus cumprimentos a V. Exa. pela lembrança. Entendo que o Governador deverá indicar o Dr. Nedens não apenas por sua vitória mas, sobretudo, pelo exemplo do seu passado, quando foi um grande Procurador de Minas Gerais.

Aproveito o ensejo para fazer um convite ao nobre Deputado Durval Ângelo. No próximo dia 27, estaremos em Teófilo Otôni, com o Governador, para a entrega da Medalha Filadélfia. Será inaugurado o prédio do Ministério Público pelo nosso atual Procurador Jarbas Soares. Nesta oportunidade, contaremos também com a presença do Dr. Nedens, a quem prestaremos uma homenagem. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Durval Ângelo* - Obrigado, nobre colega. Gostaria de dizer que, na primeira vez em que Nedens Ulisses foi Procurador-Geral de Justiça, era um momento muito difícil para o Ministério Público. O seu primeiro mandato foi um mandato tampão, em razão do afastamento de um ex-Procurador-Geral envolvido em notícias tão tristes de corrupção e de improbidade administrativa. Um momento muito difícil não só para o Ministério Público mas também para todas as forças democráticas da sociedade mineira. Nedens enfrentou aquele momento de crise profunda e soube resgatar a credibilidade do Ministério Público e conduzi-lo com dignidade e altivez. A sua vitória para o mandato seguinte, com 80% dos votos, foi o reconhecimento da categoria dos Promotores e dos Procuradores do Estado de que tinha conseguido realmente fazer essa difícil travessia que o Ministério Público precisou fazer.

O interessante é que muitos que foram assessores, ocuparam cargos importantes naquele momento de crise daquele ex-Procurador-Geral afastado, hoje se postam como pessoas acima de qualquer suspeita, como se não tivessem, em hipótese alguma, um passado em que foram coniventes com a crise. Acredito que hoje seja o momento, quando se levantam vozes, por um lado justas, por outro equivocadas, dizendo que o Ministério Público possui poderes demais. No Congresso Nacional, projetos tramitam na tentativa de restringir o poder do Ministério Público, pois houve uma quebra de confiabilidade com os setores da sociedade.

Quero lembrar que Nedens Ulisses também presidiu a Associação Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, e o momento também era de discussões profundas da Constituição, e ele soube fazer a interlocução com o governo federal, com o Congresso Nacional, presidindo a entidade nacional de Procuradores-Gerais. Acredito, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, que neste momento de crise do Ministério Público, Nedens não será apenas um líder para estabelecer diálogo no Estado: do Ministério Público com o Poder Judiciário; do Ministério Público com o Poder Legislativo; do Ministério Público com a sociedade civil; ele também saberá ser a liderança nacional que conduzirá esse diálogo em busca de entendimento.

Com Nedens Ulisses à frente da Procuradoria-Geral de Minas Gerais, tenho certeza de que essas vozes que querem reduzir, restringir o poder do Ministério Público saberão recuar e buscarão o entendimento e o diálogo, porque temos um homem de grandeza à frente do Ministério Público. Sem ceder, com firmeza e princípios, ele sempre soube tratar as questões, além das crises imediatas, dentro do contexto institucional do diálogo, da harmonia e da independência do poder.

Por isso acredito vamos ter um novo Procurador-Geral em boa hora. Assim que o Governador chegar de sua viagem à Europa, teremos um novo Procurador-Geral, novamente convocado em outro momento de crise do Ministério Público, e ele saberá conduzir, distinguir realmente a emergência do momento. Portanto, o gesto de ontem, por seis votos dos Promotores e Procuradores de Minas Gerais, trará reflexos para o Ministério Público no Brasil, porque Nedens será o grande condutor para a superação dessa crise. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público nas galerias, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, queremos, nesta tarde de quinta-feira, trazer uma notícia que consideremos de fundamental importância para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, para Minas Gerais e, por que não dizer, para o Brasil como um todo. Ontem realizamos a última reunião da Comissão Especial dos Aeroportos, que foi sugerida e encaminhada pelo nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, numa hora mais do que oportuna. Foi quando surgiram, pela mídia, informações dando conta de que poderia ocorrer novamente o retorno, para o aeroporto da Pampulha, dos vôos hoje realizados no aeroporto Internacional Tancredo Neves. Ontem concluímos os nossos trabalhos. O Deputado Gil Pereira, relator da Comissão, apresentou um brilhante relatório, em que teve a oportunidade de registrar, de maneira bastante objetiva, todas as recomendações e sugestões apresentadas a nós, da Comissão, durante os 90 dias de trabalho. Antes de entrar no detalhamento do relatório do ilustre relator, Deputado Gil Pereira, com satisfação concedo aparte ao Deputado Célio Moreira.

O Deputado Célio Moreira (em aparte)* - Obrigado, Deputado Fábio Avelar. Primeiramente quero parabenizar V. Exa., Presidente dos trabalhos da Comissão Especial dos Aeroportos, que muito bem os conduziu, conforme relatório apresentado ontem pelo relator.

Gostaria de registrar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, e todos que nos acompanham pela TV Assembléia, que hoje, na Comissão de Defesa do Consumidor, fizemos uma das audiências públicas mais importantes, da qual V. Exa., Deputado Fábio Avelar, pôde participar e contribuir. Estavam correndo riscos entidades que vêm fazendo um trabalho sério, salvando vidas, promovendo o homem e a mulher no Estado de Minas Gerais. A maioria dos recursos dessas entidades tinha a arrecadação vinda por meio da conta da Cemig. Porém o Ministério Público recomendou à Cemig que cessasse os contratos com essas entidades após 31 de dezembro. Havia alguns consumidores que autorizavam a cobrança por intermédio da conta de luz, pois muitos não têm tempo de fazer esse depósito no banco ou mesmo de se dirigir à sede dessas instituições, como a Apae, comunidades que prestam serviço na recuperação de dependentes químicos, doentes com câncer, creches, enfim, várias entidades que corriam risco de não receber mais esse benefício, que é a vida delas. Na audiência, havia representantes do Ministério Público,

da Cemig e das entidades. Foi uma reunião bastante participativa e durou aproximadamente 3h30min. Contamos com a compreensão da Cemig, do Ministério Público e das entidades, e, graças a Deus, conseguimos chegar a um objetivo. O Procurador, Dr. Baeta, fará uma nova recomendação à Cemig, apresentando algumas considerações para que essas entidades continuem recebendo esse benefício, que, como já disse, é o oxigênio, a vida dessas entidades. Realmente foi uma reunião bastante proveitosa, quando muitos vieram de longe, de várias cidades do Estado de Minas Gerais, para participar. São 141 entidades que a Cemig vem ajudando, colaborando para que elas continuem salvando vidas e, como disse, promovendo o homem e a mulher. Quero agradecer a V. Exa. o aparte, e também a participação de V. Exa. nessa audiência, que foi uma das melhores já realizadas neste ano, nesta Casa. Muito obrigado.

O Deputado Fábio Avelar - Perfeitamente, Deputado. Gostaria também de aproveitar a oportunidade e cumprimentar V. Exa., que teve a iniciativa de apresentar o importante requerimento que possibilitou a realização dessa audiência, que, na manhã de hoje, foi presidida pelo Vice-Presidente daquela Comissão, representando o Deputado Délio Malheiros.

Foi uma grande audiência que demonstrou, na prática, que através do diálogo e da negociação podemos levar a bom termo o que é melhor para nossa sociedade. Compartilhamos com V. Exa. dos resultados positivos daquela reunião, e gostaria de salientar aqui a boa-vontade de todos os envolvidos, da Cemig e do Ministério Público, que procuraram entender a situação e, de pronto, encontrar uma medida que atendesse a ambos os lados, tanto às entidades que necessitam desses recursos, através da arrecadação da Cemig, quanto às pessoas que se sentiam injustiçadas, que queriam excluir-se daquele convívio e não tinham essa possibilidade. Foi uma reunião positiva, e gostaríamos também de cumprimentar V. Exa. por essa iniciativa.

Antes de fazer nossas considerações, sobre a Comissão Especial dos Aeroportos, gostaríamos de agradecer a todos os Deputados que participaram ativamente dos nossos trabalhos durante esses 90 dias, com muita satisfação, citando aqui os Deputados Gustavo Valadares, Gil Pereira, que foi o relator dessa matéria, Bráulio Braz, Célio Moreira e nossos suplentes, Deputados Agostinho Patrús Filho, Jayro Lessa, Eros Biondini, Lafayette de Andrada e Vanderlei Jangrossi. Foi um trabalho muito produtivo, em que tivemos, mais uma vez, a oportunidade de concluir, de maneira bastante contundente, como seria inoportuno e como seria um retrocesso fazer retornar esses vôos para o Aeroporto da Pampulha.

É interessante salientar aqui que tudo isso começou com notícias veiculadas pela imprensa de que uma nova empresa de aviação, a JetBlue, ao adquirir aeronaves da Embraer, teria, de uma certa maneira, negociado a abertura de vôos no Aeroporto da Pampulha. Imediatamente, nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, instalou essa Comissão, para a qual tive a honra e o orgulho de ser eleito Presidente pelos meus pares. Então, gostaria de dizer aqui que, por todas as questões levantadas mais uma vez pela nossa Comissão, confirmamos a impossibilidade do retorno de vôos para o Aeroporto da Pampulha.

Gostaria de agradecer ao ilustre Deputado Gil Pereira, relator da nossa Comissão, também pelas referências à nossa pessoa em seu relatório e pela lembrança do meu saudoso pai, Lindouro Avelar, Prefeito de Lagoa Santa, minha terra natal, por cinco mandatos. E é bom dizer, Deputado Getúlio Neiva, que naquela época não havia reeleição, e um dos seus ideais, uma de suas lutas foi pela instalação desse aeroporto em Lagoa Santa, que ele teve o orgulho e o privilégio de inaugurar.

Em 2003, quando vimos a iniciativa do governo federal, em conjunto com o governo estadual e com o governo municipal de Belo Horizonte, de destinar ao Aeroporto da Pampulha uma verba, nessa época, da ordem de R\$300.000.000,00, levantamos essa bandeira, apresentamos um requerimento nesta Casa e criamos a Comissão Especial dos Aeroportos, que concluiu seus trabalhos indicando a necessidade urgente de se promover a imediata revitalização do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, recomendando a transferência de todos os vôos que eram realizados na Pampulha para o Aeroporto Internacional de Confins.

Convém lembrar aqui também que, nessa época, fomos bastante incompreendidos por essa iniciativa. Várias pessoas achavam que promover a transferência seria uma medida louca, não muito recomendável, principalmente os agentes da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Graças a Deus, o bom senso indicou o que seria necessário. Estamos, hoje, vivenciando a revitalização do Aeroporto Tancredo Neves, que é um sucesso. Ele já está alcançando a sua capacidade prevista em primeira etapa, ou seja, 5 milhões de passageiro por ano. Prontamente o Governador Aécio Neves atendeu às reivindicações e iniciou todas as obras necessárias à infra-estrutura para enfrentar um dos maiores desafios e obstáculos da época, que era a dificuldade de acessibilidade ao Aeroporto Tancredo Neves. Isso foi resolvido com a implementação da tão esperada Linha Verde, que já está em fase final de construção e está sendo entregue à população.

Gostaríamos, assim, de agradecer ao Deputado Gil Pereira essas lembranças, essas referências e salientar como foi importante a Comissão nessa época. Não menos importante é esta Comissão hoje, pois, mais uma vez, vislumbrávamos a possibilidade de retorno de atividades para o Aeroporto da Pampulha. Referimo-nos ao retorno dos referidos vôos para o Aeroporto da Pampulha, atendendo a caprichos e interesses pessoais de empresas de aviação. Essa medida foi rejeitada uma vez mais. No nosso relatório, foram apresentadas pelo ilustre relator todas as medidas recomendadas na primeira Comissão, ainda não atendidas. Gostaria de destacar algumas, entre elas a agilização da implementação do novo anel viário de contorno Norte, que sairá de Sabará e irá até Betim, facilitando a acessibilidade ao Aeroporto Internacional. Uma outra medida sugerida seria o asfaltamento da rodovia de Maravilhas até a MG-10, objetivando facilitar o acesso ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves de todas as comunidades da região de João Monlevade e Curvelo. Recomendou-se também a implementação, pelo governo do Estado, do anel de contorno de Lagoa Santa e do Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Seria essa uma nova rodovia que, a partir do Distrito de Campinho, de Lagoa Santa, contornaria essa cidade, passaria ao lado do Aeroporto, saindo na rodovia de Pedro Leopoldo. Isso também facilitaria o acesso.

A mais importante contribuição dessa Comissão foi lutar para não deixar que a Portaria nº 993, da Anac, que tem recomendações claras sobre as restrições do Aeroporto da Pampulha para aeronaves de grande porte, fosse derrubada. Tivemos informações de que há uma grande movimentação para derrubá-la, facilitando, com isso, o retorno das atividades para a Pampulha. Embora o nosso relatório tenha apresentado a sugestão de luta para a não-derrubada dessa portaria da Anac, recomendamos, de uma maneira bastante clara, aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, por meio de uma medida preventiva, que ficassem atentos a essa solução defendida por várias empresas. A nossa recomendação levava em conta a questão da segurança. É o único item da Lei nº 11.182, que criou a Anac, que é bastante claro, independentemente da Portaria nº 993: a questão de segurança nos aeroportos é fundamental. Repito, é o único item que poderia ser usado pela Anac e pela Infraero para impedir que esses vôos retornassem para a Pampulha. De uma maneira bastante clara, nessa lei, a segurança é enfatizada. Então esse é um ponto pelo qual devemos lutar com todas as nossas forças. Desde já, contamos com o apoio de todos os nossos colegas Deputados da região metropolitana e de todo o Estado.

O Aeroporto Internacional Tancredo Neves é importante não só para a aviação de Minas Gerais, mas também poderá se transformar em um dos aeroportos mais importante para a malha aérea nacional, por sua localização, por sua facilidade, por sua posição estável de condições climáticas e pela segurança das aeronaves. É por esse motivo que esses pontos são fundamentais.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a todas as entidades que deram contribuições muito importantes para fundamentar nossa decisão, assim como a todas aquelas pessoas que, durante esses 90 dias, participaram conosco desse trabalho. Principalmente, agradecemos aos Deputados que participaram da nossa Comissão como integrantes, assim como àqueles que, de maneira espontânea, estiveram conosco debatendo todas as questões. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, funcionários da Casa, telespectadores da TV Assembléia. Hoje venho a esta tribuna para demonstrar minha indignação com as atitudes promovidas pelo Defensor Público-Geral Dr. Belmar Azzi Ramos contra seus colegas de trabalho, os advogados Willer Castro Dal Ferro, Tadeu Rodrigues Tito de Oliveira, Marina Valadares Gontijo Vieira Gomes, Maria Ilvanir Franca Guimarães, Carla Beatriz Mesquita Barrote, Diovane Maria Pires de Souza e Regina Matias Gomes, que exerceram cargos de Defensores Públicos durante mais de 10 anos.

No último dia 8 de outubro, os referidos advogados, que aqui citei, foram - pasmem, Srs. Deputados - impedidos de entrar no prédio da Defensoria Pública, sendo barrados pelo porteiro, numa atitude inusitada, trazendo constrangimento àqueles que realmente construíram a instituição, numa época em que a própria Defensoria Pública só os tinha como Defensores, como advogados oriundos da extinta MinasCaixa. Inconformados, chamaram a PMMG para tentar resguardar os seus direitos, a fim de que fosse feito um boletim de ocorrência. Apenas isso, já que foram barrados, impedidos de entrar no prédio da Defensoria Pública, à qual dedicaram sua vida por tantos anos. Acontece que, naquele momento, maiores constrangimentos ainda vieram, pois, com o policial militar - que, por sinal, veio de bicicleta - enviado para atender à chamada dos Defensores, chegaram dois veículos com militares fortemente armados, que entraram no prédio, alegando que vieram com o objetivo único de defender o Defensor Público-Geral e a integridade física daquela instituição, postando-se à porta do gabinete do Defensor-Geral. Diga-se de passagem que, nunca e em nenhum momento, esses servidores, que construíram, defenderam e promoveram a elaboração da primeira lei orgânica da Defensoria Pública de Minas Gerais, ameaçariam a integridade da instituição e, muito menos, do Defensor-Geral ou de qualquer outra pessoa ou órgão público, pois lá estavam exatamente na sede-geral daquele que sempre foi seu local de trabalho.

Sr. Defensor Público-Geral, peço a atenção de V. Exa. para lhe dizer que a instituição é sempre maior do que suas vaidades pessoais e que tudo na vida passa, os cargos que ocupamos, inclusive. Na sua atuação de Defensor Público-Geral, como o próprio nome diz, deve promover a justiça para os mais necessitados, os mais fracos, promovê-la com bom-senso, harmonia, fraternidade e solidariedade para que não seja afetada a dignidade do ser humano.

Em segundo lugar, se noticiei esse fato lamentável, recobro a alegria e tenho a honra de anunciar que o STF agiu justamente com bom-senso, harmonia e solidariedade ao julgar a ação direta de inconstitucionalidade ajuizada em relação à Lei Federal nº 11.301/2006, reconhecendo aos diretores de escola, aos coordenadores e assessores pedagógicos o direito de se aposentarem aos 25 anos de serviço, como servidores do magistério, desde que tenham, como pré-requisito, a formação como professores oriundos da sala de aula.

Já fiz outros pronunciamentos aqui mostrando a não-compreensão de que esse fato já estava acontecendo tempos atrás. Era um absurdo um professor, ao ser escolhido exatamente por ser um bom professor, pelos pais, pelos funcionários e alunos da escola, ter de viver isso. Ao chegarem ao cargo de Diretor, o que acontecia? Perdiam a condição de aposentar-se aos 25 anos. Eram castigados e podiam aposentar-se somente aos 30 anos. Graças a Deus, o STF corrigiu essa injustiça e agora lhes dá esse direito, reconhece que não devem perder a condição pedagógica do magistério quando vão ser Diretores. Tornam-se psicólogos e até enfermeiros porque têm de atender doenças dos alunos, tornam-se da área de segurança porque têm de defender alunos da violência nas escolas. Com tanta dedicação, eram prejudicados, não podiam aposentar-se com 25 anos de serviço. Isso acabou, e agora os diretores, os professores, os assessores pedagógicos e os coordenadores terão o direito de aposentar-se com 25 anos, desde que oriundos da sala de aula. Sabemos que em Minas Gerais a diretora é eleita dentro da comunidade, como prêmio pela sua atuação como professora, pelo carinho demonstrado pelos alunos.

Fica aqui a alegria pela queda dessa ação direta de inconstitucionalidade, que veio fazer justiça a essas categorias da área da educação.

O terceiro assunto é que recebi em meu gabinete uma comissão de médicos, meus colegas da Secretaria de Saúde, inconformados com a situação a eles imposta, pois fizeram concurso no Estado para o exercício da medicina, trabalho que assiduamente exercem no atendimento à população. Entretanto, nessa mudança administrativa, eles foram colocados no cargo de Analista de Atenção à Saúde, uma classificação imprópria à sua verdadeira profissão. Descaracterizou-se o cargo de Médico, especificado no edital do respectivo concurso, aliado às devidas distinções de suas especialidades.

Eu explico isso. Há muitos anos, colegas médicos se inscreveram em concurso para Médico do Estado. Se fosse para Analista, como médico, eles não se teriam inscrito para o concurso de Analista. Foram aprovados, admitidos como Médicos, trabalharam como Médicos e têm os seus contracheques, por muitos anos, como Médicos e, de uma hora para outra, foram transformados em Analistas. Eles estão inconformados com essa classificação, que os descaracteriza da sua função de médico, da sua atuação na medicina.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Deputado e amigo Doutor Viana, eu esperei que V. Exa. chegasse ao final de sua linha de raciocínio para retomar o primeiro assunto que V. Exa. abordou, sobre a Defensoria Pública de Minas Gerais. Gostaria de fazer o registro, e V. Exa. sabe muito bem, de que a Defensoria Pública hoje é um instrumento fundamental para garantir o acesso à Justiça de cidadãos e cidadãs e daqueles que têm carências, sem condições de arcar com despesas advocatícias. Só em relação à população carcerária, esse valor é superior a 80%. Nas varas de família, o número é superior a 50% das ações. Hoje, sem a Defensoria Pública não podemos ter e dizer que somos uma democracia, onde todos possam litigar e recorrer aos seus direitos.

Gostaria de fazer um registro, em hipótese alguma duvidando das afirmações de V. Exa., de que o atual Defensor-Geral, Dr. Belmar Azzi Ramos, é uma pessoa de bem. Acho que a própria votação que ele teve na categoria, em uma disputa muito acirrada - posso dizer que não era o candidato da minha preferência, mas, depois que chegou à lista tríplice, eu o apoiei, porque entendi que suas idéias representavam renovação.

Acredito até que possa estar havendo um mal-entendido, porque, na Comissão de Direitos Humanos, o Dr. Belmar tem demonstrado uma presteza muito grande, tem acompanhado as questões relacionadas à Comissão de Direitos Humanos desta Casa com muita atenção. Quero deixar a sugestão a V. Exa., que trouxe o problema aqui, para convidar o Defensor-Geral do Estado, até para que explique esse incidente. Acredito que deve ter havido um mal-entendido, até em função do clima em que se encontram neste momento. Esses ex-Defensores Públicos foram garantidos por uma lei aqui aprovada pelo Estado, mas houve uma decisão do STF que modificou essa situação.

Há um clima de tensão muito grande porque pessoas com muitos anos de serviços prestados tiveram uma queda salarial muito grande. Houve também uma redução significativa de suas atividades. Acho que até esse clima de tensão possa ter levado a essa situação. Quero dizer bem claro que o Dr. Belmar é um homem de diálogo, uma pessoa que tem uma preocupação real com o fortalecimento da Defensoria Pública. Ele tem uma visão do papel da Defensoria a serviço dos mais pobres. Poderíamos convidá-lo para esclarecer esse incidente, que, tenho certeza, será facilmente esclarecido.

O Deputado Doutor Viana - Agradeço a intervenção de V. Exa. e afirmo-lhe que o conhecimento que temos é de que ele poderia muito bem aguardar o trânsito em julgado da ação direta de inconstitucionalidade. Antes que isso ocorresse, determinou a suspensão do pagamento do salário dos Defensores. Poderia ter-se manifestado de acordo com o sentimento que V. Exa. explica. Acho que ele é uma pessoa de bem. Não dá para entender o que está acontecendo, porque as informações trazidas aqui são verdadeiras. Temos acompanhado o caso e recebido informações há muito tempo pela imprensa. De fato, ele tem demonstrado uma maneira de agir que, na minha maneira de pensar, é um tanto precipitada.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de finalizar o último assunto de que tratava antes de conceder aparte, com muita alegria, ao Deputado Durval Ângelo. Devemos procurar meios de resolver a situação dos médicos do Estado. O Presidente da Comissão de Saúde desta Casa está aqui, o grande parlamentar, médico e colega Carlos Mosconi, que também tem conhecimento do caso. Vamos abraçar essa causa, Mosconi, ajudando a resgatar a dignidade desses servidores, que fizeram concurso para o Estado, foram aprovados, exerceram o cargo de Médico durante vários anos, mas, de três anos para cá, estão na situação de Analistas. O Estado fez essa mudança arbitrariamente, sem consultá-los. Eles nos disseram que não teriam feito concurso se fossem considerados Analistas. Exercem o papel de Médico, e são taxados dessa forma.

Vamos dar as mãos, vamos trabalhar unidos para solucionar esse problema, que é de poucos, cerca de 1.700 servidores, que estão se sentindo constrangidos com essa situação. O Estado tem resolvido problemas dessa natureza na Fhemig, está resolvendo no Ipsemg e em outros órgãos. Esperamos, pois, que faça o mesmo na Secretaria de Saúde.

Eram essas as nossas reflexões nesta tarde de hoje, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância de 1 minuto.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Mosconi* - Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, telespectadores da TV Assembléia, antes de abordar o assunto que me traz a esta tribuna hoje, gostaria de dizer ao meu amigo Deputado Doutor Viana, que preside esta reunião, que temos conhecimento dessa grave situação - ela perdura há bastante tempo - dos 700 médicos da Secretaria de Saúde, que têm a denominação de Analistas. Já participamos de reuniões na Secretaria. Os Deputados Carlos Pimenta e Doutor Rinaldo também conhecem esse problema. Assim como V. Exa., entendo que essa situação irregular do Estado precisa ser resolvida. Eles fizeram concurso para Médico, e não para Analista. De fato, a situação não tem cabimento. Vamos continuar buscando entendimentos com a Secretaria de Saúde, de forma que haja uma solução.

Gostaria de dizer ainda que estive ontem na cidade de Alfenas com o Secretário de Saúde, Deputado Marcus Pestana, para inaugurar uma unidade materno-infantil no Hospital Alzira Vellano, que faz parte da Universidade José do Rosário Vellano. Foi uma cerimônia muito interessante, com a presença do Prefeito Pompilio, recém-eleito naquela cidade do Sul de Minas, e da Reitora da Unifenas, a Profª Maria do Rosário Vellano, ao lado de suas colaboradoras, dos professores e das professoras da Unifenas, de suas filhas, Dras. Larissa e Viviane, e dos médicos da cidade que compõem o corpo clínico do Hospital Alzira Vellano. Muitas pessoas foram assistir à solenidade.

Realmente chamou a atenção de todos nós a qualidade da obra entregue à população de Alfenas e de todo o Sul de Minas, no dia de ontem, além da qualidade do serviço oferecido. Essa obra foi realizada com muito zelo, de acordo com padrões modernos, para uma maternidade nova. Hoje está prevalecendo a concepção de que as mulheres têm de dar à luz na presença de seus maridos e parceiros. Para isso o seu quarto deverá ser a sala de parto, e não apenas o quarto, eliminando, portanto, essa questão de se ter uma sala de parto, distante. Isso está sendo considerado novo, mas não tem nada de novo, na verdade é o mais antigo possível, e que hoje está voltando a ser "moderno". Devemos preservar a naturalidade das coisas, porque, afinal de contas, é o que há de melhor, de mais fácil. Aliás, demos voltas, durante séculos, para poder chegar a uma situação que dizem ser nova e muito interessante.

Então, hoje, a mulher dá à luz no seu quarto, ao lado do seu parceiro, do pai do seu filho, podendo ficar junto da criança. Acabou aquele negócio de a criança ficar no berçário, longe dos pais, e ser trazida algumas vezes por dia, duas, três, quatro, cinco vezes. Foi algo absolutamente natural e com uma estrutura muito adequada para isso.

Pudemos estar presente à inauguração dessa unidade materno-infantil, com muito gosto. Também vimos a qualidade desse hospital. Numa pesquisa feita com os clientes dos hospitais universitários de Minas Gerais e do Brasil, em que 95% dos pacientes são do SUS, o referido hospital ganhou o 1º lugar, na categoria satisfação do cliente. A clientela que procura o hospital é realmente muitíssimo bem atendida. Além disso, a qualidade do serviço é enfatizada pelos pacientes. É bom lembrar que isso se deve ao nosso saudoso Prof. Edson Vellano, que tinha obstinação pela qualidade das coisas que fazia. Fazia com muito gosto, muito zelo, um capricho enorme e uma satisfação igualmente grande em poder atender a sua população. Também, com muita justiça, o nome dessa unidade materno-infantil leva o nome do Prof. Edson Vellano. Essa homenagem foi muito merecida, sem dúvida alguma.

Gostaria de cumprimentar a Reitora, a Profª Maria do Rosário Vellano, e toda a direção da Universidade, por procurar manter esse padrão de qualidade, que tem sido a marca dessa Universidade todos esses anos. Por outro lado, o Secretário Marcus Pestana estava lá e pôde ouvir, tanto do Prefeito quanto da Reitora e da direção clínica do hospital, as dificuldades que o Hospital Universitário, que atende o SUS, passa no País. Infelizmente, essa também acaba sendo uma realidade que foi bastante ressaltada, além do déficit do hospital e de suas dificuldades. Mas o Hospital não abre mão de atender a população com qualidade, apesar das dificuldades vividas pelo seu pronto-socorro, porque os custos são elevadíssimos, e a tabela, muito baixa. É sempre a mesma cantilena, mas essa é a realidade, o déficit vai somando-se e, no final do ano, fica insuportável para qualquer instituição, mesmo uma instituição de ensino como aquela, que não tem lucro nenhum. O déficit mensal vai colocando essas instituições numa situação de enorme dificuldade.

E o sistema de saúde não consegue recursos para fazer frente a essa situação. Fico estarecido quando vejo as montadoras de automóveis, que bateram todos os recordes de venda no Brasil este ano, com lucros fabulosos, recebendo R\$4.000.000.000,00 do governo de São Paulo para combater os efeitos da crise. O governo de Brasília já colocou R\$100.000.000.000,00 para combater a crise no País. Mas e a saúde? Ficamos chorando aqui, em Brasília, em Belém do Pará, em Divinópolis, choramos no Estado e no Brasil inteiro, mas a solução não aparece. Para isso não existe recurso, não há dinheiro. O hospital passando dificuldades, os pacientes sem atendimento, os remédios não podendo ser entregues à população, e para isso não existe recurso. É uma situação muito estranha para entendermos. Estava pensando que acontecia só lá fora, mas acontece no Brasil também.

É esse capitalismo selvagem. Para socorrer o capital, o recurso existe, bilhões de dólares, de euros e de reais já foram gastos para socorrer o sistema financeiro do mundo. Mas, para socorrer o ser humano que está passando fome e necessidade de toda espécie, que não tem onde morar, que está desempregado, que tem o filho doente, para isso não existe recurso. Gostaria de entender essa situação, mas não tem jeito.

Gostaria de falar de outro tema. Hoje tivemos uma reunião na Comissão de Saúde com os representantes do Hospital João XXIII, do Conselho Regional de Medicina, da Associação Médica de Minas Gerais e do Sindicato dos Médicos. O Hospital João XXIII é referência no Estado em atendimento de emergência e urgência, e o considero referência nacional, pois é um dos mais completos nesse setor no Brasil. Um hospital que prima por seus recursos humanos, com profissionais de saúde da melhor qualidade e com experiência vastíssima, que poucos hospitais do Brasil têm condições de oferecer. Esses profissionais carregam nas costas a responsabilidade pelo atendimento de urgência e emergência na Grande Belo Horizonte, mas estão atendendo pacientes do Estado inteiro, a vida toda, todos os dias, 24 horas por dia, sábado, domingo, Natal, ano-novo, carnaval. Eles vieram a essa reunião para expor a situação em que se encontram e os salários baixos. Apesar de se queixarem também das condições de trabalho, entendem que no governo Aécio Neves já houve melhora considerável.

Quando era Presidente da Fhemig e fui visitar o Hospital João XXIII, fiquei estarecido. Fui verificar o conforto médico do hospital, pois os plantonistas precisam descansar naquela situação de guerra. Mas, quando vi, fiquei estarecido. Era uma coisa absurda submeter profissionais com a responsabilidade desse trabalho a uma situação como aquela. Logo procuramos resolver a situação, mas, lamentavelmente, as coisas no serviço público são muito lentas.

A situação melhorou bastante, sem dúvida, mas ainda há queixas. Assim, quero salienta essa questão, porque realmente o Hospital João XXIII não pode ser tratado da mesma maneira que os demais hospitais públicos de Minas Gerais. É necessário que haja encaminhamento para uma solução mais adequada, fazendo com que tenha um tratamento diferenciado. Aquele não é um hospital-geral; os hospitais que ali estão não exercem sua atividade durante o dia, durante um período, com pacientes que permanecem sob os cuidados de um mesmo profissional por alguns dias ou semanas. Não; os médicos que vão ali procedem a um trabalho que tem duração de 12 ou 24 horas e que é um trabalho absolutamente intenso, que consome a energia do profissional médico que lida com pacientes em estado muito grave, quase todos. Assim, a energia, a disposição e a competência são colocadas à prova a todo momento e a toda hora, em uma situação de absoluta gravidade.

E o que eles querem não é apenas relativo ao salário, mas acho que o salário já tinha de ser diferente, porque o trabalho é muito diferente. É certo que todo trabalho é distinto e tem de ser considerado e valorizado, mas, pensando na situação dos profissionais de saúde que exercem esse tipo de atividade, reconheço que o hospital deveria ter mais agilidade. Quando se quebra um equipamento - como aconteceu com o tomógrafo, como disseram hoje -, espera-se muito tempo para que seja consertado ou substituído, porque é preciso licitar, e isso demora meses. E o que fazer durante esse período? Ora, são situações que evidenciam que temos de forçar o serviço público a agir de maneira diferente, com mais agilidade, de forma a oferecer a esses profissionais uma condição de trabalho muito mais adequada e favorável do que a que têm hoje, ainda que já tenha melhorado, e uma condição salarial condizente com o seu preparo, a sua qualificação e a sua competência. Sabemos que Belo Horizonte tem o sossego de contar com esse hospital. Para onde vai qualquer pessoa em estado grave ou que tenha sofrido um acidente de trânsito? Ninguém pensa em levar um paciente desses para um hospital privado e sofisticado da cidade. Absolutamente; todo o mundo sabe que tem de levá-lo é para o João XXIII. Essa é a verdade: é um hospital que tem essa referência e essa fama em todo o Estado de Minas Gerais.

Então, Sr. Presidente, daremos seqüência a esse tipo de reunião. Já acionamos a Secretaria de Saúde e a diretoria da Fhemig e temos plena confiança na sensibilidade dessas entidades, para que possamos encontrar uma solução satisfatória para o Hospital João XXIII. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Caro Presidente, Deputado Doutor Viana, Sras. e Srs. Deputados, telespectadores, ocupo a tribuna para fazer alguns esclarecimentos e dar algumas notícias. O primeiro esclarecimento é que tenho sido procurado por alguns Prefeitos, preocupados com os estímulos conseguidos pelo Estado, a ajuda de aproximadamente R\$1.300.000.000,00 para tentar controlar a crise financeira internacional, que já se abate sobre o País e chega a Minas Gerais. Um dos itens apresentados pelo governo do Estado é a prorrogação do prazo para pagamento do ICMS pelos empresários. Alguns Prefeitos estão muito preocupados com isso, Sr. Presidente, porque entendem que, neste final de mandato, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, precisam ter o fechamento do caixa. Para fechar o caixa, é preciso que a receita não caia.

Gostaria de esclarecer aos Prefeitos que não procede a preocupação que têm, uma vez que a prorrogação se referirá ao ICMS a ser recolhido no mês de dezembro. Normalmente, o recolhimento do ICMS do mês de dezembro é feito no mês de janeiro. A prorrogação que o governo concede em dezembro, até abril do ano que vem, para pagamento até o dia 26 do mês subsequente, não trará nenhum prejuízo ao repasse aos cofres municipais.

Mais ainda, quero fazer uma comunicação aos Prefeitos das 734 cidades mais pobres de Minas Gerais: está combinado com a Mesa que o projeto do ICMS Solidário será incluído na pauta da próxima terça-feira. Reafirmo que tínhamos acertado sua inclusão na pauta de quinta-feira, e ele não foi incluído. Repito, Sr. Presidente: foi combinado que seria colocado, na pauta de quinta-feira, o projeto do ICMS Solidário, mas não foi colocado. Na terça-feira, Sr. Presidente, gostaria de comunicar que estarei aqui a postos. Se não entrar na pauta de terça-feira, estarão sendo descumpridos os compromissos assumidos comigo - aliás, não somente com o Deputado Getúlio Neiva, mas também com o coordenador do grupo de trabalho de 12 Deputados que foi formatado para buscar o entendimento com o Triângulo e o Sul, a fim de oferecermos aos Prefeitos uma solução para o ICMS Solidário, que é a bandeira do Deputado Dinis Pinheiro há mais de seis anos.

A minha preocupação é essa, Sr. Presidente. Teremos, sim, uma benesse para os empresários a partir de dezembro, cujo recolhimento é em janeiro. Todavia teremos uma compensação já a partir de janeiro, que será o aumento da receita tributária de 734 dos 853 Municípios mineiros.

Sei que, neste momento, o Deputado Sávio Souza Cruz tem um assunto importante a tratar. Antes mesmo de continuar, concedo aparte ao meu nobre e bravo companheiro Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)* - Deputado Getúlio Neiva, agradeço-lhe o aparte, que me honra muito. Gostaria de dizer-lhe que o descumprimento do compromisso com V. Exa., além de significar o descumprimento de acordo com o grupo de trabalho, é o descumprimento integral de acordo com o PMDB e, mais que isso, daquela que é, talvez, uma das mais importantes tarefas legislativas que restaram a esta Casa nesta quadra da vida mineira, qual seja a de legislar em prol da redução das desigualdades regionais - parte, aliás, do pouco que restou para nós fazermos. Se há um defeito no projeto do Deputado Dinis Pinheiro, este defeito é o de ele ser muito tímido nessa redistribuição. Nem esse pequeno passo esta Casa e, sobretudo, o governo do Estado se mostram com coragem de dar. Estaremos juntos com V. Exa. nessa trincheira. Tenho certeza de que, em algum momento, conseguiremos sensibilizá-los para o fato de que não é possível manter dois tipos de mineiros, alguns deles recebendo 30, 40 vezes mais que outros, igualmente cidadãos deste Estado.

V. Exa. falava sobre Prefeitos. O Prefeito Marco Régis, nosso colega, fez uma análise, e acredito ser importante que ela conste nos anais desta Casa. Como havia pedido a permissão de V. Exa., passo a fazer a leitura de texto que ele intitulou "A Vitória de um Cidadão do Mundo", no qual faz uma análise das eleições dos EUA. O Prefeito Marco Régis diz o seguinte: "Aparentemente, dois grandes motivos deveriam ter contido o meu entusiasmo em acompanhar as eleições deste 4 de novembro nos Estados Unidos da América - EUA. Razões havia para que eu não atravessasse a madrugada do dia seguinte acompanhando a abertura das urnas americanas até ser privilegiado com o discurso da vitória do candidato Barack Obama. Mais do que isso, acho que me emocionei pela primeira vez ao longo dos meus 65 anos, com a interpretação solo do hino daquele país, juntamente com a visão indescritível de loiros e negros confraternizando-se no palanque vitorioso, por meio das famílias dos novos Presidente e Vice-Presidente dos EUA, perante uma multidão concentrada em um parque de Chicago, estimada em 1 milhão de pessoas. Todavia devo explicar os dois motivos pessoais que deveriam sossegar-me no repouso e nos sonhos do travesseiro, em vez de me manter aceso com o fogo da política, ainda mais internacional.

O primeiro adviria do recente revés eleitoral que sofreu na tentativa de reeleger-me Prefeito de Muzambinho, acontecimento suficiente para mergulhar qualquer um em estado desilusório e depressivo. O outro poderia significar contradição no meu pensamento político, pois desde adolescente tenho mantido uma coerente e até agressiva crítica não só aos governantes mas também ao próprio povo estadunidense. Nesse caso, não poderia fazê-lo de outra forma, pois a ação imperialista dos EUA começou em 1898, com a Guerra Hispano-Americana, quando os vitoriosos anexaram Porto Rico, Havaí, Ilha de Guam e Filipinas ao seu território, e intensificou-se depois da Segunda Guerra Mundial quase sempre com os aplausos da sua população. Foi assim durante a guerra fria e continua sendo finda a União Soviética. Na maioria das vezes, a população americana convenceu-se dessas ações, apoiando levantes, invasões, golpes militares e ditaduras mundo afora, sendo o Brasil de 1964 um exemplo bem familiar para nós.

Antes, o pretexto para tudo isso era a ameaça soviética e comunista. Com a derrocada material do antigo oponente, que, inegavelmente, foi uma grande potência militar, astronáutica, esportiva e científica, durante a sua curta existência, o inimigo invisível passou a ser o terrorismo e o mundo árabe. Nem frágeis países como a Líbia, Somália e até a minúscula Granada escaparam dos ataques dos EUA, sem nos esquecermos

das intermináveis guerras do Afeganistão e Iraque, que são marca dos Presidentes Bush - pai e filho.

Isso exposto, devo retomar à linha de raciocínio sobre o meu entusiasmo pela eleição presidencial americana, em vez de sucumbir-me aos dois motivos explanados antes.

Sobre os meus antigos conceitos dos Estados Unidos e do seu povo, tão-somente devesse eu extirpar as adjetivações mais agressivas que tenha usado antes. Convenhamos que, em todas as formas de luta, agressividades são inevitáveis a fim de que despertemos nos outros a atenção para os problemas.

Talvez mesmo o momento atual seja de êxito dos meus conceitos desse tema, pois não só as minhas antigas e persistentes críticas ao "status quo" dos Estados Unidos, mas também as de outros milhões de formadores de opinião entrenchados em todos os cantos do planeta, na política, nas universidades, nas igrejas, nos movimentos sociais e em todos os lugares devem ter desaguado no interior desse país, despertando esse povo e colocando-o alinhado às hostes de Obama e levando-o a essa fantástica conquista de Presidente eleito dos EUA.

Barack Hussein Obama, 47 anos, Presidente eleito da América, não é apenas um fenômeno ou um furacão político, é um verdadeiro cidadão do mundo, chamado de socialista pelos adversários conservadores, o que, nesse país de maioria evangélica, soa como uma heresia. Não bastasse isso, surgiram insinuações durante a campanha eleitoral de que ele fosse muçulmano devido ao Hussein do seu nome. Na verdade, é um cristão evangélico. Poucos como ele têm ligação com os mais diversos continentes. Ele mesmo se define como mestiço, filho de mãe branca, americana do Kansas, e pai afro-queeniano. Obama, que na linguagem nativa quer dizer "abençoado da ilha", nasceu no Havaí, arquipélago do Pacífico, na Oceania, em 1961, e aos 6 anos, já com os pais separados, vai viver em Jacarta, Capital da Indonésia, ao lado do padraço asiático. Em 1971, a família retorna à sua terra natal, que é Honolulu, Capital do Havaí, incluído como o 50º Estado da Federação Americana desde 1959. É formado em Ciência Política pela Universidade de Colúmbia, Nova Iorque, e em Direito pela Universidade de Harvard, Massachusetts. Começa a exercer sua profissão de advogado em Chicago, onde também leciona na universidade e realiza trabalhos filantrópicos e comunitários. Elege-se Senador Estadual e, depois, Senador Federal pelo Estado de Illinois, com grandes votações em Chicago. Meteoricamente chega à Presidência dos Estados Unidos, esbanjando carisma, eloquência, formação intelectual e liderança absoluta no Partido Democrata, onde, nas eleições primárias, derrotou a também Senadora Hilary Clinton, mulher do ex-Presidente Bill Clinton. Sua origem humilde, sua vivência pessoal e familiar situaram-no dentro da realidade de todos os continentes. Quem melhor do que ele para entender as questões planetárias? Quem melhor do que ele poderia governar os EUA? Respondo eu mesmo: ele, unicamente ele, é a grande esperança e a real oportunidade para conduzir o povo americano e influenciar o resto do mundo pelo poderio dos Estados Unidos. Porque ele é o líder, o condutor, e o povo volúvel e individualista deve ser o conduzido".

Essa é a análise do ex-Deputado Marco Régis, nosso colega, hoje Prefeito. Que seja registrado nos anais da Casa o seu entusiasmo manifestado pela eleição do Presidente Obama. Mais uma vez, agradeço a V. Exa. conceder-me parte do seu pronunciamento para esse registro e meu aparte. Obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - Registro válido não apenas pela citação do Obama e da sua história, mas sobretudo pelo Marcos Régis, nosso grande companheiro, que merece essa menção específica e o registro de suas palavras colocadas na imprensa mineira.

Deputado Sávio Souza Cruz, lembro que o "crash" da Bolsa de Nova Iorque ofereceu ao mundo o exemplo de um grande líder, Roosevelt, na criação do "new deal". Os Estados Unidos, no meu entender, tiveram três momentos importantes: após a independência, com Roosevelt; com a eleição de Kennedy, católico eleito num país com 90% de protestantes e evangélicos; e agora, com a eleição de Obama.

Sr. Presidente, referia-me às preocupações que temos em Minas Gerais exatamente em relação à crise financeira, que pode ser encarada de forma totalmente diferenciada com o novo Presidente americano, que toma posse no dia 20 de janeiro. Mas a angústia de nós, mineiros, é que esse momento fortalece a fragilidade das regiões mais pobres e deprimidas de Minas Gerais.

Ouvimos aqui, ao longo desta semana, depoimentos do pessoal do Norte de Minas, mostrando a situação de quase calamidade em que se encontram, mesmo que tenham caído algumas gotas de chuva por lá, como caiu na minha região. Temos um problema na nossa região, Norte e Nordeste de Minas Gerais - paralelo 18º para cima -, e essa dificuldade certamente só deixará de existir no dia em que tivermos projetos um pouquinho mais consistentes. Ouvi aqui a discussão do PPAG. Fui a Itaobim para acompanhá-la. Acompanhei-a, no ano passado e neste ano, e vi uma preocupação por parte da população - 4 mil emendas apresentadas. Há preocupação também por parte dos Deputados. No entanto, todas as preocupações apresentadas não têm um horizonte de mais de 15, 20 anos; é um horizonte curtíssimo, 4 anos, 3 anos, e muito imediatista, às vezes, para o ano que vem.

Fiz referência aqui, Sr. Presidente, a projetos excepcionais que aconteceram em Minas Gerais. Por exemplo, quando Rondon Pacheco criou a estrutura do sistema operacional da indústria e do comércio, como o BDMG, o Indi, a CDI. Trata-se de uma baita estrutura que preconizava o desenvolvimento e a industrialização do de Minas Gerais. Esses órgãos foram perdendo importância ao longo do tempo. Lembro-me de quando se criou, na gestão de Alison Paulinelli, o sistema operacional da agricultura, que, ao longo do tempo, também foi perdendo importância. Tudo que se projetou para Minas Gerais ou para o Brasil, instituições, entidades e programas, deveria ser trabalhado ao longo de muito tempo, porque este tempo de um mandato, quatro anos, é pequeno em relação à história de um país. Uma democracia jovem como a nossa precisa começar a entender a necessidade não apenas dos planos plurianuais, não só dos programas multianuais, não só do pensamento no orçamento do ano seguinte, mas também de se dar alguma possibilidade de prosseguimento a obras que começaram no ano passado. O Brasil vive num imediatismo fantástico. Quando se fala da crise, do socorro ao setor financeiro, lembra-se aqui de se aumentar em 26% venda de automóveis no Brasil, mas não foram socorridos os agricultores que perderam no ano retrasado e que estão perdendo o seu produto neste ano.

Uma imagem me foi apresentada, e achei-a interessantíssima. Se olharmos com bastante cuidado o mundo de hoje, veremos o quê? A China como o grande parque industrial do planeta, a Índia como o grande escritório do planeta, e o Brasil como o quê? O grande produtor de alimentos do planeta? Talvez, sim. Então, temos este quadro: de um lado, a China se transforma na indústria do planeta; a Índia se transforma no escritório do planeta; o Brasil será o armazém de gêneros alimentícios do planeta; e os Estados Unidos se transformam e se consolidam como o grande "shopping center" do planeta, onde só se pensa em serviço e consumo. Temos de encontrar uma solução para o Brasil que não seja só esta de ser a reserva de território, a qual as terras agricultáveis podem ser utilizadas para abastecer o mundo. Precisamos dar também àqueles pobres coitados das regiões mais deprimidas, mais pobres - e lamentavelmente venho de região assim - a oportunidade de usufruir das benesses do progresso. Não é possível que continuemos com essas diferenças.

Querida pedir, Sr. Presidente, aos nobres colegas, até como um chamamento a todos eles, que no próximo ano nos dediquemos não a dar mais uma migalha para as cidades mais pobres de Minas Gerais, mas à criação de um instrumento capaz de propiciar, com segurança, a paulatina recuperação dessas regiões, de tal sorte que não precisem ser um peso nas costas do Sul maravilha ou do fantástico Triângulo. Que sejamos iguais nas oportunidades.

Quando cheguei a esta Casa, eu falava, com muito entusiasmo, de um projeto que vinha sendo desenvolvido pelo Indi, da possibilidade da reconstrução da Estrada de Ferro Bahia-Minas, do pólo de celulose, do pólo de granito, do pólo guseiro da região do Nordeste mineiro, da grande possibilidade de se implantarem ali mais florestas e eucaliptos, como os que existem no Alto Jequitinhonha, onde há o maior maciço florestal contínuo do mundo.

Essas idéias são expressas, Sr. Presidente, e lamentavelmente não se encontra, no governo, a resposta adequada, em curto prazo, para se iniciar um movimento que possa prosseguir por alguns anos na erradicação da pobreza absoluta de regiões inteiras. E, a partir da redução dessas desigualdades regionais, poderíamos buscar a redução das desigualdades sociais. Na Capital, no Triângulo, no Sul, existem pobres, mas por inadequação das políticas municipalistas, porque, em verdade, há uma riqueza que está sendo mal distribuída. No nosso caso, no Norte de Minas, no Nordeste de Minas, não há riqueza: temos apenas nosso solo depauperado. Da década de 50 até agora, o que vimos foi um fantástico desmatamento do Jequitinhonha, seguindo-se um desmatamento do Mucuri, e ainda, um desmatamento do Sul da Bahia, do Norte do Espírito Santo. Essa região foi paulatinamente agregada ao Polígono das Secas. Isso significa que teria, hipoteticamente, um suporte para seu desenvolvimento numa entidade chamada Sudene. A Sudene foi extinta, e foi criada a Adene. Recriou-se a Sudene. O Banco do Nordeste se instalou em Teófilo Otôni, saiu e voltou. O Banco do Nordeste está lá, mas os financiamentos não acontecem. Não há, Sr. Presidente - e esta é minha queixa -, um programa de governo forte, capaz de induzir o desenvolvimento dessas regiões. Não queremos continuar a ser peso para as regiões mais ricas do Estado; ao contrário, queremos oportunidade de crescer. Essa oportunidade de crescer é pela qual sempre me bato nesta tribuna.

Conforme acordo que fizemos com a Mesa, o Dr. José Geraldo sabe disso, na terça-feira queremos colocar na pauta o ICMS Solidário. Queremos discutir outras providências para a criação de um fundo especial de combate à pobreza em Minas Gerais, para dividir um pouco os ônus e não deixá-los apenas para o governo do Estado. Queremos compartilhar até com os empresários, criando uma estrutura qualquer, um fundo qualquer, alguma coisa como a Codevale. A nova Constituição de Minas Gerais eliminou do seu texto o benefício que existia para a Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha, que, pela Constituição mineira, tinha direito a 5% do bolo tributário do Estado. Nunca isso foi repassado; nunca isso foi colocado em prática. A nova Constituição veio e simplesmente aboliu essa parte do texto, que também era inócua, não era aplicada.

Nós, Sr. Presidente e Srs. Deputados, temos uma obrigação maior. Não podemos passar por esta Casa sem colocar nossa inteligência, nossa competência, nosso amor ao Estado a serviço dessas regiões mais deprimidas de Minas Gerais. Temos de falar, discutir, propor e lamentar. No dia 27, nosso Governador estará em Teófilo Otôni. No dia 27, a Medalha Filadélfia será entregue. Foi criada nesta Casa e, no ano passado, entregue na cidade do Serro, onde nasceu Theophilo Benedicto Ottoni. No outro ano, em Filadélfia, a Theophilo Ottoni, na região que ele criou. Vamos receber o Sr. Governador e inaugurar o prédio do Ministério Público, uma homenagem ao ex-Deputado e ex-Senador Tristão da Cunha. Estarão lá o Governador, seu pai Aécio Ferreira da Cunha, Deputado Federal por sete vezes, Deputado Estadual por duas vezes, uma história política brilhante. Tudo muito bem. O próprio Governador manifesta uma insatisfação pessoal de não ter podido dar àquela região o suporte que gostaria. Lá foi o berço de Benjamim da Cunha, de Tristão da Cunha, de Aécio Ferreira da Cunha, de Aécio Neves, o berço político de todos eles, e o próprio Governador se sente um pouco magoado por não ter conseguido reduzir essa desigualdade regional. V. Exa., Sr. Presidente, visita sempre a nossa região e é votado nela, bem como o Deputado Carlin Moura. Peço-lhes a compreensão a fim de partirmos para uma discussão um pouco mais ampla, objetivando criar efetivos instrumentos de desenvolvimento para aquela região. As coisinhas estão sendo feitas. Um exemplo é o Proacesso, que é uma beleza. Todos estamos já ligados pelo asfalto. No dia 27 inauguraremos a última estrada do Vale do Mucuri, que é a estrada de Pavão, com 88km do Proacesso. É uma beleza para transportar as pessoas que vão fugir de lá pela falta de oportunidade de trabalho. Sairão mais depressa, terão mais linhas de ônibus para poder ir embora.

Se não cuidarmos da economia da região, não adianta continuarmos tampando o sol com a peneira. Temos de começar a trabalhar essas providências, Sr. Presidente. O governo tem ido lá, tem ajudado e criado mecanismos de combate à pobreza, como o Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR -, que é um bom programa. Mas, neste final de ano, ainda alinhavarei algumas diretrizes para o meu último discurso nesta Casa em dezembro. Começaremos em janeiro um trabalho diferenciado, um pouco mais forte e determinado, com mais exigência para que, efetivamente, nos últimos dois anos do governo Aécio Neves, possamos estabelecer a estrutura de desenvolvimento econômico dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Norte de Minas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/11/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalclever Lopes

exonerando Rubens Ferreira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

nomeando Edson Flávio Campos Francisquini para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

exonerando Marly Rodrigues Duarte do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Marcos Fabricio Teixeira de Almeida Neves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Marly Rodrigues Duarte para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Inácio Franco

nomeando Daniela Silveira da Cunha para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Tereza Cristina Aparecida Salvatini do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática.

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Paulo César de Freitas, matrícula 12.215-7, no período de 12/11/2008 a 1º/12/2008.

Mesa da Assembléia, 13 de novembro de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2008

Objeto: aquisição de "softwares". Pregoeante vencedor: MI Comércio e Serviço de Informática Ltda. (lotes 1 e 2).

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2008.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

TERMO DE CONTRATO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado (donatário) : Associação Beneficente de Citrolândia Divino Ferreira Braga, de Betim. Objeto: doação de bens móveis inservíveis, 2 impressoras jato de tinta marca HP, modelo HP 660C; 2 mesas de datilógrafo de sucupira; 2 mesas secretária de sucupira; 2 microcomputadores marca Zenith, modelo Station LX2, conforme registro patrimoniais nºs: 006.628; 012163; 001.970; 002.816; 002.880; 002.881; 018.981 e 018.982. Licitação: dispensa, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ERRATAS

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 609/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/11/2008, na pág. 48, col. 2, substitua-se o texto da proposta de ação legislativa pelo que se segue:

"PROPONENTE: Cesar Murilo Mello

ENTIDADE: Pastoral da Criança

PROGRAMA: 044

AÇÃO: 4067

PROPOSTA:

Implantação de um centro de tratamento intensivo em Barroso."

Proposta de Ação Legislativa nº 691/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/11/2008, na pág. 52, col. 2, substitua-se o texto da proposta pelo que se segue:

"PROPONENTE: Célio Cabral de Sousa Júnior

ENTIDADE: Instituto Euvaldo Lodi

ÁREA DE RESULTADOS: Investimento e Valor Agregado da Produção

PROGRAMA: 196

AÇÃO:

PROPOSTA:

Criação de ação nova, com os seguintes atributos:

Nome: Projeto de Promoção Comercial do Arranjo Produtivo Local Moveleiro de Ubá e Região

Finalidade: Tornar as empresas mais competitivas, visando atingir novos mercados

Produto: Projeto implantado

Unidade de medida: Projeto.

Regionalização	2009		2010		2011	
	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira
		60.000		60.000		60.000"